

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA
MARQUES.
RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

REQUERIMENTO DE OUTORGA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO II
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE		
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES		
Razão Social: RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM	CNPJ: 27.815.626/0001-02	
Endereço Sede: AV. EDILBERTO MARQUES, S/N, CENTRO		
Município: JOCA MARQUES	UF: PIAUÍ	CEP: 64.165-000
Nome da representante legal: RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO		
Endereço eletrônico (e-mail): radioalternativafm25@gmail.com		

Endereço de correspondência: AV. EDILBERTO MARQUES, S/N, CENTRO		
Município: JOCA MARQUES	UF: PIAUÍ	CEP: 64.165-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE		
Endereço: AV. EDILBERTO MARQUES, S/N, CENTRO		
Município: JOCA MARQUES	UF: PIAUÍ	CEP: 64.165-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 03° 29' 48" - S	
	Longitude: 42° 25' 53" - W	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 82/2019/SEI-MCTIC, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.
- X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;



XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, caput, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 0365 5674 1520	
RG: 2.959.401	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 048.912.403-85
Endereço: CONJUNTO MANOEL MORAIS, QD-C, CASA-14, CENTRO		
Município: JOCA MARQUES	UF: PIAUÍ	CEP: 64.165-000
Assinatura: <i>Raimundo Nonato Martins da Silva Neto</i>		

Nome do dirigente: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA		
Cargo: TESOUREIRO	Tit. Eleitor: 0316 7880 1570	
RG: 2.448.163	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 015.982.351-09
Endereço: RUA DA UNIÃO, S/N, CENTRO		
Município: JOCA MARQUES	UF: PIAUÍ	CEP: 64.165-000
Assinatura: <i>José Roberto Santos Silva</i>		

Nome do dirigente: MAIARA ARAUJO CUNHA		
Cargo: SECRETÁRIA GERAL	Tit. Eleitor: 0441 6114 1503	
RG: 4.336.777	Órgão Emissor: SSP/PI	CPF: 081.101.473-80
Endereço: RUA ESPERANÇA, 127, CENTRO		
Município: JOCA MARQUES	UF: PIAUÍ	CEP: 64.165-000
Assinatura: <i>Maiara Araujo Cunha</i>		

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, Alterada pelas portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, Alterada pelas portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



CNPJ



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.815.626/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV EDILBERTO MARQUES		NÚMERO 00	COMPLEMENTO
CEP 64.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOCA MARQUES	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUEDES_ROCHA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 8114-6170	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/08/2019 às 06:24:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL

Consolidado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

RTU

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE
JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, doravante denominada RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter comunitária, cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades do município de Joca Marques-PI, para fins não econômicos, com sede na Avenida Edilberto Marques, s/n, centro – Joca Marques - Piauí, CEP: 64165-000.

Art.2º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL, promover a atenção e apoio à sociedade, na orientação para o encaminhamento de documentos, papeis, procurando dar apoio para solucionar seus problemas de forma prática e objetiva, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais e culturais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura, a educação e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de sua atuação e de jornalistas e radialistas, em conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível;
- f) Promover a profissionalização de cidadãos nas mais diversas áreas de desenvolvimento local.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais, lazer e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

Avenida Edilberto Marques, s/n, centro – Joca Marques – Piauí – CEP: 64165-000.
Email: radioalternativafm25@gmail.com



1



RTU

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM

b) promoção das atividades artísticas, culturais, lazer e jornalísticas na comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado qualquer tipo de discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede, neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES será composta por associados efetivos.

Avenida Edilberto Marques, s/n, centro – Joca Marques – Piauí – CEP: 64165-000.
Email: radioalternativafm25@gmail.com



2



RTU

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM

Art. 7º - As contribuições dos associados serão atribuídas pela AG.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;
- c) respeitar o presente Estatuto e os Regulamentos Internos a serem elaborados;
- d) colaborar para o engrandecimento da associação;
- e) comparecer às reuniões e assembleias;
- f) o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Parágrafo único – Será permitido o desligamento do associado da entidade por ato voluntário, não tendo mais qualquer compromisso com a associação a partir do protocolo.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10º - São órgãos da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário;
- d) Conselho Fiscal.

Art. 11º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no mês de março para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos

Avenida Edilberto Marques, s/n, centro – Joca Marques – Piauí – CEP: 64165-000.

Email: radioalternativafm25@gmail.com



RA

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM

gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, do Conselho Comunitário e do Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º deste artigo.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§1º - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Avenida Edilberto Marques, s/n, centro – Joca Marques – Piauí – CEP: 64165-000. 4

Email: radioalternativafm25@gmail.com



RAU

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO E CULTURA DE
JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

Art. 13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM;
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete:

1. Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo constituir procuradores;
2. Superintender os negócios da entidade, mantendo a ordem e encaminhando as deliberações a um resultado rápido e conveniente;
3. Assinar com o tesoureiro documentos que importem em movimento de dinheiro da Associação, inclusive operações bancárias;
4. Convocar e presidir reuniões;
5. Ser o responsável pelas operações da emissora;
6. Praticar os demais atos de sua competência, previstos neste Estatuto, ou na legislação pertinente.

Avenida Edilberto Marques, s/n, centro – Joca Marques – Piauí – CEP: 64165-000.
Email: radioalternativafm25@gmail.com



5



RTV

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE
JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

b) Ao Vice-presidente compete auxiliar o Presidente, no desempenho de suas funções e substituí-lo em sua falta ou impedimento.

c) Compete ao Secretário Geral:

1. A assessoria de todos os serviços administrativos;
2. Fazer atas das reuniões;
3. Expedir editais, avisos e documentos em conjunto com o Presidente;
4. Substituir o Vice-presidente e o Tesoureiro em sua falta ou impedimento.

d) Compete ao Tesoureiro:

1. Manter sob sua guarda os haveres da Associação;
2. Assinar com o Presidente todos os documentos que importem em movimentação financeira, inclusive operações bancárias;
3. Manter em dia e em ordem a escrituração da tesouraria.

Art. 14º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno a ser elaborado e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Art 15º- O Conselho fiscal terá as seguintes atribuições:

a) - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, com mandato compatível com a Diretoria e eleitos em Assembleia Geral entre os associados, compete:

I – Fiscalizar os atos da Diretoria;

II – Verificar com exatidão os Livros de Presenças, Contábeis e Fiscais;

Avenida Edilberto Marques, s/n, centro – Joca Marques – Piauí – CEP: 64165-000.
Email: radioalternativafm25@gmail.com

6



RAJ

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM

III - Apreciar os Atos da Diretoria, emitindo parecer fundamentando as circunstâncias para a Diretoria e Assembleia;

IV - A Deliberação do Conselho Fiscal será feita através de relatório e ao votar qualquer proposta terá que ser pela maioria de seus votos, respeitando o quorum de 03(três) membros;

V - Na falta dos titulares serão automaticamente substituídos pelos suplentes.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal se reunirá anualmente ou extraordinariamente, para dar parecer sobre os atos da Diretoria por escrito e em livro próprio.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 16º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão Eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG;

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 17º - A programação da emissora de rádio deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga, havendo compromisso de cadência de transmissão nas situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Avenida Edilberto Marques, s/n, centro – Joca Marques – Piauí – CEP: 64165-000.
Email: radioalternativafm25@gmail.com



7



RTU

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO E CULTURA DE
JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM**

Art. 18º - O Patrimônio e Receita da RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM serão compostos pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, convênios, apoios culturais, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural e convênios.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado pelo exercício de sua função.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 19º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 20º - A dissolução da RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 22º - A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da Entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez (10) anos.

Art. 23º - O quadro de pessoal será constituído de no mínimo, dois terços (2/3) de trabalhadores brasileiros natos, sendo que é admissível a remuneração dos trabalhadores que cumpriram horário na programação e gerenciamento da emissora, independente de sua situação societária.

Art. 24º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 25 de março de 2017, alterado em Assembleia Geral Extraordinária em 12 de outubro de 2018 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Avenida Edilberto Marques, s/n, centro – Joca Marques – Piauí – CEP: 64165-000.
Email: radioalternativafm25@gmail.com



8



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM

Joca Marques-PI, 12 de outubro de 2018.



RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO
RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO
Presidente

Vitaliano de Aguiar Pessoa Neto
VITALIANO DE AGUIAR PESSOA NETO
Advogado – OAB-PI 11937

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Reg. no Livro *B-7* Fls. *101*
Sob nº *15407* de *21/12* de *18*
Luzilândia-PI

Oficial do Registro



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia



Avenida Edilberto Marques, s/n, centro – Joca Marques – Piauí – CEP: 64165-000.
Email: radioalternativafm25@gmail.com



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LUZILÂNDIA

Cartório João Melo de Carvalho - Notas e Registros Gerais
José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial
Lenira Silva Sousa - Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, o *Estatuto da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM*, contendo 09(nove) e 24(vinte e quatro) artigos, encontra-se devidamente inscrito no Livro A nº 4(A número 4) – Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, nas folhas – 20/22vº(vinte e vinte e duas verso), sob número de ordem de Registro – 169(cento e sessenta e nove), deste Cartório, nesta data. **"Protocolo nº 1640; Processo Notário nº 31985, de, 13/08/2019". // // // // // // // //**

O referido é verdade e dou fé.
Luzilândia (PI) 13 de agosto de 2019.

José de Arimatea Silva e Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI



Prova Eletrônica do Estado do Piauí
Selo Digital de Autenticidade
Certificação Notária

AMH2818 - DAFU

Cartório e Selo em: www.leg.br/brasilandia

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Arimatea
Tabelião
Luzilândia-PI



ATAS DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO, DIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES - RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM. Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na Avenida Edilberto Marques, s/n, Centro, Joca Marques - PI, reuniram-se moradores do município de Joca Marques - PI, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques - doravante denominada Rádio Comunitária Alternativa FM. O senhor Arielene Cunha de Sousa, radialista comunitário fez a abertura da assembleia cumprimentando a todos os presentes e presidindo a assembleia geral, nomeou Maíara Araújo Cunha para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida o Sr. Presidente Arielene, passou a palavra para o Sr. Drivaldo Silva Marques, que falou da importância da luta para a conquista de uma rádio comunitária, que será um meio de integração e formação para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária Alternativa FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Arielene Cunha de Sousa informou que neste ano de 2017, o município de Joca Marques poderá ser contemplado num dos editais para outorga de rádios comunitárias do Ministério das Comunicações, o que se faz necessário a fundação de uma associação e legalizá-la em conformidade com as leis que regem as rádios comunitárias, para se possa pleitear uma rádio para a cidade de Joca Marques. Seguindo fez-se a leitura do projeto de estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas. O senhor Presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado pelos presentes. Decisão da aprovação do Estatuto Social passou-se para o

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 DE REGISTROS GERAIS
 DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES - PI

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 - Notas e Registros Gerais -
 José de Arimatéa Silva e Sousa

GRAFSET

016-PI 3169



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

Processo de eleição dos membros para compor a diretoria e o Conselho Fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques - Rádio Comunitária Alternativa FM, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para compor a diretoria da entidade, com chapa única apresentada e submetida a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa foi constituída pelos seguintes nomes: Presidente - RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA; Vice-Presidente - RAIMUNDO NATO MARTINS DA SILVA NETO; Exercente: - JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA; Secretária Geral - MAIARA ARAUJO CUNHA; Conselho Fiscal - Titular - JERRY ADRIANO PINTO ARAUJO, ANTONIO RONALDO DA SILVA PE REIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SILVA - Suplente - FRANCISCO TALLIS BATELHO COSTA, FRANCISCO COSTA SILVA E MARIA DO ROSARIO SILVA. Dando sequência o Sr. Presidente enfatizou que após a entidade realizar a inscrição no funcionamento da Rádio Comunitária, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por um mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar o funcionamento da emissora, visando o atendimento do interesse exclusivo da comunidade como estabelece a Lei 9.612/98. Fez o apelo ao Presidente dos trabalhos Sr. Amilene Cunha de Sousa deu as boas vindas, desejando-os bem trabalho a todos, que primem em defesa da ética e da cidadania nas atividades de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença, salientou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Maiara Araújo Cunha, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Joca Marques - PI, 25 de março de 2017.

Assinatura do Presidente da Associação
RAIMUNDO NATO MARTINS DA SILVA NETO
Jose Roberto Santos Silva
Maiara Araújo Cunha
Francisco das Chagas Silva Costa - OAB-PI 9209
Antonio Ronaldo da Silva Pereira
JERRY ADRIANO PINTO ARAUJO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
de Notas e Registro Gerais -
José de Arimatéa Silva e Sousa
OAB/PI nº 10.111
Rua Lúcia, nº 11



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Maria do Rosário Silva,
Francisco Costa de
Francisco Talles Botelho Costa
Quiravento Silva Mendes
Tereza Maria Gomes Coelho.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS,
TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Reg. no Livro *206* Fis. *206*
Sob nº *1431* Dou fe,
Luzilândia (PI), *09/05* de *17*

Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimateia Silva e Sousa
Luzilândia - PI



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimateia Silva e Sousa
Luzilândia
Luzilândia-PI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LUZILÂNDIA

Cartório João Melo de Carvalho - Notas e Registros Gerais

José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial

Lenira Silva Sousa - Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, encontra-se registrado neste Cartório sob nº 170, nas folhas – 23 - 23V, do livro 4 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Comarca, em data de, 14 de agosto de 2019, o seguinte :- **ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM.** Aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e dezessete, às dezesseis horas, na Avenida Edilberto Marques, s/n, centro, Joca Marques-PI, reuniram-se moradores do município de Joca Marques-PI, com o fim de fundarem a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – doravante denominada Rádio Comunitária Alternativa FM. O Senhor Ariclene Cunha de Sousa, radialista comunitário fez a abertura da assembléia cumprimentando a todos os presentes e presidindo a assembleia geral, me nomeou Maiara Araújo Cunha para secretariar os trabalhos e lavrar a presente ata. Em seguida o Sr. Presidente Ariclene, passou a palavra para o Sr. Orisvaldo Silva Marques, que falou da importância da luta para a conquista de uma rádio comunitária, que será um meio de integração e formação para o pleno exercício da cidadania, destacou ainda que a Rádio Comunitária Alternativa FM contribuirá em muito para o desenvolvimento da comunidade local na defesa e promoção da cidadania, da educação, da cultura, do lazer, do profissionalismo e principalmente da ética na comunicação. Ariclene Cunha de Sousa informou que neste ano de 2017, o município de Joca Marques poderá ser contemplado num dos editais para outorgas de rádios comunitárias do Ministério das Comunicações, o que se faz necessário a fundação de uma associação e legalizá-la em conformidade com as leis que regem as rádios comunitárias, para se passa pleitear uma rádio para a cidade de Joca Marques. Seguindo fez-se a leitura de proposta do estatuto da referida associação aos presentes. Após a leitura abriu-se espaço para discussão, houve debates com esclarecimento de dúvidas, o senhor presidente da assembleia colocou em votação para aprovação ou não do referido estatuto, quando o mesmo foi aprovado pelos presentes. Depois da aprovação do Estatuto Social, passou-se para o processo eletivo dos membros para comporem a diretoria e o conselho fiscal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques - Rádio Comunitária Alternativa FM, foi feita dentre os presentes a indicação das pessoas para compor a diretoria da entidade, com chapa única, apresentada e colocada a chapa em votação foi eleita por unanimidade dos presentes. A chapa foi constituída pelos seguintes nomes: Presidente – RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA; Vice-Presidente – RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO; Tesoureiro: - JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA; Secretário Geral – MAIARA ARAUJO CUNHA; Conselho Fiscal - Titulares – JERRY ADRIANO PINTO ARAUJO, ANTONIO RONALDO DA SILVA PEREIRA e FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SILVA - Suplentes – FRANCISCO TALLIS BOTELHO COSTA, FRANCISCO COSTA SILVA E MARIA DO ROSARIO SILVA. Dando sequência o Sr. Presidente enfatizou que após a entidade receber a licença para funcionamento da Rádio Comunitária, deverá constituir um Conselho Comunitário formado por no mínimo cinco representantes de entidades sem fins lucrativos da comunidade local, para acompanhar a programação da emissora, visando o atendimento do interesse



Rua Raimundo Galdino, nº 287(Centro) Fone: (86) 3393-1207 - Luzilândia-PI
E-mail: carloficialuzilandia@hotmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

exclusivo da comunidade como estabelece a lei 9.612/98. Logo após o presidente dos trabalhos Sr. Ariclene Cunha de Sousa deu posse aos eleitos, desejando-os bom trabalho a todos, que primem em defesa da ética e da cidadania no exercício de suas atividades, parabenizou-os, agradeceu-os pela presença, solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Maiara Araújo Cunha, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Joca Marques-PI) 25 de março de 2017. Na ata continha assinaturas de pessoas presentes, inclusive a assinatura do Presidente, sr. Raimundo Santos de Sousa". Era o quanto se continha no documento que para aqui digitei do próprio original, o qual me reporto e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.
Luzilândia(PI) 14 de agosto de 2019.

José de Arimatea Silva e Sousa
Oficial do Registro



RAZ

ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E MUDANÇA DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM.

Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Avenida Edilberto Marques, s/n, Centro, Joca Marques-PI, reuniram-se os associados e diretores da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – doravante denominada Rádio Comunitária Alternativa FM. O Sr. Raimundo Santos de Sousa, presidente da entidade fez a abertura, cumprimentando a todos os presentes e presidiu a assembleia geral extraordinária. Em seguida passou-se a palavra a Secretária Geral da entidade Sra. Maiara Araújo Cunha, que fez a leitura do edital de convocação para a presente Assembleia Geral Extraordinária em conformidade com o estatuto social da entidade, com a seguinte ordem do dia: Alteração do Estatuto Social e Mudança de Presidente. Em seguida o Sr. Presidente Raimundo Santos de Sousa apresentou uma carta de renúncia ao mandato de presidente da entidade, por motivos estritamente pessoais, agradeceu a todos pela confiança e companheirismo até o presente momento. O presidente informou que conforme o estatuto da entidade, o vice-presidente da Associação Sr. Raimundo Nonato Martins da Silva Neto assume o cargo de presidente e que a entidade deverá providenciar os ritos legais para a devida mudança junto ao cartório e receita federal. Em seguida foi apresentada a proposta de alteração do estatuto social da entidade, para adequação às mudanças ocorridas em conformidade com as portarias do MCTIC 1.909/2018 e 1976/2018, que teve as seguintes alterações: O Art. 2º, Inciso II, alínea "d", §1º foi alterado para a seguinte redação: **§1º É vedado qualquer tipo de discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.** O artigo 5º foi alterado para seguinte redação: **Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede, neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.** No artigo 8º, a alínea "a" foi alterada para a seguinte redação: **a) Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.** O artigo 12º foi alterado para a seguinte redação: **Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatéa Silva e Sousa
Tubarão

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -

[Assinatura]



seguinte redação: a) **Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.** O artigo 12º foi alterado para a seguinte redação: **Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.** Logo após o Sr. presidente Raimundo Santos de Sousa colocou em votação e foi aprovada por todos os presentes. Logo após o Sr. presidente deu posse ao vice-presidente da entidade Sr. Raimundo Nonato Martins da Silva Neto no cargo de presidente, desejando-o que façam um bom mandato, agradeceu pela presença todos e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Maiara Araújo Cunha, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Joca Marques-PI, 12 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO *Raimundo Nonato Martins da Silva Neto*
 JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA *Jose Roberto dos Santos Silva*
 MAIARA ARAUJO CUNHA *Maiara Araujo Cunha*
 JERRY ADRIANO PINTO ARAUJO *Jerry Adriano Pinto Araujo*
 ANTONIO RONALDO DA SILVA PEREIRA *Antonio Ronaldo da Silva Pereira*
 FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SILVA *Francisco das Chagas Teixeira Silva*
 FRANCISCO TALLIS BOTELHO COSTA *Francisco Tallis Botelho Costa*
 FRANCISCO COSTA SILVA *Francisco Costa Silva*
 MARIA DO ROSARIO SILVA *Maria do Rosario Silva*
 RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA *Raimundo Santos de Sousa*
 VITALIANO DE AGUIAR PESSOA NETO - OAB-PI 11937 *Vitaliano de Aguiar*
Fidelme Cunha de Sousa
Francisca Maria Gomes Cavallho
João Paulo Costa Sousa
Quilda Maria de Sousa

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 - Notas e Registros Gerais -
 José de Arimateia Silva e Sousa
 Tabelião
 Luzilândia-PI


 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 TÍTULOS E DOCUMENTOS
 Reg. no Livro *1557* - F. *100/100v*
 Sob nº *1557* Dou fe. *18*
 Luzilândia(PI), *21/10* de *18*
 Oficial do Registro



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

regulações para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12º as pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.

Art. 12º - A Diretoria de RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro,



CARTÓRIO DO J. O. NETO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimateia Silva
Tabelião
Luzilândia-PI

será assinada por todos os presentes. Local Matruzes-PI, 12 de outubro de 2018.

RAIMUNDO NUNATO MARTINS DA SILVA NETO
JOSE ROBERTO DOS SANTOS SILVA
MAIRA ARAUJO CUNHA
JERRY ADRIANO PINTO ARAUJO
ANTONIO RONALDO DA SILVA PEREIRA
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA SILVA
FRANCISCO TALLIS BOTELHO COSTA
FRANCISCO COSTA SILVA
MARIA DO ROSARIO SILVA
RAIMUNDO SANTOS DE SOUSA
VITALINO DE AGUIAR PESSOA NETO - OAB PI 11817

REGISTRO EM PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E REGISTROS
República
Luzilândia-PI

Cartório João Melo de Carvalho
Luzilândia-PI
CNPJ nº 08.548.355/0001-01
Inscrição Estadual nº 15.171.717-7
Inscrição Municipal nº 14.382.000/00044212

CARTÓRIO DO J. O. NETO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimateia Silva
Tabelião
Luzilândia-PI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LUZILÂNDIA

Cartório João Melo de Carvalho - Notas e Registros Gerais
José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial
Lenira Silva Sousa - Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO que, encontra-se registrado neste Cartório sob nº 171, nas folhas – 24 - 24V, do livro 4 de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Desta Comarca, datado de, 14 de agosto de 2019, o seguinte: - **ATA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E MUDANÇA DE PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES – RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM.** Aos doze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às dezesseis horas, na Avenida Edilberto Marques, s/n, Centro, Joca Marques-PI, reuniram-se os associados e diretores da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – doravante denominada Rádio Comunitária Alternativa FM. O Sr. Raimundo Santos de Sousa, presidente da entidade fez a abertura, cumprimentando a todos os presentes e presidiu a assembleia geral extraordinária. Em seguida passou-se a palavra a Secretária Geral da entidade Sra. Maiara Araújo Cunha, que fez a leitura do edital de convocação para a presente Assembleia Geral Extraordinária em conformidade com o estatuto social da entidade, com a seguinte ordem do dia: Alteração do Estatuto Social e Mudança de Presidente. Em seguida o Sr. Presidente Raimundo Santos de Sousa apresentou uma carta de renúncia ao mandato de presidente da entidade, por motivos estritamente pessoais, agradeceu a todos pela confiança e companheirismo até o presente momento. O presidente informou que conforme o estatuto da entidade, o vice-presidente da Associação Sr. Raimundo Nonato Martins da Silva Neto assume o cargo de presidente e que a entidade deverá providenciar os ritos legais para a devida mudança junto ao cartório e receita federal. Em seguida foi apresentada a proposta de alteração do estatuto social da entidade, para adequação às mudanças ocorridas em conformidade com as portarias do MCTIC 1.909/2018 e 1976/2018, que teve as seguintes alterações: O Art. 2º, Inciso II, alínea “d”, §1º foi alterado para a seguinte redação: **§1º É vedado qualquer tipo de discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.** O artigo 5º foi alterado para seguinte redação: **Art. 5º - Serão admitidos como associados de forma gratuita, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que tenham preenchido formulário próprio, com residência ou sede, neste município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.** No artigo 8º, a alínea “a” foi alterada para a 3 - seguinte redação: **a) Garantia do direito de votarem e serem votados nas eleições para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12 e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos.** O artigo 12º foi alterado para a seguinte redação: **Art. 12º - A Diretoria da RÁDIO COMUNITÁRIA ALTERNATIVA FM, órgão executivo e administrativo, será composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de quatro anos, permitida uma reeleição / recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.** Logo após o Sr. presidente Raimundo Santos de Sousa colocou em votação e foi aprovada por todos os presentes. Logo após o Sr. presidente deu posse ao vice-presidente da entidade Sr. Raimundo Nonato Martins da Silva Neto no cargo de presidente, desejando-o que façam um bom mandato, agradeceu pela presença todos e solicitou que fosse lavrada a presente ata, por mim, Maiara



Rua Raimundo Galdino, nº 287(Centro) - Fone: (86) 3393-1207 - Luzilândia-PI
E-mail: car1oficioluzilandia@hotmail.com



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Araújo Cunha, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes. Joca Marques-PI, 12 de outubro de 2018. Na ata continha assinaturas de diversas pessoas, inclusive assinatura do Presidente, Sr. Raimundo Nonato Santos de Sousa". Era o que se continha no documento que para aqui digitei do próprio original, o qual me reporto e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.
Luzilândia(PI) 14 de agosto de 2019.

José de Arimatea Silva e Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI -



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI -

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI -



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI -



**PROVA DE QUE TODOS OS DIRETORES
SÃO BRASILEIROS NATOS OU
BRASILEIROS NATURALIZADOS HÁ
MAIS DE 10 ANOS.**

E

**PROVA DE QUE TODOS OS DIRETORES
SÃO MAIORES.**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Assinatura do Titular: José Roberto dos Santos Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.448.163 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/01/11

NOME JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA

FILIAÇÃO MARIA CIDE DOS SANTOS
LUIZ GOMES DA SILVA

NACIONALIDADE ARAGUANÃ-MA DATA DE NASCIMENTO 09/04/1986

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 22249 L A59 F 179
EXP LUZILÂNDIA-PI 14/01/00

TERRAÇÃO Nº 015.982.351-09

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA

DATA DE NASCIMENTO 09/04/1986 Nº ZONEIRA 0316 7880 1570 ZONA 027 SEÇÃO 0152

MUNICÍPIO/UF JOCA MARQUES/PI DATA DE EMISSÃO 12/01/2018

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Assinatura ou Impressão Digital do Eleitor: José Roberto dos Santos Silva

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mez/Ano 06/2019 Valor R\$ 35,76

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - CESPIS

CONSUMO (KWH) 49

VELOCIDADE (km/h) 49

TOTAL A PAGAR (R\$) 50,74

Para contato: 02 395.8458

SEU CÓDIGO 1584986-4

Consumo	Valor	Valor de R\$
Consumo	49	11,84
Imposto de Renda		1,41
Outros		22,51
Total		35,76

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Indicador	Valor
Índice de Continuidade	0,46
Índice de Qualidade	0,26
Índice de Satisfação	0,46
Índice de Segurança	0,46
Índice de Eficiência	0,46
Índice de Responsabilidade	0,46
Índice de Transparência	0,46
Índice de Acesso	0,46
Índice de Comunicação	0,46
Índice de Participação	0,46
Índice de Inovação	0,46
Índice de Sustentabilidade	0,46
Índice de Governança	0,46
Índice de Ética	0,46
Índice de Integridade	0,46
Índice de Probidade	0,46
Índice de Responsabilidade Social	0,46
Índice de Responsabilidade Ambiental	0,46
Índice de Responsabilidade Econômica	0,46
Índice de Responsabilidade Cultural	0,46
Índice de Responsabilidade Educacional	0,46
Índice de Responsabilidade Científica	0,46
Índice de Responsabilidade Tecnológica	0,46
Índice de Responsabilidade Digital	0,46
Índice de Responsabilidade Global	0,46
Índice de Responsabilidade Futura	0,46
Índice de Responsabilidade Humana	0,46
Índice de Responsabilidade Planetária	0,46
Índice de Responsabilidade Universal	0,46



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Maiara Araujo Cunha
ASSINATURA DO TITULAR

0546243
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 4.336.777 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/01/16

NOME MAIARA ARAUJO CUNHA

FILIAÇÃO MARIA MADALENA RIBEIRO ARAUJO
EDIMAR COSTA CUNHA

NATURALIDADE LUZILÂNDIA-PI DATA DE NASCIMENTO 27/04/1999

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 983 L A1 F 246V

CPF EXP JOCA MARQUES-PI 17/12/01

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR MAIARA ARAUJO CUNHA

DATA DE NASCIMENTO 27/04/1999

UF ABRIGADO 0441 6114 1603

ZONA 027

SEÇÃO 0174

MUNICÍPIO / UF JOCA MARQUES/PI

DATA DE EMISSÃO 10/01/2016

Maiara Araujo Cunha
ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Maiara Araujo Cunha
ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 081.101.473-80

Nome MAIARA ARAUJO CUNHA

Nascimento 27/04/1999

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE 1C82.D6B3.213C.5B96

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

em 08:28:15 do dia 31/08/2016 (hora e data de Brasília)

digito verificador: 00

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/ano 07/2019 Valor R\$ 87,89

LIGUE 8000 096 0900 E FAÇA O PAGO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

CONTA MES APOSTO 2019

VENCIMENTO 09-08-2019

SEU CÓDIGO 82545187

CONSELHO (RUBR) 02

TÍTULO FINANCEIRO 07/04

RESIDENCIAL HISTÓRICO (RUBR)	RESIDENCIAL HISTÓRICO (RUBR)	RESIDENCIAL HISTÓRICO (RUBR)	RESIDENCIAL HISTÓRICO (RUBR)
JUL/19 84	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82
JUN/19 90	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82
MAY/19 79	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82
ABR/19 86	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82
MAR/19 88	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82
FEB/19 90	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82
JAN/19 77	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82
DEZ/18 89	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82
NOV/18 88	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82
OUT/18 75	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82	AGOSTO 2019 82

CONSIDERE: CONTR. ILUMINAÇÃO POR. (COSIP) = 72,14
BÔNUS TITULO - ART. 21, LEI N. 12,95
MULTA POR ATRASAMENTO 10,00-19-09 0,00-
JUNTA POR ATRASAMENTO 06/19-09 0,00-
ADICIONAL BANCHEIRA AMARELA 0,22
ADICIONAL BANCHEIRA VERDELA 1,58
ADICIONAL BANCHEIRA VERDELA 0,73



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

- PESSOAS JURÍDICAS -



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO III

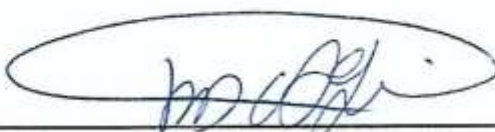
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SIND. DOS P. E P. ARTESANAIS DO MUN. DE JOCA MARQUES - PIAUÍ	
CNPJ: 14.539.624/0001-05	
Endereço: RUA DA ESPERANÇA	
Bairro: CENTRO	Nº. 98
Cidade: JOCA MARQUES	UF: PI
Nome do representante legal: MARIA DE DEUS SOUSA AGUIAR	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no CNPJ: 27.815.626/0001-02, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques(PI), 09 de julho de 2019



Assinatura

Maria de Deus Sousa Aguiar
Presidente
SINDPESCA - Joca Marques-PI

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.529.624/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/10/2011
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO MUNICIPIO DE JOCA MARQUES -PIAUI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDPESCA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL		
LOGRADOURO R DA ESPERANCA	NÚMERO 98	COMPLEMENTO
CEP 64.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOCA MARQUES
		UF PI
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2011
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 21/03/2012 às 16:48:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



**ATA DE SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA EFETIVA, CONSELHO FISCAL E SEUS
RESPECTIVOS SUPLENTE DO SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS
ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI – SINDPESCA-JOCA MARQUES-PI.**

Aos nove (09) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze (09/10/2015), na sede do SINDPESCA-JOCA MARQUES-PI, situado na Rua da esperança nº 98, centro nesta cidade de Joca Marques – PI, instalou-se a mesa coordenadora para a efetivação de posse da Diretoria Efetiva, conselho fiscal e seus respectivos suplentes referente ao resultado da eleição sindical ocorrida em nove de Agosto do ano de dois mil e quinze (09/08/2015) no sindicato dos pescadores e pescadoras artesanais do município de Joca Marques - PI SINDPESCA-JOCA MARQUES-PI, para o mandato de quatro (04) anos iniciando em nove de outubro de dois mil e quinze (09/10/2015) e findando em nove de Outubro de dois mil e dezenove (09/10/2019), os componentes da mesa de honra fizeram uso da palavra, os quais dispensaram elogios os trabalhos desenvolvidos pelo sindicato em todo o município de Joca Marques. Por sua vez a Presidente ora empossada, expressou o compromisso da diretoria eleita em contribuir para o avanço na luta dos pescadores e pescadoras artesanais do município de Joca Marques e também em nível estadual e em todo o país. Em seguida os eleitos foram chamados para presta o compromisso de posse e após foram empossados pela presidente da mesa a senhora Gleice Kelly Barbosa Araújo. Assim a diretoria tem a seguinte composição: **DIRETORIA EFETIVA:** Presidente: **María de Deus Sousa Aguiar**, CPF: 025.436.603-13 RG: 2.684.221 SSP-PI PIS/PASEP: 163.762.695-25; Vice-Presidente: Maria Creusa Sousa Carvalho, CPF: 006.703.173-06 RG: 2.440.554 SSP-PI PIS/PASEP: 200.565.430-20; Primeiro Secretario: Genésio Cardoso da Silva, CPF: 815.898.673-00 RG: 1.163.471 SSP-PI PIS/PASEP: 209.204.270-78; Segundo Secretario: Maria das Neves Santos, CPF: 553.833.003-68 RG: 1.185.792 SSP-PI; Primeiro Tesoureiro: Eslande de Sousa Rocha, CPF: 021.179.253-59 RG: 5040980-8 SSP-PI PIS/PASEP: 128.527.374-87; Segundo Tesoureiro: Ivan Araújo Bastos, CPF: 704.451.093-00 RG: 1.016.133 PIS/PASEP: 126.134.089-89 SSP-PI; Diretor de Política Sindical: João Lopes de Sousa, CPF: 927.544.223-15 RG: 2.448.219 SSP-PI PIS/PASEP: 203.672.580-69; Diretor de Política Social: João Silva Ramos, CPF: 019.468.693-09 RG: 2.448.290 SSP-PI PIS/PASEP: 209.208.981-19; Diretor de Comunicação: Francisco Rosa de Sousa, CPF: 636.622.563-04 RG: 1.661.513 SSP-PI PIS/PASEP: 203.297.212-10; Diretor de Assuntos Jurídicos: Anacelia Lopes da Silva, CPF: 016.034.843-96 RG: 2.147.226 SSP-PI PIS/PASEP: 209.330.927-11; Conselho Fiscal Titulares: Jose Pereira da Silva Filho, CPF: 801.334.443-68 RG: 1.690.651 SSP-PI PIS/PASEP: 126.561.134-25; Lenilson Sousa da Silva, CPF: 023.246.453-78 RG: 2.448.305 SSP-PI PIS/PASEP: 164.077.070-57; e Maria Barbosa dos Santos CPF: 636.623.373-04 RG: 1.932.773 SSP-PI PIS/PASEP: 203.475.616-02 Conselho Fiscal Suplentes: Jose Carlos Gomes de Meneses, CPF: 272.738.118-23 RG: 1.565.841 SSP-PI PIS/PASEP: 126.396.197-74; Alrilene Rodrigues Viana Diniz, CPF: 843.659.943-87 RG: 000076805797-3 SSP-MA PIS/PASEP: 161.061.818-89; e Laiany



Nogueira Neves, CPF: 014.731.043-19 RG: 2.630.552 SSP-PI PIS/PASEP: 163.712.780-62. A mesa apuradora informou ainda que de acordo com o estatuto social da entidade o mandato da Diretoria eleita terá início no dia nove (09) de Outubro do ano de dois mil e quinze (09/10/2015) findando em nove (09) de Outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019). Nada mais havendo para ser tratado foi encerrada a presente solenidade de posse e foi lavrada esta ata que, após de lida vai assinada pela diretoria efetiva e pelos demais membros eleitos e empossados. Joca Marques (PI), 09 de Outubro de 2015.

Maria de Deus Sousa Aguiar
 Idnuan silva de souza
 maria das Neves santos
 José Carlos Gomes de melkasen
 Gazi Plácido Silva Filho
 maria Barbosa das santas
 JOAO SILVA RAMOS
 Ana Elia Lopes da Silva
 João Lopes de Sousa
 Benilson souza da Silva
 Ivan Araújo Bustos
 José Lopes Filho
 Genesio Cardoso da Silva
 Laioney Nogueira Neves.
 maria creusa souza carvalho
 Eslande de Sousa Rocha
 Gleyce Kelly Barbosa Araújo.
 Francisco Rosa de Sousa
 Teresinha de Jesus Melo Nascimento
 Alrideni Rodrigues Viana Liniz.

Reconheço a(s) firma(s) de MARIA DE DEUS SOUSA AGUIAR
 Dou fé. 16/10/15 da verdade.
 Luzilândia (PI)
 José de Arimateia Silva e Sousa
 Tabelião

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 = Notas e Registros
 José de Arimateia Silva e Sousa
 Tabelião
 Luzilândia (PI)
 Matr. nº 058500
 Selo de Fiscalização
 nº 091

PODER JUDICIÁRIO
 Válido somente
 com selo de
 autenticidade
 Luzilândia - PI
 REGISTRO GERAL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Reg. no Livro 3 de 5 Fols. 290/291
 Sob nº 1.284 Dou fé.
 Luzilândia (PI), 16/10 de 15

Oficial do Registro
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
 = Notas e Registros
 José de Arimateia Silva e Sousa
 Tabelião
 Luzilândia (PI)
 Matr. nº 093309
 Selo de Fiscalização
 nº 021





**ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LUZILÂNDIA**

Cartório do 1º Ofício – Notas e Registro Geral
Rua Raimundo Galdino, nº 287 (centro) - Fone: (086) 3393-1207
E-mail:- car1oficioluzilandia@hotmail.com
José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O que, no livro B nº 5 (B número Cinco) – Registro Integral de Títulos e Documentos desta Comarca, às folhas – 290/291 (duzentas e noventa às duzentas e noventa e uma), consta a transcrição do registro sob número de ordem – 1.284 (um mil duzentos e oitenta e quatro), datado de 16 de outubro de 2015, que é do teor seguinte: - **“ATA DE SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA EFETIVA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTE DO SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES-PI – SINDPESCA-JOCA MARQUES-PI.** Aos nove (09) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quinze (09/10/2015), na sede do SINDPESCA-JOCA MARQUES-PI, situado na Rua da Esperança nº 98, centro nesta cidade de Joca Marques – PI, instalou-se a mesa coordenadora para a efetivação de posse da Diretoria Efetiva, conselho fiscal e seus respectivos suplentes referente ao resultado da eleição sindical ocorrida em nove de Agosto do ano de dois mil e quinze (09/08/2015) no sindicato dos pescadores e pescadoras artesanais do município de Joca Marques - PI - SINDPESCA-JOCA MARQUES-PI, para o mandato de quatro (04) anos iniciando em nove de outubro de dois mil e quinze (09/10/2015) e findando em nove de Outubro de dois mil e dezenove (09/10/2019), os componentes da mesa de honra fizeram uso da palavra, os quais dispensaram elogios os trabalhos desenvolvidos pelo sindicato em todo o município de Joca Marques. Por sua vez a Presidente ora empossada, expressou o compromisso da diretoria eleita em contribuir para o avanço na luta dos pescadores e pescadoras artesanais do município de Joca Marques e também em nível estadual e em todo o país. Em seguida os eleitos foram chamados para presta o compromisso de posse e após foram empossados pela presidente da mesa a senhora Gleice Kelly Barbosa Araújo. Assim a diretoria tem a seguinte composição: **DIRETORIA EFETIVA:-Presidente:- Maria de Deus Sousa Aguiar, CPF: 025.436.603-13 RG: 2.684.221 SSP-PI PIS/PASEP: 163.762.695-25; Vice-Presidente:- Maria Creusa Sousa Carvalho, CPF: 006.703.173-06 RG: 2.440.554 SSP-PI PIS/PASEP: 200.565.430-20; Primeiro Secretário: Genésio Cardoso da Silva, CPF: 815.898.673-00 RG: 1.163.471 SSP-PI PIS/PASEP: 209.204.270-78; Segundo Secretário: Maria das Neves Santos, CPF: 553.833.003-68 RG: 1.185.792 SSP-PI; Primeiro Tesoureiro: Eslande de Sousa Rocha, CPF: 021.179.253-59 RG: 5040980-8 SSP-PI PIS/PASEP: 128.527.374-87; Segundo Tesoureiro: Ivan Araújo Bastos, CPF: 704.451.093-00 RG: 1.016.133 PIS/PASEP: 126.134.089-89 SSP-PI; Diretor de Política Sindical: João Lopes de Sousa, CPF: 927.544.223-15 RG:**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

2.448.219 SSP-PI PIS/PASEP: 203.672.580-69; Diretor de Política Social: João Silva Ramos, CPF: 019.468.693-09 RG: 2.448.290 SSP-PI PIS/PASEP: 209.208.981-19; Diretor de Comunicação: Francisco Rosa de Sousa, CPF: 636.622.563-04 RG: 1.661.513 SSP-PI PIS/PASEP: 203.297.212-10; Diretor de Assuntos Jurídicos: Anacelia Lopes da Silva, CPF: 016.034.843-96 RG: 2.147.226 SSP-PI PIS/PASEP: 209.330.927-11; Conselho Fiscal Titulares: Jose Pereira da Silva Filho, CPF: 801.334.443-68 RG: 1.690.651 SSP-PI PIS/PASEP: 126.561.134-25; Lenilson Sousa da Silva, CPF: 023.246.453-78 RG: 2.448.305 SSP-PI PIS/PASEP: 164.077.070-57; e Maria Barbosa dos Santos CPF: 636.623.373-04 RG: 1.932.773 SSP-PI PIS/PASEP: 203.475.616-02 Conselho Fiscal Suplentes: Jose Carlos Gomes de Meneses, CPF: 272.738.118-23 RG: 1.565.841 SSP-PI PIS/PASEP: 126.396.197-74; Arilene Rodrigues Viana Diniz, CPF: 843.659.943-87 RG: 000076805797-3 SSP-MA PIS/PASEP: 161.061.818-89; e Laiany Nogueira Neves, CPF: 014.731.043-19 RG: 2.630.552 SSP-PI PIS/PASEP: 163.712.780-62. A mesa apuradora informou ainda que de acordo com o estatuto social da entidade o mandato da Diretoria eleita terá início no dia nove (09) de outubro do ano de dois mil e quinze (09/10/2015) findando em nove (09) de outubro do ano de dois mil e dezenove (09/10/2019). Nada mais havendo para ser tratado foi encerrada a presente solenidade de posse e foi lavrada esta ata que, após de lida vai assinada pela diretoria efetiva e pelos demais membros eleitos e empossados. Joca Marques (PI), 09 de Outubro de 2015. Na ata continha assinaturas das pessoas presentes, inclusive, a assinatura da Sra. Maria de Deus Sousa Aguiar, cuja assinatura foi reconhecida por este Cartório, em, 16/10/2015". Era o quanto se continha no livro e folhas ao começar declarados e em meu poder e Cartório, o qual me reporto e dou fé, eu,

Oficial do Registro, digitei e subscrevi, dato e assino em público e raso.

O referido é verdade e dou fé.

Luzilândia(PI) 16 de outubro de 2015.

José de Arimatea Silva e Sousa
Oficial do Registro



ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SINDICATO DOS SERV.PÚBL. MUN. DE JOCA MARQUES	
CNPJ: 19.427.025/0001-02	
Endereço: RUA DA UNIÃO	
Bairro: CENTRO	Nº. 3.000
Cidade: JOCA MARQUES	UF: PI
Nome do representante legal: MIDIVALDA GOMES CARVALHO	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no CNPJ: 27.815.626/0001-02, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques(PI), 20 de julho de 2019


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.427.025/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/11/2013	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE JOCA MARQUES-PI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SINDSERM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R DA UNIAO	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO	
CEP 64.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOCA MARQUES	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (86) 8140-0736		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/11/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/06/2016 às 15:41:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ATA DO ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPA DE CANDIDATO.

Os dias oito de junho de dois mil e dezessete, na sede da entidade do SINDSERM, situada na rua da União S/N, cidade de Joca Marques Estado do Piauí, em cumprimento ao regulamento eleitoral do Estatuto do SINDSERM - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joca Marques - Piauí, reuniram-se os Membros da Comissão Eleitoral e Representante da Chapa inscrita para declararem encerrado o prazo de Impugnação dos Candidatos da Chapa registrada em 05 (cinco) de junho de 2017, para o pleito eleitoral, conforme disposto no Edital de Convocação de eleição, publicado no Diário Oficial dos Municípios. No prazo estabelecido não houve nenhum pedido de impugnação da Chapa inscrita, estando por tanto a referida Chapa segue para pleito eleitoral que será realizado em 22 (vinte e dois) de julho de 2017. Não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que aprovada será assinada por mim, Secretário Geral da Comissão Eleitoral José de Arimateia Pinto Júnior e demais membros da comissão:

- Regina Alves de Brito
- Janete da Cruz Sousa

ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JOCA MARQUES-PI, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2017, NA SEDE DO SINDICATO, SITUADO NA RUA DA UNIÃO S/N.

Os vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e dezessete, na sede do SINDSERM em Joca Marques - Piauí realizou-se a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joca Marques "SINDSERM", para quadriênio 2017 a 2021. Foi recebida em ordem toda



material eleitoral e foi feito desde de logo a lista de votantes e contagem total dos electores aptos a votarem no pleito. A Comissão Eleitoral declarou aberto o processo de votação, anunciando que o Sindicato possui 67 (sessenta e sete) filiados aptos a votarem. A votação ocorreu através do voto secreto, tendo início às 8:00 (oito horas) e encerramento às 12:00 (doze horas). Sendo como conconrente ao pleito uma única Chapa com a denominação: NA LUTA EM DEFESA DO SERVIDOR, que apresentou a seguinte composição: Presidente - Medivalda Gomes Carvalho, RG-2.448.675 SSP-PI, CPF-030.084.483-21, PIS/PASEP-190.468.074-63, Vice-Presidente - Eliana Santos Carvalho, RG-2.448.679, CPF-038.153.873-70, PIS/PASEP-190.468.074-71, Secretário Geral, Rízelida Maria Gomes Carvalho, RG-1.315.113 SSP/PI, CPF-925.420.933-34, PIS/PASEP-1.900.245.894-3, Diretor de Finanças - Maria do Socorro Silva Santos, RG 687.041 SSP/PI, CPF-233.468.413-91, PIS/PASEP-1.705.814.354-2, Diretor de Política e Formação Sindical - Maria do Rosário Silva, RG 077.475.945, CPF-879.285.667-53, PIS/PASEP-190.468.075-52, Diretor de Cultura, Esporte e Lazer - Maria Luíza Gomes RG-9.36921, CPF-258.022.253-20 SSP/PI, PIS/PASEP-1.900.198.640-7, Suplentes da Diretoria: 1ª Francisca das Chagas de Oliveira, RG-2.448.659 SSP/PI, CPF-028.578.673-36, PIS/PASEP-1.904.680.450-2, 2ª Manoel Marques Silva, RG-2.448.003 SSP/PI, CPF-026.411.933-96, PIS/PASEP-190.468.095-12, 3ª Claudio Moraes Leima, RG-926.045 SSP/PI, CPF-896.264.513-00, PIS/PASEP-1.900.987.612-0, Titulares do Conselho Fiscal: 1ª Lucivane Ramos Monteiro, RG:1.346.870 SSP/PI, CPF-784.630.411-91, PIS/PASEP:1.900.199.050-1, 2ª Maria Gomes Carvalho, RG-1.368.815 SSP/PI, CPF: 982.584.003-04, PIS/PASEP, 1.900.987.694-5, 3ª Maria Gilnete Silva Castro, RG-2.448.658 SSP/PI, CPF-030.115.435-30, PIS/PASEP-190.468.050-29, Suplentes do Conselho Fiscal: 1ª Maria Emilia Almeida da Silva, RG-465.631 SSP/PI, CPF-744.174.203-63, PIS/PASEP-1.900.198.639-3 2ª Maria Amélia Sousa Leima, RG-2.224.983 SSP/PI, CPF-934.273.873-72, PIS/PASEP-1.902.076.272-1, 3ª Marcônio da



Costa Cruz, RG=2.054.548 SSP/PE, CPF-920.090.693-35, PIS/PASEP-S.900.404.243-4, Ao término do período estabelecido para votação o presidente da Comissão Eleitoral o senhor José de Arimatéia Pinto Júnior deu por encerrado o pleito de votação anunciando que compareceram e votaram 32 sócios. Em seguida procedeu-se com sucesso a apuração dos votos realizada na presença de candidato, representantes e demais membros da Comissão Eleitoral. Encerrado a contagem dos votos obteve-se o seguinte resultado: Total de votos para a Chapa I 32 (trinta e dois) - no de votos 32 (trinta e dois), não houve votos brancos nem nulos. Não compareceram a seção eleitoral para votar no 35 (trinta e cinco) sócios, conforme lista de votação em anexo. O candidato a todos presentes referenciaram os resultados da apuração, uma vez constatada a validação da eleição em função do quórum atingido. Com este resultado a presidente da mesa apuradora dos votos proclamou eleita a Chapa única intitulada NA LUTA EM DEFESA DO SERVIDOR. Em ato contínuo, foi declarado, empastado, os novos membros eleitos da diretoria e do Conselho Fiscal, eleitos para o mandato de 2017 a 2021. Nada mais havendo a acrescentar eu José de Arimatéia Pinto Júnior, secretário da Comissão Eleitoral, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão Eleitoral e pela a presidente da Chapa eleita, Joca Marques. PE, 02 de julho de 2017, sede do SINDSERM, localizado na rua da União S/N, bairro Centro.

• José de Arimatéia Pinto Júnior
• Regina Alves de Brito
• Janete da Cruz Sousa
• Midivalda Gomes Barvalho

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS.
Reg. nº Livro BV63 Fls. 237
Sub. nº 104.56 Doutr. 17
Luziânia (PI), 13/09 de 17.

Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Nota de Fiscalização Gerais =
Jocá Marques e Sousa





**ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LUZILÂNDIA**

*Cartório do 1º Ofício – Notas e Registros Gerais
Rua Raimundo Galdino, nº 287(centro) - Fone: (086) 3393-1207
E-mail.:- carloficiohuzilandia@hotmail.com
José de Arimatea Silva e Sousa - Oficial*

C E R T I D ã O

C E R T I F I C O que, no livro B nº 4(B número Quatro) – Registro Integral de Títulos e Documentos desta Comarca, às folhas – 233vº/234(duzentas e trinta e três verso às duzentas e trinta e quatro), consta a transcrição do Registro sob número de ordem – 1.122(um mil cento e vinte e dois), datado de 06 de novembro de 2013, que é do teor seguinte:- **“ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOCA MARQUES – PI – ESTADO DO PIAUÍ”**, Capítulo I - Artigo 1º O Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joca Marques de Joca Marques – PI, denominado de SINDSERM – Joca Marques – PI, com base territorial no município de Joca Marques – PI é uma entidade autônoma e sem fins lucrativos, que representa o conjunto da categoria(servidores públicos municipais de Joca Marques – PI) independente de suas convicções políticas partidárias e religiosas, com endereço na Rua da União, nº 3.000, Centro, Joca Marques – PI. O Estatuto, é composto de 08(oito) capítulos, e, 67(sessenta e sete) artigos. A Direção do SINDSERM tem a seguinte composição:- **PRESIDENTA:- MIDIVALDA GOMES CARVALHO**, CPF – 030.084.483-21, Id. nº 2.448.675-SSP-PI, Vice – Presidente:- Eliana Santos Carvalho; Secretário Geral:- Rizelda Maria Gomes Carvalho; Diretor de Finanças:- Maria do Socorro Silva Santos; Diretor de Política e Formação Sindical:- Maria do Rosário Silva; Diretor de Cultura, Esporte e Laser:- Teresinha Silva Santos. Suplentes:- Diretor Suplente:- Francisca das Chagas de Oliveira, Diretor Suplente:- Maria dos Milagres Almeida, Diretor Suplente:- Cláudio Morais Lima. **Conselho Fiscal Titulares:-** a)- Lucivane Ramos Monteiro, b)- Maria Gomes Carvalho, c)- Maria Gilnete Silva Castro. **Conselho Suplente:-** a)- Maria Emilia Almeida da Silva, b)- Maria Concita Sousa Lima, c)- Marconio da Costa Cruz”. Era e quanto se continha no livro e folhas e ao começar declarados e em meu poder e Cartório, o qual me reporto e dou fé. /////;

O referido é verdade e dou fé.
Luzilândia(PI) 06 de novembro de 2013.

*José de ARIMATEA Silva e Sousa
Oficial Cartório do 1º Ofício*

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Notas e Registros Gerais
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabelião
Luzilândia-PI



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS DE JOCA MARQUES	
CNPJ: 33.901.937/0001-97	
Endereço: RUA DA UNIÃO	
Bairro: CENTRO	Nº. S/N
Cidade: JOCA MARQUES	UF: PI
Nome do representante legal: GILBERTO CARVALHO MOREIRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no CNPJ: 27.815.626/0001-02, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques(PI), 14 de julho de 2019


Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.901.937/0001-97 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2019	
NOME EMPRESARIAL IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE JOCA MARQUES-PI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSEMBLEIA DE DEUS DE JOCA MARQUES		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA UNIAO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 64.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOCA MARQUES	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO PRaGILBERTO11@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 8183-0746		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/05/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/06/2019 às 17:11:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LUZILÂNDIA
CARTÓRIO JOÃO MELO DE CARVALHO – NOTAS E REGISTROS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA – OFICIAL
LENIRA SILVA SOUSA - ESCRIVENTE



CERTIDÃO

Certifico que, encontra-se registrado neste Cartório sob nº 1585, nas folhas ,159 - 159V, do livro B - 7 de Títulos e Documentos desta Comarca, em data de, 28 de maio de 2019, o seguinte: - **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE JOCA MARQUES PI IEADJM. AS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA TRÊS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZENOVE EM SUA SEDE, NA RUA DA UNIÃO S/N, BAIRRO CENTO, CEP 64.165 000 NA PRESENÇA DE UM CONSIDERÁVEL NUMERO DE MEMBROS E SOB A DIREÇÃO DO PASTOR GILBERTO CARVALHO MOREIRA, POR INSPIRAÇÃO DIVINA, DEU SE INÍCIO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA A FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE JOCA MARQUES -PI, SEDE INDEPENDENTE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRAMENTE E FILIADA A CONVENÇÃO ESTATUAL DAS ASSEMBLEIAS DE DEUS NO ESTADO DO PIAUÍ- CEADep. SENDO CONSTITUÍDA SECRETÁRIA " AD HOC" DA REUNIÃO A IRMÃ FRANCISCA MARIA GOMES DA SILVA. ATO CONTINUO FOI FEITO A LEITURA NO LIVRO DE MATEUS CAPITULO DEZESSEIS VERSÍCULOS DEZOITO A VINTE E UM. LOGO APÓS ENTOOU-SE O HINO DA HARPA, CENTO E QUARENTA E QUATRO, EM SEGUIDA O MESMO FEZ A RELEITURA NO LIVRO SAGRADO DE MATEUS CAPITULO DEZESSEIS VERSÍCULO DEZOITO A VINTE E UM, EM SEGUIDA ENTOOU-SE O HINO DA HARPA TREZENTOS E SETENTA PARA COLHERMOS AS OFERTAS. POR OPORTUNO FOI APRESENTADO AOS PRESENTES O ESTATUTO PROPOSTO COM A LEITURA DE TODOS OS ARTIGOS. APÓS A LEITURA, FOI PROPOSTA SUA APROVAÇÃO POR UM DOS PRESENTES NA REUNIÃO SENDO APROVADO POR UNANIMIDADE, ESTABELECEndo-SE ASSIM A FUNDAÇÃO OFICIAL E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE JOCA MARQUES -PI. POR OPORTUNO O PASTOR GILBERTO CARVALHO MOREIRA APRESENTOU TAMBÉM AOS PRESENTES NA REUNIÃO A CHAPA ÚNICA PARA A DIRETORIA DA IGREJA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARA PRESIDENTE, GILBERTO CARVALHO MOREIRA, VICE PRESIDENTE, MANOEL GOMES DA SILVA, PARA PRIMEIRA SECRETÁRIA FRANCISCA MARIA GOMES DA SILVA, PARA SEGUNDA SECRETÁRIA GRAZIELE SILVA DA COSTA, PARA PRIMEIRA TESOUREIRA ANTÔNIA CARLA DA SILVA CARVALHO E PARA SEGUNDO TESOUREIRO CLEITON SOARES DA CUNHA. FORAM APRESENTADOS AINDA PARA COMPOR O CONSELHO FISCAL E EFETIVO MANOEL RIBEIRO ARAUJO, MARIA CARVALHO DOS SANTOS E DIEISON CARVALHO DA SILVA E OS SUPLENTEs, FRANCISCO LOPES GOMES, BERNARDO FRANCISCO DA SILVA E MARIA DO SOCORRO DA SILVA, PROPOSTA A ELEIÇÃO DOS MESMOS FORAM ELEITOS POR ACLAMAÇÃO EM UNANIMIDADE PELOS PRESENTES E SUPLENTEs FRANCISCO LOPES GOMES, BERNARDO FRANCISCO DA SILVA E MARIA DO SOCORRO DA SILVA, PROPOSTA EM UNANIMIDADE PELOS PRESENTE E EMPOSSADOS IMEDIATAMENTE NOS RESPECTIVOS CARGOS. NÃO HAVENDO NADA MAIS A TRATAR E PARA CONSTAR, EU FRANCISCA MARIA GOMES DA SILVA SECRETARIA " AH DOC " DA REUNIÃO LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR ~~MM~~, PELO PRESIDENTE DEMAIS COMPONENTES DA DIRETORIA E QUANTOS QUEIRAM FAZER, DEVENDO SER**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatea Silva e Sousa
Tabuleiro
Luzilândia-PI

Rua Raimundo Galdino, nº 237 - Luzilândia -PI
E-mail: cartoficioluzilandia@hotmail.com
(86) 3393-1207



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ENCAMINHADA AO CARTÓRIO PARA REGISTRO NO LIVRO DAS PESSOAS JURÍDICAS E OS DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES. Na ata continha assinaturas de diversas pessoas, inclusive a assinatura do Sr. Gilberto carvalho Moreira, cuja assinatura foi reconhecida por este Cartório". Era o quanto se continha no ato que para aqui digitei, o qual me reporto e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Luzilândia(PI) 28 de maio de 2019.

José de ~~Arimateia~~ Silva e Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
José de ~~Arimateia~~ Silva e Sousa



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO III

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora	
Razão Social: SIND. DOS TRAB, RURAIS A. A. FAM. DE JOCA MARQUES	
CNPJ: 02.240.115/0001-89	
Endereço: RUA DA ESPERANÇA	
Bairro: CENTRO	Nº. 87
Cidade: JOCA MARQUES	UF: PI
Nome do representante legal: MARIA EDILENE COSTA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no CNPJ: 27.815.626/0001-02, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques(PI), 13 de julho de 2019

maria Edilene costa Silva
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.240.115/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/1997
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOCA MARQUES-PI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) STRAAF DE JOCA MARQUES-PI		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - Entidade Sindical		
LOGRADOURO R DA ESPERANCA	NÚMERO 87	COMPLEMENTO
CEP 64.165-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOCA MARQUES
ENDEREÇO ELETRÔNICO STTRDEJOCAMARQUES@HOTMAIL.COM		UF PI
TELEFONE (86) 3393-1400		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/11/2018 às 17:51:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

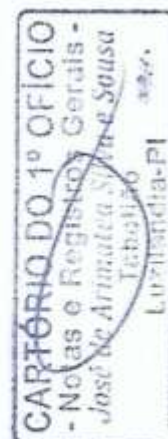
2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOCA MARQUES - PI

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOCA MARQUES PIAUÍ, ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2018 -2022.

Aos 03 (Três) dias do mês de Novembro do ano de 2018(dois mil e dezoito), às 20:00 horas, no Clube Dance Dance, situado na Localidade Anajás II zona rural de Joca Marques Piauí, instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) do referido Sindicato, para o quadriênio (2018-2022) dois mil e dezoito a dois mil e vinte e dois, iniciando-se no dia 12 de Novembro de 2018 e encerrando-se no dia 12 de Novembro de 2022, eleita em eleição nominal no dia 23 de Setembro de 2018. A solenidade foi coordenada pelo Senhor **Francisco de Assis Oliveira Aguiar**, Secretário de Jovens da FETAG-PI, que abriu os trabalhos saudando a todos os presentes e registrando a presença dos convidados e de trabalhadores (as) rurais do município. Na sequência, abriu-se espaço para que os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato no município. Por sua vez, a presidente eleita expressou o compromisso da diretoria eleita em contribuir para o avanço da luta dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Joca Marques Piauí e do Movimento Sindical de Trabalhadores (as) Rurais do Estado do Piauí e do País. Em seguida, os eleitos prestaram o Compromisso de Posse e após foram declarados empossados pelo coordenador da solenidade para um mandato de 04 anos, iniciando-se no dia 12 de Novembro de 2018 e encerrando-se no dia 12 de Novembro de 2022. Assim a diretoria empossada tem a seguinte composição: **DIRETORIA EFETIVA:** Presidente: **Maria Edilene Costa Silva** CPF: 925.025.803-82 NIT 116.486.3601-7; Vice-Presidente e Secretária de Políticas Sociais: **Roseane Jesus Sousa** CPF: 058.561.023-12 NIT 119.957.5742-4; Secretário Geral e Formação e Organização Sindical: **Francisco das Chagas Oliveira de Sousa**, CPF: 087.290.233-19. NIT 206.451.8935-3; Secretário de Finanças e Administração: **Antonio Moreira da Silva**, CPF: 014.785.681-78 NIT 168.916.0389-8; Secretária de Mulheres Trabalhadoras Rurais Agricultoras Familiares: **Tereza Martins Ferreira**, CPF: 928.238.663-53. NIT 116.440.7448-0; Secretária de Jovens Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares: **Poliana da Silva Ferreira**, CPF: 054.667.293-02. NIT 267.852.1320-5; Secretária de Política Agrícola, Agrária e Meio Ambiente: **Francisco Edson Sousa Lima**, CPF: 639.358.133-68. NIT 116.486.3601-7; Secretário de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares da Terceira Idade: **Manoel Lopes de Sousa Filho** CPF: 696.820.973-04, NIT 116.170.4255-7; **DIRETORIA**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

SUPLENTE: 1º Suplente: Joao Paulo Vasconcelos Brandao, CPF: 010.859.903-54, NIT 203.475.6223-7; 2º Suplente: Aizira de Araújo Carvalho CPF: 763.243.113-68. NIT 116.170.3804-5; 3º Suplente: João de Sousa Silva, CPF: 706.465.203-00 NIT 162.753.5807-7; 4º Suplente: Sebastião de Oliveira Sousa, CPF: 040.724.798-02 NIT 111.946.0659-2; 5º Suplente: Antonia das Dores Lopes Leal, CPF: 799.528.013-00, NIT 116.170.4165-8; Suplente da Secretaria de Mulheres Trabalhadoras Rurais Agricultoras Familiares: Antonia Zelia Silva CPF: 016.592.553-17. NIT 119.792.1706-2; Suplente da Secretaria de Jovens Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares: Antonia Flavia da Silva Rosa, CPF: 048.988.223-47, NIT 168.785.1644-8; Suplente da Secretário de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares da Terceira Idade: Antonio Profiro Mesquita, CPF: 358.366.282-20, NIT: 122.221.3895-9. **CONSELHO FISCAL- EFETIVO:** 1º Maria dos Milagres Rodrigues Alves; CPF: 786.992.743-00. NIT 163.695.9138-5; 2º Maria Jose Soares da Silva, CPF: 014.305.103-23 NIT 163.695.9139-5; 3º Francisco de Souza, CPF: 677.866.423-15. NIT 200.575.1571-3; 4º Pedro Barbosa dos Santos, CPF: 685.796.753-91. NIT 168.631.7908-4; **CONSELHO FISCAL-SUPLENTE:** 1º Maria Rocha de Sousa CPF: 876.683.433-34. NIT 116.170.2603-9; 2º Francisca Maria da Conceicao, CPF: 600.280.453-60. NIT 111.408.2092; 3º Raimundo Nonato de Paiva Silva CPF: 023.692.363-37, NIT 119.748.718-56; 4º Francisco Lopes da Silva CPF: 803.030.643-15, NIT 116.675.5936-7. Nada Mais havendo para ser tratado foi encerrada a presente solenidade de posse e lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pela diretoria ora empossada. Joca Marques PI, 03 de Novembro de 2018.*****

maria Edlene Costa Silva
Rosane Jesus Sousa
Aizira de Araújo Carvalho
Euzen Martins Ferreira
Antônia Glória da Silva Rosa
Francisco Edson Sousa Lima
Antonio moeira da Silva
Francisco das chagas oliveira de souza
maria Rocha de Sousa
[Redacted]
Raimundo Nonato de Paiva Silva
Pedro Barbosa dos Santos
Antônia zélia Silva



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



João Paulo Vasconcelos Macedo
Doliana da Silva Ferreira
Francisco Lopes da Silva
Francisco de Assis Oliveira Aguiar
Francisco de Souza
Mariana dos Melgares Rodrigues Alves
maria da Penha da Silva
Mariana dos Santos da Silva

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
Reg. no livro B-7 Fls. 95/95
Sob nº 1524 Dou fe.
Luzitânia (PI) de 11/11 de 18
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
- Notas e Registros Gerais -
Jose de Aguiar Silva e Sousa





ESTADO DO PIAUÍ
COMARCA DE LUZILÂNDIA
CARTÓRIO JOÃO MELO DE CARVALHO - NOTAS E REGISTROS GERAIS
JOSÉ DE ARIMATEA SILVA E SOUSA - OFICIAL
LENIRA SILVA SOUSA - ESCRIVENTE



CERTIDÃO

CERTIFICO que, encontra-se registrado neste Cartório em, 21/11/2018, sob nº 1534, nas folhas - 95 - 95V, do livro B-7 de Títulos e Documentos desta Comarca, o seguinte: - **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOCA MARQUES - PL. ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE JOCA MARQUES PIAUÍ, ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2018 -2022.** Aos 03 (Três) dias do mês de Novembro do ano de 20--18(dois mil e dezoito), às 20:00 horas, no Clube Dance Dance, situado na Localidade Anajás II zona rural de Joca Marques Piauí, instalou-se a mesa coordenadora para efetivação de Posse da Diretoria Executiva, Suplentes e Conselho Fiscal (efetivos e suplentes) do referido Sindicato, para o quadriênio (2018-2022) dois mil e dezoito a dois mil e vinte e dois, iniciando-se no dia 12 de Novembro de 2018 e encerrando-se no dia 12 de Novembro de 2022, eleita em eleição nominal no dia 23 de Setembro de 2018. A solenidade foi coordenada pelo Senhor Francisco de Assis Oliveira Aguiar, Secretário de Jovens da FETAG-PI, que abriu os trabalhos saudando a todos os presentes e registrando a presença dos convidados e de trabalhadores (as) rurais do município. Na sequência, abriu-se espaço para que os componentes da mesa de honra fizessem uso da palavra, os quais dispensaram elogios aos trabalhos desenvolvidos pelo Sindicato no município. Por sua vez, a presidente eleita expressou o compromisso da diretoria eleita em contribuir para o avanço da luta dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Joca Marques Piauí e do Movimento Sindical de Trabalhadores (as) Rurais do Estado do Piauí e do País. Em seguida, os eleitos prestaram o Compromisso de Posse e após foram declarados empossados pelo coordenador da solenidade para um mandato de 04 anos, iniciando-se no dia 12 de Novembro de 2018 e encerrando-se no dia 12 de Novembro de 2022. Assim a diretoria empossada tem a seguinte composição: **DIRETORIA EFETIVA:** Presidente: **Maria Edilene Costa Silva** CPF: 925.025.803-82 NIT 116.486.3601-7; Vice-Presidente e Secretária de Políticas Sociais: **Roseane Jesus Sousa** CPF: 058.561.023-12 NIT 119.957.5742-4; Secretário Geral e Formação e Organização Sindical: **Francisco das Chagas Oliveira de Sousa**, CPF: 087.290.233-19. NIT 206.451.8935-3; Secretário de Finanças e Administração: **Antonio Moreira da Silva**, CPF: 014.785.681-78 NIT 168.916.0389-8; Secretária de Mulheres Trabalhadoras Rurais Agricultoras Familiares: **Tereza Martins Ferreira**, CPF: 928.238.663-53. NIT 116.440.7448-0; Secretária de Jovens Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares: **Poliana da Silva Ferreira**, CPF: 054.667.293-02. NIT 267.852.1320-5; Secretaria de Política Agrícola, Agrária e Meio Ambiente: **Francisco Edson Sousa Lima**, CPF: 639.358.133-68. NIT 116.486.3601-7; Secretário de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares da Terceira Idade: **Manoel Lopes de Sousa Filho** CPF: 696.820.973-04, NIT 116.170.4255-7; **DIRETORIA SUPLENTE:** 1º Suplente: **Joao Paulo Vasconcelos Brandao**, CPF: 010.859.903-54, NIT 203.475.6223-7; 2º Suplente: **Alzira de Araújo Carvalho** CPF: 763.243.113-68. NIT 116.170.3804-5; 3º Suplente: **João de Sousa Silva**, CPF: 706.465.203-00 NIT 162.753.5807-7; 4º Suplente: **Sebastião de Oliveira Sousa**, CPF: 040.724.798-02 NIT 111.946.0659-2; 5º Suplente: **Antonia das Dores Lopes Leal**, CPF: 799.528.013-00, NIT 116.170.4165-8; Suplente da Secretaria de Mulheres Trabalhadoras Rurais Agricultoras Familiares: **Antonia Zelia Silva** CPF: 016.592.553-17. NIT 119.792.1706-2; Suplente da Secretaria de Jovens Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares: **Antonia Flavia da Silva Rosa**, CPF: 048.988.223-47, NIT 168.785.1644-8; Suplente da Secretário de Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares da Terceira Idade: **Antonio Profiro Mesquita**, CPF: 358.366.282-20, NIT: 122.221.3895-9. **CONSELHO FISCAL- EFETIVO:** 1º **Maria dos Milagres Rodrigues Alves**; CPF: 786.992.743-00. NIT 163.695.9138-5; 2º **Maria Jose Soares da Silva**, CPF: 014.305.103-23 NIT 163.695.9139-5; 3º **Francisco de Souza**, CPF: 677.866.423-15. NIT

Rua Raimundo Galdino n. 287 - Luzilândia -PI
E-mail: cartofcjoatuzilandia@hotmail.com
(86) 3393-1267

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



200.575.1571-3; 4º Pedro Barbosa dos Santos, CPF: 685.796.753-91. NIT 168.631.7908-4;
CONSELHO FISCAL-SUPLENTE: 1º Maria Rocha de Sousa CPF: 876.683.433-34. NIT
116.170.2603-9; 2º Francisca Maria da Conceicao, CPF: 600.280.453-60. NIT 111.408.2092; 3º
Raimundo Nonato de Paiva Silva CPF: 023.692.363-37, NIT 119.748.718-56; 4º Francisco Lopes da
Silva CPF: 803.030.643-15, NIT 116.675.5936-7. Nada Mais havendo para ser tratado foi encerrada a
presente solenidade de posse e lavrada esta ata que, depois de lida e aprovada vai assinada pela
diretoria ora empossada. Joca Marques PI, 03 de Novembro de 2018. Era o quanto se continha no
documento que para aqui digitei do próprio original, o qual me reporto e dou fé.

O referido é verdade e dou fé.

Luzilândia(PI) 21 de novembro de 2018.

José de Arimatea Silva e Sousa
Oficial do Registro

CARTÓRIO DO REGISTRO
- Notas e Registros Gerais -
José de Arimatea Silva e Sousa
Luzilândia - PI



MANIFESTAÇÕES EM APOIO

- PESSOAS FÍSICAS -



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	VANILDA SOUSA CARVALHO				
Endereço:	CJ- JANNAINA MARQUES				
Município:	JOCAMARQUES	UF:	PI	CEP:	64165000
RG:	1.859.766	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	002.004.073-33

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

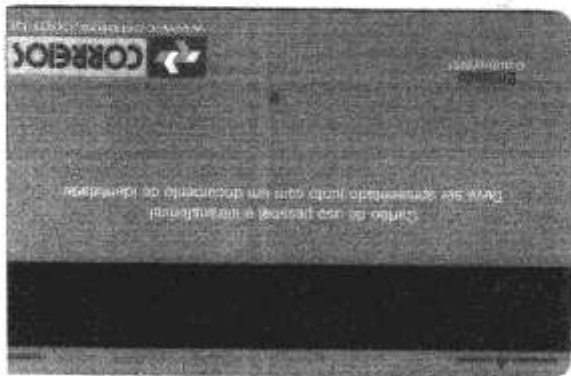
Joca Marques (PI), 14 de 07 de 2019

Vanilda Sousa Carvalho
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Faca o boleto
com o código
140513

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 755 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.940.710/0001-89 | Insc. Estadual: 19.201.103-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Sítio D-1
Regime especial de prestação de serviço pela LEI 05/18

Nº da Nota Fiscal: 022663142

A Tarifa Especial de Energia Elétrica - TEEE foi criada
pelo Lei nº 10.428 de 26 de abril de 2003.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	12-06-2019	30	25,48

VANILDA SOUSA CARYALHO
CJ JANNAINA MARQUES S/N Q-06-CASA-13 B-URBANO
CPF: 00000700407333
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES ROT: 126.350.04.04.594000

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	312	Antes:	05/06/2019
Anterior:	312	Anterior:	06-05-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	05-07-2019
Consumo Fictício:	0	Emissão:	04-06-2019
Consumo Potencial:	30	Apresentação:	05-06-2019
Forma de Pagamento:	MINIMO	Código de Reg. Veículos:	
		Diário de Consumo:	30

DADOS DE UNIDADE CONSUMIDORA					
Classif/Subclassif	Utiçao	Número Medidor	Ponto	Código Pte.	Módulo 13 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1956875		1.1.1.1	31

HISTÓRICO DE VENC.		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/Ano	Valor	Descrição	Valor
MAI/19	0	CONSUMO	30 A R\$ 0,677136 = 20,31
ABR/19	0	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	4,68
MAR/19	0	CORRECAO MONETARIA IG 05/19-00	0,05
FEV/19	0	MULTA POR ATRASO 05/19-00	0,40
JAN/19	0	JUROS POR ATRASO 05/19-00	0,04
DEZ/18	57	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,24
NOV/18	63		
OUT/18	62		
SET/18	56		
AGO/18	74		

TARIFA DE TRIBUTOS:
0 F 30 - 0,622643

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

LIGUE 0800 036 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Parabéns! Até o dia 04-06-2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVAÇÃO AO FISCO: 5AEB-4CS4-81CS-295F-BEBF-687B-2E7A-EEF4

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		INDICADORES DE CONTABILIDADE	
Distribuição:	5,49	Base de Cálculo:	20,31
Energia:	10,58	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	1,78	Valor do ICMS:	
Encargos:	0,87	Valor do PIS:	1,40%
Tributos:	1,59	Valor do COFINS:	6,49%
			1,31

Índice	DLC			FC			DMC		Módulo	
	Normal	Residual	Atual	Normal	Residual	Atual	Normal	Residual		
Conta	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14			
Anterior	0,00			0,00			0,00			
Consumo	LUZILANDIA						Período de medição:	04/2019	Módulo:	10,49



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	SANTANA VITOR CARDOSO			
Endereço:	RUA DA AMIZADE			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165-000
RG:	1.387.649	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 565.978.782-53

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 19 de 07 de 2019

Santana Vitor Cardoso
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FISCAL 1.387.649 DATA DE EMISSÃO 03/09/92

Nome **Santana Vitor Cardoso**

FORÇA DE TRABALHO **Raimundo Vitor Cardoso**

Maria Alver da Conceição

Lazilândia-Pi DATA DE NASCIMENTO **13/08/71**

DOC. CIVIL Nasc. Nº. 14.490. Fls: 350. Idv: 51. **Lazilândia-Pi, 04/08/89.**

Pedro Gomes de Menezes

LEI Nº 7.118 DE 05/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Santana Vitor Cardoso

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, INFRA-ESTRUTURA E PLANEJAMENTO

Departamento de Receita Federal

SACRAMENTO DE JURISDIÇÃO FISCAL

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF: **585.976.783/53**

Nome completo: **SANTANA VITOR CARDOSO**

DATA DE NASCIMENTO: **13.08.71**

Santana Vitor Cardoso

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATORIO DAS CÍVILS LEGALMENTE DETERMINADAS

PARA OUTRAS ORIENTAÇÕES DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

CAMPO DE NUNTE DIVISÃO

03.3.01.01-0

11/101/193

ARF-CAMPO MAIOR-PI

Antônio Carlos

Matr. nº. 8.325.760-4

Dist. C. Lazilândia-PI



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Para contato com a Eletrobras, informe este número



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Assembleia 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.946.706/0001-09 Insc. Estadual: 10201280-4
Nota Fiscal / Carta de Energia 061000 - SUSEP
Regime especial de livre venda autorizado pela SEFAZ/PI/06/06

Nº da Nota Fiscal 019683713

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

ABRIL/2019 11-04-2019 108 115,91

SANTANA VITOR CARDOSO
R. DA AMIZADE 15 B-URBANO
CPF: 00056597878353 ROT: 125.350.03.02.008900
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

772	04/04/2019
664	06-03-2019
Anterior:	03-05-2019
Constante de Multplicação:	03-04-2019
Consumo Medido:	Próxima Leteira: 04-04-2019
Consumo Previsto:	29
	Representante:

RESIDUA BEMIA - BOM A2114023 1.4.1.1 79

Classificação	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
	CONSUMO	30 A R\$ 0,292235 =	8,76		
		70 A R\$ 0,500967 =	35,00		
		8 A R\$ 0,751479 =	6,01		
	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		8,95		
	DIFERENCA DE TARIFA		43,75		
	SUBVENCAO BAIXA RENDA		31,44		
	MULTA POR ATRASO 03/19-00		2,12		
	PARCELAMENTO DE DEBITO 7/12		42,25		
	JUROS POR ATRASO 03/19-00		0,45		
MAR/18	110				
FEV/18	114				
JAN/19	137				
DEZ/18	69				
NOV/18	124				
OUT/18	115				
SET/18	32				
AGO/18	26				
JUL/18	17				
JUN/18	103				
TARIFA SEM TEFIMOS:					
10 A 30	- 0,000000				
31 A 50	- 0,000000				
51 A 100	- 0,000000				
101 A 100	- 0,533648				

REVISAO TARIFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE -1,45% A PARTIR DE 01/04/2019 CONFORME RESOLUCAO ANEL 1.525/2019
LIGUE 0800 088 0300 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Até o dia 03-04-2019, não constatamos faturas venc. das nessa Unidade Consumidora.

9906.D36D.E8F8.41D7.7AAF.3898.77BA.6746

RESERVADO AO USUO	19,69	93,58	72,99
	38,00	22,00%	
Distribuição:	6,42	Base de Cálculo:	20,58
Energia:	3,14	Alíquota ICMS:	1,40%
Transmissão:	26,33	Valor do ICMS:	4,73
Encargos:		Valor do PIS:	
Tributos:		Valor do COFINS:	
RESUMO DO VALOR (Normal)			
	7,27	14,53	29,06
	3,61	7,23	14,45
	4,14		
	0,00	0,00	0,00
LUZILANDIA		02/2019	21,27
ROT: 125.350.03.02.008900			



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	ADRIANA VASCONCELOS DA ROCHA		
Endereço:	RUA AUGUSTO OTAVIANO (RECO)		
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI CEP: 64.165-000
RG:	2.345.743	Órgão Emissor:	SSP-PI CPF: 025.610.333-95

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 17 de 07 de 2019

Adriana Vasconcelos da Rocha
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.145.743 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/05/2.00

NOME ADRIANA VASCONCELOS DA ROCHA

FILIAÇÃO TOMAZ RODRIGUES DA ROCHA

JURACI DE VASCONCELOS DA ROCHA

LUZILÂNDIA-PI DATA DE NASCIMENTO 14/03/75

NATURALIDADE

Doc. Nasc. Nº 159. Fls. 432. Liv. 34. Exp em. Luzilândia-PI 09.02.81

CPF

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

021.610.333-95

ADRIANA VASCONCELOS DA ROCHA

14/03/1975

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR
Adriana Vasconcelos da Rocha



INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL





COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 758 - Centro/Sul - Teresina - PI
CPF: 06.840.344/0001-09 | Ins. Estadual: 19.301.283-8
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Fatura B-1
Regime especial de prestação de serviços pelo SPDAZ 04/18

Para consulta
consulte, informe
neste NÚMERO:

SEMPRE

0720052-8

Nº da Nota Fiscal 022829616

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	14-06-2019	156	116,92

ADRIANA VASCONCELOS DA ROCHA
R. AUGUSTO OTAVIANO S/N BECO B-URBANO
CPF: 00002161033395
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 128.350.06.01.156300

DATA DA LEITURA	TIPO	DATA DA LEITURA
Atual: 11389	Final	07/06/2019
Anterior: 11233	Anterior	08-05-2019
Constante de Multiplicação:	Problema Leitura	09-07-2019
Consumo (Medidor): 156	Emprego	06-06-2019
Consumo (Bateria): 156 FCAM	Acomodação	07-06-2019
Forma de Pagamento: NORMAL	Diária de Consumo	30

Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Post.	Área de Trabalho
RESID. BX. RENDA	HONO	A1032428		1.4.1.1	126

HISTÓRICO kWh	CONSUMO	Valor	Valor
Mai/19 140	30 A R\$	0,290294 =	8,70
ABR/19 134	70 A R\$	0,497646 =	14,83
MAR/19 150	56 A R\$	0,746456 =	41,80
FEV/19 133	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		15,32
JAN/19 119	DIFERENÇA DE TARIFA		44,05
DEZ/18 132	SUBVENCAO BAIXA RENDA		31,65
NOV/18 135	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00		1,18
OUT/18 113	MULTA POR ATRASO 04/19-00		1,70
SET/18 127	JUROS POR ATRASO 04/19-00		0,99
AGO/18 121	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -		0,75

TARIFA DE TRIBUTOS	Valor
1 A 30 - 0,000000	
31 A 100 - 0,000000	
101 A 150 - 0,500000	

NOTIFICAÇÃO DE PREAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 02-05-2019. O não pagamento poderá resultar também a inclusão do nome do consumidor na SEREN. Caso tenha sido efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 066 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVAÇÃO AO FISCO A558.1875.7B7E.DE79.6FB2.E378.30F9.0391

COMPOSIÇÃO DA CONTA (R\$)	VALORES DE TRIBUTOS (R\$)
Estruturação: 27,19	Base na Cadeia: 129,38
Energia: 52,53	Alíquota ICMS: 22,00%
Transmissão: 8,88	Valor do ICMS: 28,46
Encargos: 4,35	Valor do PIS: 1,40%
Tributos: 36,43	Valores do PIS: 6,49%
	Valores do COFINS: 6,55

	PIS		COFINS		Total
	Mensal	Vencimento	Mensal	Vencimento	
Debito	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23
Crédito					14,45
Saldo					4,14
Debito	0,00				0,00
Crédito					0,00

Debito LUZILANDIA 04/2019 28,34



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	SONIA MARIA SOUSA BASTO			
Endereço:	AVENIDA FRANKLIN MARQUES			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165-000
RG:	2.448.324	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 021.382.513-90

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 17 de 07 de 2019

Sônia Maria Sousa Bastos
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.







Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1421019-3

COMPANHIA ENERGETICA DO BRASIL
Av. Presidente Wilson - Casa Verde - Jd. Perdizes - SP
CNPJ 08.040.748/0001-90 (Piso: Edifício: 14, Andar: 1502-9)
Rua Mauá - Centro de Energia Eletrônica - São Paulo - SP
Registre-se pelo site www.eletrobras.com.br ou pelo 0800 069 929

Nº de Medição 016111334

A Serviço Social do Trabalho - SSTS - em nome do sindicato nº 15.438 do Trade Unions of Brazil

JANEIRO/2019 15/01/2019 115 78,89

SONIA MARIA SOUSA BASTOS
AV. FRANKLIN MARQUES S/N B-URBANO
CPF: 0006-138251390
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 128.350.06.01.6211002

Medição	4934	04/01/2019
Atividade	4819	10/12/2018
Ano	115	07/02/2019
Constante de Medição	115	07/02/2019
Consumo Médio	115	08/01/2019
Consumo Máximo		29
Consumo Mínimo	NORMAL	
Consumo FCAH	FCAH	

RESTO BA RENDA MONO	41586244	1.4.1.1	102
CONSUMO	30 A R\$ 0,281303 =		8,74
	70 A R\$ 0,499543 =		34,96
	15 A R\$ 0,749315 =		11,23
			9,92
CONTA. ILLUMINACAO PUB. (COSIP)			44,31
DIFERENCA DE TARIFA			32,04
SUBVENCAO BAIXA RENDA			0,07
CORRECAO MONETARIA IG 12/18-00			1,62
MULTA POR ATRASO 12/18-00			0,08
JUROS POR ATRASO 12/18-00			

TARIFAS SEM TRIBUTOS	
0 A 30	0,541030
31 A 70	0,541030
71 A 115	0,541030

Para mais informações sobre esta opção de pagamento, consulte o site www.eletrobras.com.br. Até o dia 07/01/2019, não constam fatos vencidos nessa Unidade Consumidora.

F23A 08F1 4592 FA07 6C72 B8EE E547 DF56

RESERVA DO ATÍPICO	20,71	22,00%
Outros	39,99	21,83
Imposto	6,77	1,01
Transmissão	4,26	4,67
Taxas	27,51	
Outros		

7,27 14,53 29,06 3,61 7,23 14,45 4,14
0,00 0,00 0,00

LUZILANDIA

11/2018



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA JOSELIMA MONTEIRO				
Endereço:	RUA DA ESPERANCA				
Município:	JOCAMARQUES	UF:	PI	CEP:	64-1650-00
RG:	3.267.578	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	045.885-883-32

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

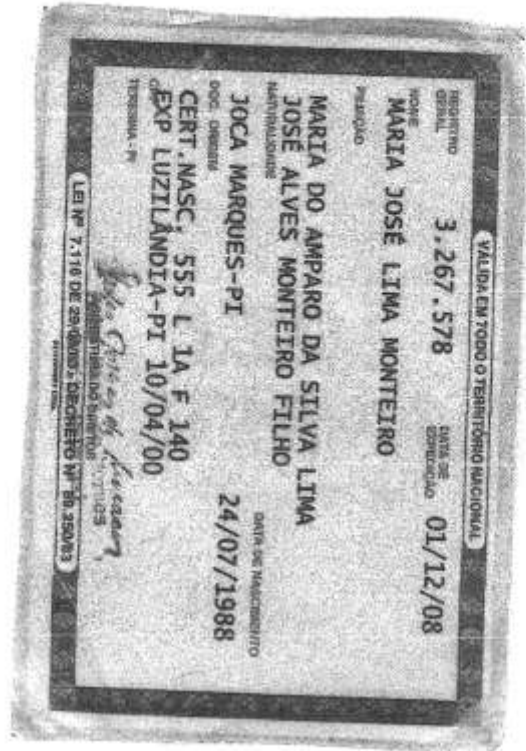
Joca Marques (PI), 12 de 07 de 2019

Maria Jose Lima Monteiro
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





045.885.883-32



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Para contato conosco, informe esse NÚMERO!!

SEU CÓDIGO

0356358-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.810.748/0001-89 | Insc. Estadual 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 9-1
Regime especial de impressão autorizado pelo SEFAZ 06/08

Nº da Nota Fiscal 019883733

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CORTA MÊS
ABRIL/2019 VENCIMENTO **11-04-2019** CONSUMO (kWh) **121** TOTAL A PAGAR (R\$) **87,18**

FRANCISCO HAGALHAES DO NASCIMENTO
R. DA ESPERANCA 85 S/C B-URBANO
CPF: 00072134704349 ROT: 125.350.03.07.012000
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	19196	Atual:	04/04/2019
Anterior:	19075	Anterior:	06-03-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	03-05-2019
Consumo Médio:	121	Emissão:	03-04-2019
Consumo Faturado:	121	Apresentação:	04-04-2019
Forma de Faturamento:	FCAN	Forma de Cálculo:	

Classif/Subclassif	Uso	Número Medidor	Posto	Código Pac.	Módulo 12 meses
MAR/19	121	CONSUMO	30 A R\$	0,29.235 =	8,76
FEV/19	118		21 A R\$	0,75.1479 =	35,66
JAN/19	116	CONTR. ILUMINAÇÃO P.UB. (COSIP)			15,78
DEZ/18	116	DIFERENÇA DE TARIFA			10,70
NOV/18	118	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA			45,25
OUT/18	93	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 11/18-00			32,52
SET/18	84	MULTA POR ATRASO 11/18-00			0,32
AGO/18	29	JUROS POR ATRASO 11/18-00			1,37
JUL/18	22				2,46
JUN/18	0				

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA
0 A 30 - 0,00
31 A 100 - 0,2574W
101 A 21 - 0,5398W

REVISÃO TARIFARIA EXTRAORDINÁRIA MÉDIA DE -1,45% A PARTIR DE 01/04/2019, CONFORME RESOLUÇÃO ANEEL 2.523/2019. LIGUE 0800 080 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCOS		IMPOSTOS/CONTRIBUIÇÕES - R\$	
Reservado ao Fisco:	73,04	Base de Cálculo:	23,06
Composição da Conta - R\$	104,85	Alíquota ICMS:	1,40%
Distribuição:	7,20	Valor do ICMS:	5,30
Energia:	3,52	Valor do PIS:	
Transmissão:	29,51	Valor do COFINS:	
Encargos:			
Tributos:			

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
Índice	DEC	11M	12M	TRIM	TRIM	TRIM	TRIM	
Índice	7,27	13,53	29,06	3,61	7,33	14,45	4,14	
Índice	0,00		0,00			0,00		
Localidade	LUZILÂNDIA						02/2019	23,33
Consumo	125.350.03.07.012000							RUBID.

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.810.748/0001-89 | Insc. Estadual 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 9-1
Regime especial de impressão autorizado pelo SEFAZ 06/08



SEQ.: 00063 UC: 0356358-8 DT. LEIT.: 04/04/2019 T. ENTR.: 01
LEITURA: 19196 NORMAL TOTAL: 87,18 CARGA: 001
DT. VENC.: 11-04-2019 IRREG.: 000 COLETOR: 8631



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ANA PAULA DOS SANTOS PAIVA			
Endereço:	CJ- JAKNAINAMARQUES			
Município:	JOCAMARQUES	UF:	PI	CEP: 64165-000
RG:	3.263.420	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 049.626.293-1

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 18 de 07 de 2019

x Ana Paula dos Santos Paiva
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JUDAS DE DEUS MARTIN"®



Ana Paula dos Santos Pativa

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO CIVIL: 3.263.422 DATA DE EXP. 19/11/08

NOME: ANA PAULA DOS SANTOS PATIVA

FILIAÇÃO: MARIA CLEONICE ALVES DOS SANTOS
RAIMUNDO NONATO DE PATIVA

MATRICULA Nº: LUZILÂNDIA-PI DATA DE MATRICULAÇÃO: 20/07/1992

DOC. IDENTIFIC. Nº: CERT. NASC. 0005 L A01 F 02
CPF: EXP JOCA MARQUES-PI 14/02/00

ASSISTENTE SOCIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO PIAUÍ
LEI Nº 7.118 DE 20/09/03 - DECRETO Nº 88.260/03

Recruta Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

049.625.293-95

Nome

Nascimento




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

SEQ.: UC: 1405193-1 DT. LEIT.: 05/04/2019 T. ENTR.: 01
 LEITURA: 312 MINIMO TOTAL: 25,08 CARGA: 001
 DT. VENC.: 12-04-2019 IRREG.: 000 COLETOR: 8631



Para consultar com a Eletrobras, informe este NÚMERO

CEFCODIGO
1261174-3

COMPANHIA ENERGIA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão, 710 - Governador - Teresina - PI
 CEP: 64.042-900
 Insc. Estadual: 08.113.200/0001-00
 Insc. Federal: 07.042.952/0001-00
 Registro Especial de Imprensa: 14.782/0000

NP de Nota Fiscal: 019978633
 A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.416/04 de 26 de abril de 2002.

ABRIL/2019 12-04-2019 102 67,60

FRANCISCO CRUZ FELIX
 C/ JANNAINA MARQUES S/N Q-06-CASA-12 B-URBANO
 CPF: 00002495269303 ROT: 126.350.04.04.535006
 CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

Ativ.:	5479	05/04/2019
Assist.:	5377	07-03-2019
Constante de Multiplicação:	102	06-05-2019
Consumo Medido:	102	04-04-2019
Consumo Fictício:	NORMAL	05-04-2019
Constante Potência:	FCAN	29

Classe/Subclasse	Descrição	Quantidade	Valor	Valor Unit.	Valor Total
	RESID. BAIXA RENDA - FUND. (CATEG. 1155400)			1,4,1,1	303
	CONSUMO	30 A	R\$ 0,292008 =		8,76
		70 A	R\$ 0,500197 =		35,04
		2 A	R\$ 0,750193 =		1,50
	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)				8,13
	DIFERENÇA DE TARIFA				43,04
	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA				30,04
	MULTA POR ATRASO 01/19-00				1,02
	JUROS POR ATRASO 01/19-00				1,05
MAR/18	87				
FEV/18	82				
JAN/18	92				
DEZ/18	99				
NOV/18	115				
OUT/18	100				
SET/18	119				
AGO/18	108				
JUL/18	94				
JUN/18	95				

REVISÃO TARIFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE -1,45% A PARTIR DE 01/4/2019, CONFORME RESOLUCAO-AHEEL-2-523/2019.
 LIQUE 0000 000 0000 E FAÇA O PCAO VENCIMENTO 1 3 10 15 20 25

2C10.84CD.2DB5.D536.65CE.9685.7624.2983

RESERVA DO FISCAL	18,57	88,34	68,91
Distribuição	6,06		19,43
Energia	2,97		0,97
Transmissão	24,87		4,47
Encargos			
Tributos			
	7,27	14,53	29,06
	3,61	7,23	14,45
	0,00	0,00	4,14
			0,00
LUZILANDIA		02/2019	21,57



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA			
Endereço:	R. JANNAINA MARQUES			
Município:	JO CAMARQUES	UF:	PI	CEP: 64165-000
RG:	2.276.081	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 600.467.043-02

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

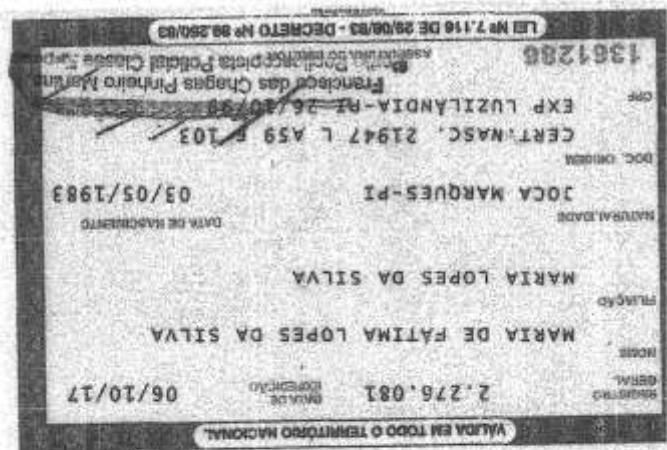
Joca Marques (PI), 15 de 07 de 2019.

Maria de Fatima Lopes da Silva
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

empresarial
cepisa

PARA CONSULTA
 COMPACTA, IMPRIMIR
 OU NUMERAR

1260822-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 10.301.393-8
 Nome Fisco: / Conta de Energia Elétrica - S/Nº B-1
 Regime especial de recolhimento autorizado pela SETAR 06/18

Nº de Nota Fiscal: 022663107

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS: JUNHO/2019
 VENCIMENTO: 12-06-2019
 CONSUMO (KWh): 163
 TOTAL A PAGAR (R\$): 125,07

MARIA DE FATIMA LOPES DA SILVA
 CJ JANNAINA MARQUES S/N Q-04-CASA-08 B-URBANO
 CPF: 00060046704302
 CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES
 ROT: 126.350.04.04.567800

Item	Valor	Data
Ativar	11622	05/06/2019
Arquiteto	11459	06-05-2019
Constante de Multiplicação		05-07-2019
Consumo Medido	163	04-06-2019
Consumo Faturado	163	05-06-2019
Forma de Faturamento	NORMA	30

Classe/Subclasse	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Rot.	Valor 12 meses
RESID. SX. RENDA	MCNO	A1358469		1.4.1.1	140

Mês/Ano	Valor	Descrição	Valor
MAR/19	172	CONSUMO	8,71
ABR/19	140		34,87
MAR/19	138		47,07
FEV/19	165	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	16,28
JAN/19	134	SUBVENCAO BAIXA RENDA	44,69
DEZ/18	147	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	32,11
NOV/18	149	MULTA POR ATRASO 03/19-00	1,85
OUT/18	121	JUROS POR ATRASO 03/19-00	1,71
SET/18	134	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	2,00
AGO/18	126		0,86

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Observação
05/2019	126,28	Unidade consumidora sujeita a suspensão de fornecimento de energia elétrica a partir de 20/06/2019. O pagamento para evitar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor cancelar.



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	BERNARDO SOUSA DA COSTA			
Endereço:	R. DA ANIMAÇÃO			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	649.983	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 973.264.973-34

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 08 de 07 de 2019.

Bernardo Sousa da Costa
Assinatura do(a) apoiador (a)

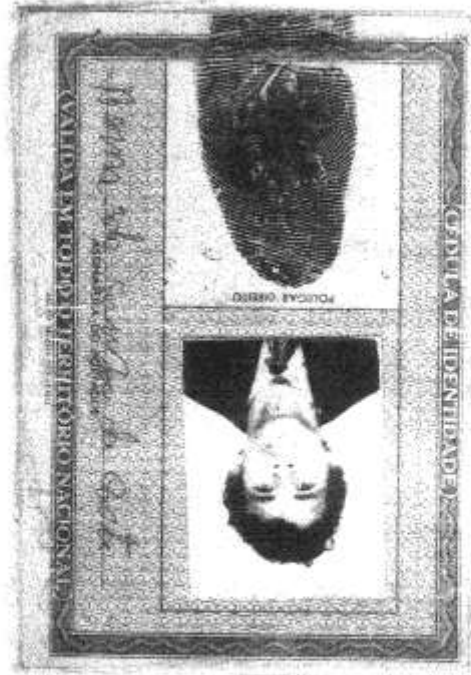
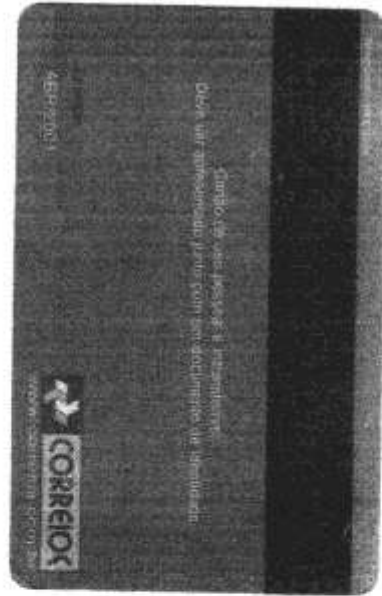
ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





pai Bernardo Costa de Souza
mãe Maria Santilcia de Souza
Souza





Para conferir
conosco, informe
esse NÚMERO!

1282305-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sid - Teresina - PI
CNPJ 06.040.740/0001-89 | Tel: 3212.502-5
Rua Piauí / Caixa de Correio 280502 - Sidm B-1
Regime especial de Imposto de Renda (Lei EPR 04/96)

Nº da Nota Fiscal: 022617078

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 29 de abril de 2002

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	11-06-2019	160	126,48

MARIA JOSE SILVA COSTA
R. DA ANIMACAO S/N B-URBANO
CPF: 00096117575300
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 125.350.03.02.016425

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	12123	Atual:	04/06/2019
Anterior:	11963	Anterior:	03-05-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	04-07-2019
Consumo Medido:	160	Emissão:	03-06-2019
Consumo Faturado:	160	Apresentação:	04-06-2019
Forma de Transmissão:	NORMA	Classe de Injeção:	
		Dias de Consumo:	32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classificação	Uso	Número Medidor	Posto	Código Pat.
RESID. Bx. RENDA	MONO	A1415614		1.4.1.1
				151

PERÍODO ANTE	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
MAI/19	CONSUMO	30 A R\$ 0,290823 = 8,72
ABR/19		70 A R\$ 0,498551 = 34,89
MAR/19		60 A R\$ 0,747813 = 44,86
FEV/19	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	15,88
JAN/19	DIFERENÇA DE TARIFA	44,47
DEZ/18	SUBVENCAO BAIXA RENDA	31,96
NOV/18	CORRECAO MONETARIA IGP/M (2X)	2,82
OUT/18	MULTA POR ATRASO (2X)	3,70
SET/18	MULTA POR ATRASO (2X)	3,10
AGO/18	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,88

TARIFA SEM TRIBUTOS:
1 A 100 - 0,290823
21 A 100 - 0,498551
61 A 100 - 0,747813

NOTIFICACAO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Mes/Ano: 05/2019 Valor R\$: 101,05

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 15-06-2019. O rec. pagamento poderá ocorrer também a inclusão do nome do consumidor no SENEC. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESUMO DO PISCO		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição	27,94	Base de Cálculo:	132,94
Energia	53,98	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão	9,13	Valor do ICMS:	29,24
Energias	4,46	Valor do PIS:	1,46
Tributos	37,43	Valor do COFINS:	6,73

INDICADORES DE CONTRIBUICAO							
Mês	PIS			COFINS			Total
	Atual	Anterior	Variação	Atual	Anterior	Variação	
Janeiro	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14
Outubro	0,00		0,00				0,00

Companhia	Período de Operação	Valor
LUZILANDIA	04/2019	30,10



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	BERNARDO ALFREDO FERREIRA SILVA			
Endereço:	AV. FRANKLIN MARQUES			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64169000
RG:	734.778	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 067.065.998-32

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 05 de 07 de 2019.


Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE DEFESA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JOÃO DE DEUS MARTINS



Bernardo Alfredo Ferreira Silva

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

734.778

DATA DE EMISSÃO 03/03/09

RAIMUNDA NONATA FERREIRA SILVA

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA

SÃO BERNARDO-MA

CERT. NASC. 1221 L 32 F 133

EXP LUZILÂNDIA-PI 05/05/80

DATA DE NASCIMENTO 08/04/1965

LEI Nº 7.118 DE 20.08.06 - TÍTULO Nº 11 - DA SÉRIE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Contribuinte de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº 037.305.998-32

Nome

BERNARDO ALFREDO FERREIRA SILVA

CPF 08041965

VALIDO SEMPRE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO





PARA CONSULTA
Utilizando Internet
ou NUMERO 11

SEU CÓDIGO

1362547-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.749/0001-09 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Copia de Energia Elétrica - Série 0-1
Regime especial de impostos autorizado pela SEBRAE 05/10

Nº da Nota Fiscal 022830048

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.439 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS VENCIMENTO CONSUMO (kWh) TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019 14-06-2019 73 45,90

FRANCISCA MARIA DA SILVA
AV. FRANKLIN MARQUES S/N B-URBANO
CPF: 00848462390397
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 128.350.06.01.613510

DADOS DA LEITURA
Atual: 5059 Data: 07/06/2019
Anterior: 4986 Data: 08-05-2019
Constante de Multiplicação: Próxima Leitura: 09-07-2019
Consumo Medido: 73 Emissão: 06-06-2019
Consumo Faturado: 73 FCAH Arremetimento: 07-06-2019
Forma de Faturamento: NORMAL Código de Irregularidade: Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Como/Substância: UG: Número Medidor: Poste: Código Pat. Média 12 meses
RESID. BX. RENDA MONO A1481636 1.4.1.1 76

HISTÓRICO MÊS A MÊS

Mês/ano consumo	CONSUMO	Valor	Valor
MAI/19	72	30 A R\$ 0,290294 =	8,70
ABR/19	73	43 A R\$ 0,497646 =	21,39
MAR/19	79	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,40
FEV/19	79	DIFERENÇA DE TARIFA	30,45
JAN/19	73	SUBVENCAO BAIXA RENDA	21,89
DEZ/18	79	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	0,58
NOV/18	81	MULTA POR ATRASO 04/19-00	0,78
OUT/18	72	JUROS POR ATRASO 04/19-00	0,49
SET/18	82	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,26
AGO/18	82		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 00 - 0,000000
0 A 05 - 0,351500

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO MENSUAL

Mes/Ano Valor R\$ In: 05/2019 44,67
Unidade consumidora sujeita a suspensão de fornecimento de energia elétrica a partir de 12-10-2017, e não pagamento por 30 dias consecutivos e inclusão do nome do consumidor no CADEN. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconectar este aviso.

Ligue 0800 086 0800 e faça opção vencimento 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 0882.9ED0.A103.1394.6E09.98A4.0AAB.511E

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$

Distribuição	Valor	Base de Cálculo	Alíquota	Valor
Energia	12,74	60,54	22,00%	47,22
Transmissão	24,59	Valor do ICMS	1,40%	0,66
Encargos	4,15	Valor do COFINS	6,49%	3,06
Tributos	2,03			
Taxas	17,03			

INDICADORES DE CUMPRIMENTO

Índice	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior
Índice	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45
Índice	0,00			0,00		0,00

Consumo LUZILANDIA Parcela de pagamento 04/2019 R\$ 11,86

ROT: 128.350.06.01.613510

SEU CÓDIGO 1362547-0 TOTAL A PAGAR - R\$ 45,90

MÊS FATURADO 06/2019 VENCIMENTO 14-06-2019

Nº da Nota Fiscal: 022830048 FCAH

8362000000 5 45900017000 9 00000001362 3 54700619008 6



SEQ.: 00125 UC: 1362547-0 DT. LEIT.: 07/06/2019 T. ENTR.: 09
LEITURA: 5059 NORMAL TOTAL: 45,90 CARGA: 001
DT. VENC.: 14-06-2019 IRREC.: 000 COLETOR: 8611



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIA EDILENE SOUSA PESSOA			
Endereço:	CJ POR DO SOL			
Município:	JOCAMARQUES	UF:	PI	CEP: 64165-000
RG:	2.372.210	Orgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 049.434.283-80

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 18 de 07 de 2019

Maria Edilene Sousa Pessoa
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Para contato
estabelecimento
ou número: **0773808-0**

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 739 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.940.748/0001-09 | Ins. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Símbolo B-1
Registro especial de Imprensa autorizado pela SEFAZ 04/04

Nº da Nota Fiscal **021242927**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.430 de 25 de abril de 2003.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAI0/2019	10-05-2019	95	59,96

MARIA EDILENE SOUSA PESSOA
CJ POR DO SOL 350 R DONA IDALINA B-URBANO
CPF: 00034943428380
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES ROT: 125.350.03.02.030300

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	1564	Atual:	03/05/2019
Anterior:	1469	Anterior:	04-04-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	04-06-2019
Consumo Medido:	95	Emissão:	02-05-2019
Consumo Faturado:	95 FCAH	Apresentação:	03-05-2019
Forma de Pagamento:	NORMAL	Classe de Irregularidade:	
		Dieta de Consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Medida 12 meses
RESID. B.X RENDA	MON)	A1942795		1.4.1.1	84

HISTÓRICO 24M		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		CONSUMO	30 A R\$ 0,287064 = 8,61
ABR/19	85		65 A R\$ 0,492106 = 31,98
MAR/19	85	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	7,29
FEV/19	95	DIFERENÇA DE TARIFA	37,32
JAN/19	103	SUBVENCAO BAIXA RENDA	26,81
DEZ/18	74	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	0,31
NOV/18	91	MULTA POR ATRASO 03/19-00	0,04
OCT/18	74	JUROS POR ATRASO 03/19-00	0,32
SET/18	80	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,04	
AGO/18	75		
JUL/18	77		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Mês/ano Valor R\$ Unidade consumidora suscita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10-05-2019. O não pagamento por parte dos senhor(as) e inclusão do nome do consumidor no SPISOM, caso tenha efetuado o pagamento favor discordar até 21/05.

Declaramos quitados débitos desta LC no ano de 2018 (Lei 12007/08)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	16,39	Base de Cálculo:	77,91 60,77
Energia:	31,03	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	5,35	Valor do ICMS:	17,14
Encargos:	2,61	Valor do PIS:	1,40%
Tributos:	21,93	Valor do COFINS:	6,49%
			3,94

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DCE		PIC		DMC		DMC	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	
Limite	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14	
Atualizado	0,00		0,00		0,00		0,00	
Consumo	LUZILANDIA						Período de apuração: 03/2019	BASE: 14,21

ROT: 125.350.03.02.030300

QUOTIDIANO ENERGIA cepisa

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 739 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.940.748/0001-09 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

SEU CÓDIGO: **0773808-0**

MÊS FATURADO: **05/2019**

TOTAL A PAGAR - R\$: **59,96**

VENCIMENTO: **10-05-2019**

Nº da Nota Fiscal: **021242927** FCAH

8361000000 6 59960017000 6 00000000773 2 80800519008 3

SEQ.: 00224 UC: 0773808-0 DT. LEIT.: 03/05/2019 T. ENTR.: 01
LEITURA: 1564 NORHAL TOTAL: 59,96 CARGA: 001
DT. VENC.: 10-05-2019 IRREG.: 000 COLETOR: 8631



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	LAUDECY CARDOSO DA SILVA			
Endereço:	Cj. MANOEL MORAIS Q-G C.08			
Município:	Joca Marques	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	1685.745	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 924.050.533-49

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 12 de 07 de 2019.

Laudecy Cardoso da Silva
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.685.745 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/10/14

NOME LAUDECY CARDOSO DA SILVA

FILIAÇÃO RITA CARDOSO DA SILVA

NACIONALIDADE LUZILÂNDIA-PI DATA DE NASCIMENTO 23/11/1977

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 16099 L A53 F 40V EXP LUZILÂNDIA-PI 28/04/04

TERRITÓRIO - PI 924.050.533-49 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 739 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 64.000-140/001-89 (Fax: 3213.287-9)
Rua Paraná/Centro de Energia Elétrica - Térreo B-1
Registre-se no CNPJ de acordo com a Lei nº 4760/2002

Para contato
dúvidas, reclamações
ou sugestões, ligue
para o número

115-100111

1241427-1

Nº da Nota Fiscal: 022662798

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 12.409 de 26 de abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	12-06-2019	54	34,05

LAUDECY CARDOSO DA SILVA
CJ MANOEL MORAIS S/N Q-G-CASA-08 B-URBANO
CPF: 0009240505334-9
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 126.350.04.03.129000

Avul	5967	Avul	05-06-2019
Avulser	5913	Avulser	06-05-2019
Comando de Transferência		Primeira Latura	05-07-2019
Densidade Média	54	Finalizar	04-06-2019
Comunidade Facilitada	54	Apresentação	05-06-2019
Tipo de Atendimento	NORMAL	Classe de Consumo	30
		FCAN	

Class/Subclass	Ligação	Numero Medidor	Posto	Código Fiel	Mês de 10 meses
RESID. B.X. RENDA	MONO	A1338418		1.4.1.1	56

PERÍODO	Valor	CONTRIBUIÇÃO DE CONTA	Valor
MAI/19	48	CONSUMO	30 A R\$ 0,290619 = 8,71
ABR/19	48		24 A R\$ 0,498203 = 11,95
MAR/19	53	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	3,71
FEV/19	70	DIFERENÇA DE TARIFA	24,17
JAN/19	64	SUBVENCAO BAIXA RENDA	17,38
DEZ/18	58	CORRECAO MONETARIA IGPH (3X)	0,90
NOV/18	60	MULTA POR ATRASO (3X)	1,15
OUT/18	54	JUROS POR ATRASO (3X)	0,84
SET/18	59	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,19
AGO/18	51		

TARIFA DE TRIBUTOS:
I A 50 - 0,208776
II A 54 - 0,257900

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabens! Até o dia 04-06-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVAÇÃO AO FISCO	5789.6E46.829E.B629.4893.785A.FF09.A3C7			
COMPOSIÇÃO DE CONTA				
Introdução	9,43	Base de Cálculo	44,83	34,97
Energia	18,21	Alíquota ICMS	22,00%	
Transmissão	3,08	Valor do ICMS		9,86
Encargos	1,50	Valor do PIS	1,40%	0,49
Tributos	12,61	Valor do ITRIS	6,49%	2,26
INDICADORES DE CONTIGUIDADE				
	DIC	FC	AVAC	BIEN
	Normal	Transtor	Avul	Normal
Limite	7,27	14,53	29,06	3,61
Realizado	0,00		0,00	7,23
				14,45
				4,14
				0,00
Consumo	LUZTLANDIA	Relatório de	04/2019	6,96



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	CARME EDUIA FELIX DO NASCIMENTO			
Endereço:	CJ. MANOEL MORAIS Q C - CASA-07			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	3.683.708	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 846.730.793-53

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 15 de 07 de 2019.

Carme Eduia Felix do Nascimento
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENÚNCIA 11683.708

DATA DE EXPIRAÇÃO 16.04.96

Nome: Carmo Lucia Felix do Nascimento

Endereço: Domingos Faria do Nascimento 2119

Endereço: Rua da Comarca 2119

Localidade: Luzitânia - PI

CEP: 89.907-110

Município: Luzitânia - PI

UF: PI

DATA DE NASCIMENTO: 24/10/76

CPF: 89.907.980

Assinatura: *Carmo Lucia Felix do Nascimento*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Assinatura: *Carmo Lucia Felix do Nascimento*

IDENTIFICACIONAL

CARTÃO DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: CARME LUCIA FELIX DO NASCIMENTO

Data de Nascimento: 24/10/76

Nº de inscrição: 846730793-53



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por término, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Carmo Lucia Felix do Nascimento*

CARME LUCIA FELIX DO NASCIMENTO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/05/98





PRÉ-REQUISITO: Conto de Energia e água NUMERO 1241406-9

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CEP: 64.060-740
Rua Fiscal - Centro de Energia Eletrônica - Sala P-1
Rua Fiscal - Centro de Energia Eletrônica - Sala P-1
Banco oficial de depósito: Agência para SEBRAE (04/18)

Nº da Nota Fiscal: 022662929

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEI foi aplicada para Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	12-06-2019	141	148,36

CARME LUCIA FELIX DO NASCIMENTO
C1 MANDEL MORAIS S/N Q-C-CASA-07 B-URBANO
CPF: 00084673079353
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES
ROT: 126.350.04.03.242000

Atual:	7926	Abast:	05/06/2019
Anterior:	7785	Anoitec:	06-05-2019
Consumo de Multiplicado:		Ultima Leitura:	05-07-2019
Consumo Medido:	141	Entrada:	04-06-2019
Consumo Faturado:	141	Apresentação:	05-06-2019
Forma de Faturamento:	NORMA	Idade do Consumidor:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Totalizadora	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Módulo 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1338411		1.1.1.1	113

HISTÓRICO (kWh)		DESCRIÇÃO DA CÔSTA	
Mês/Consumo	Valor	Descrição	Valor
MAI/19	157	CONSUMO	141 A R\$ 0,868122 = 122,40
ABR/19	132	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	21,98
MAR/19	130	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	0,93
FEV/19	88	MULTA POR ATRASO 04/19-00	2,29
JAN/19	73	JUROS POR ATRASO 04/19-00	0,76
DEZ/18	122	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 1,16	
NOV/18	95		
OUT/18	114		
SET/18	120		
AGO/18	107		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
R\$ 141 - 0,82643

NOTIFICACAO DE REANISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20/06/2019. O não pagamento por 30 dias também é incluído no mês de reaniso na SEBRAE. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIQUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO: 4848.83CF.3B7C.647A.A1E6.4Z5C.1505.B0F0

COMPOZICAO DA CÔSTA (R\$)		Tributos (R\$)	
Data de Cálculo:	25,74	Imposto ICMS:	122,40
Energia:	49,70	Valor do ICMS:	22,00%
Transmissão:	8,40	Valor do PIS:	1,40%
Energetic:	4,11	Valor do COFINS:	6,49%
Tributos:	34,45		

INDICADORES DE CONTRIBUICAO							
DTC		FIC		DTEC		DTEIC	
Normal	Excepcional	Normal	Excepcional	Normal	Excepcional	Normal	Excepcional
7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14	0,00
0,00		0,00		0,00		0,00	

Despesa: LUZILANDIA 04/2019 46,16

ROT: 126.350.04.03.242000

cepisa COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

1241406-9
MÊS FATURADO: 06/2019

TOTAL A PAGAR - R\$
148,36
VENCIMENTO: 12-06-2019

Nº da Nota Fiscal: 022662929 FCAH

83620000001 3 48360017000 3 00000001241 9 40690619008 6



SEQ.: 00095 UC: 1241406-9 DT. LEIT.: 05/06/2019 T. ENTR.: 01
LEITURA: 7926 NORMAL TOTAL: 148,36 CARGA: 001
DT. VENC.: 12-06-2019 IRREG.: 000 COLETOR: 8631



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FRANCISCA DA SILVA				
Endereço:	CJ PREITA JANNAINA MARQUES				
Município:	JOCAMARQUES	UF:	PI	CEP:	64165000
RG:	2183.621	Orgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	012605647-98

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 19 de 07 de 2019

Francisca da Silva
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

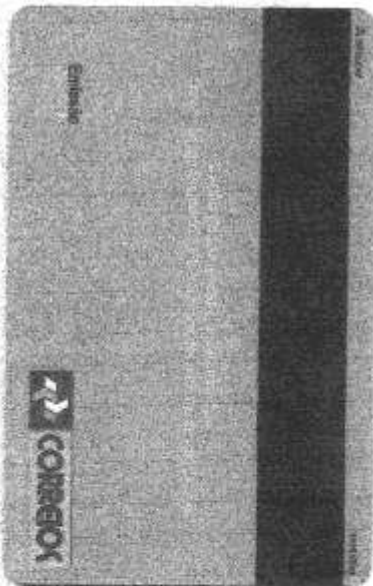
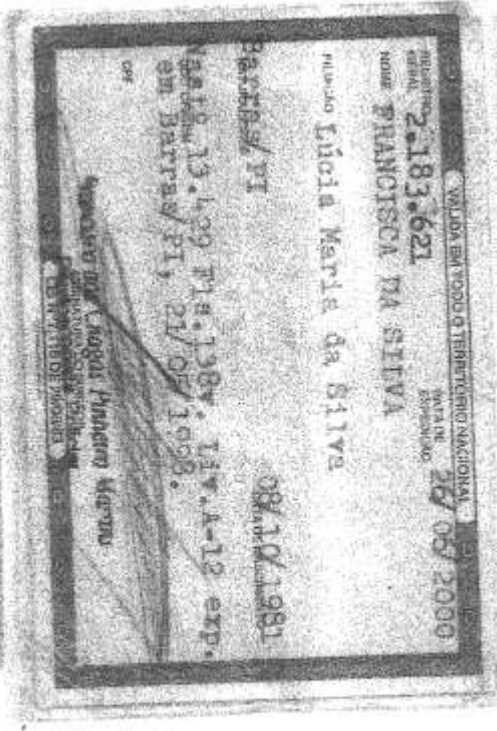
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

1260498-4

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 756 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 04.740.001-89 | Insc. Estadual 19.305.200-9
Nota Fiscal / Cópia de Cartão Fisco - 0010-9-1
Registre-se em seu sistema eletrônico nº 02.3370.00/98

Nº da Nota Fiscal 021318354

A Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 24 de abril de 2002.

MAIO/2019 13-05-2019 92 56,44

FRANCISCA DA SILVA
CJ PREFEITA JANNAINA MARQUES S/N Q-B-CASA-22 B-URBANO
CPF: 0009126564398 ROT: 126.350.04.03.149000
CEP: 64.165-000 - JICA MARQUES

9082				06/05/2019
8990				05-04-2019
Ativ:				05-06-2019
Anterior:	92			03-05-2019
Capacidade de Potência:	92	FCAM		06-05-2019
Consumo Medido:				Entada: 31
Consumo Padrão:	NORMAL			Agenciador:

RESID. BAIXA RENDA 100% 1260498-4 1,4,1,1 100

Class/Subclass	Descrição	Quantidade	Valor	Código	Mês
	CONSUNO	30 A R\$	0,267562 =		8,62
		02 A R\$	0,492858 =		10,55
	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)				7,03
	DIFERENCA DE TARIFA				36,40
	SUBVENCAO BAIXA RENDA				26,16-
	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA		0,08		

TARIFA SEM TEE (TSE):
0 A 30 - 0,267562
31 A 92 - 0,354851

Mes/Ano Valor R\$ 57,68
04/2019 57,68
Nesta competência a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica é realizada em 13 de maio de 2019, de acordo com as condições previstas nesta tarifa. O valor apresentado pode sofrer alterações e inclusão do nome do consumidor no COSIP. Informações detalhadas sobre a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica estão disponíveis no site da Companhia Energética do Piauí.



ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARLENE FERREIRA LIMA			
Endereço:	CJ MANOEMORAIS SINA-A-CASA-04			
Município:	JOCAMARQUES	UF:	PI	CEP: 6465000
RG:	2.700.231	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 027.751.543-28

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 20 de 07 de 2019

marlene ferreira lima
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Para conferir
dados, informe
o nº 0927529-0

0927529-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 04.840.749/0001-89 | Insc. Estadual: 19.361.383-0
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Símbolo S-7
Registra espécie de energia eletrificada para SPAT 00/98

Nº de Nota Fiscal 022662967

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TISE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de Abril de 2002.

CONTA MES	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	12-06-2019	93	57,72

MARLENE FERREIRA LTDA
CJ MANOEL MORAIS S/N Q-A-CASA-04 B-URBANO
CPF: 00002775154328
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES ROT: 126.350.04.03.259000

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual	11527	Atual	05/06/2019
Anterior	11434	Anterior	06-05-2019
Constante de Multiplicação		Próxima leitura	05-07-2019
Consumo Medido	93	Emissão	04-06-2019
Consumo Fixado	93	Apresentação	05-06-2019
Forma de Faturamento	NORMA	Código de Regulação	FCAN
		Uso de Consumo	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Nome/Endereço	Tipologia	Número Medidor	Posto	Código Pat. / Medida TI (mova)
RESID.BX.RENDA	MCHO	A919936		1.4.1.1 / 99

HISTÓRICO DAS MENSURACÕES	DESCRIÇÃO DA CONTA		
MAI/19 94	CONSUMO	30 A R\$ 0,290619 =	8,71
ABR/19 92		63 A R\$ 0,498203 =	31,38
MAR/19 89	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		7,20
FEV/19 91	DIFERENÇA DE TARIFA		37,13
JAN/19 96	SUBVENCAO BAIXA RENDA		26,70-
DEZ/18 105	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	- 0,38	
NOV/18 115			
OUT/18 103			
SET/18 111			
AGO/18 106			

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,290619
31 A 90 - 0,357400

NOTIFICACAO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ 05/2019 55,52

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20-06-2019, em função das contas reavizadas neste fatura. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor no CADEN. Informações ainda existentes: conta(s) vencida(s) e se reavizada(s) no valor de R\$ 50,26 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 2E97.C408.F865.FA28.C7CE.AD1B.2E77.11C8

DISTRIBUICAO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS E TAXAS - R\$	
Distribuição	16,25	Bono de Consumo	77,22
Energia	31,36	Alíquota ICMS	22,00%
Transmissão	5,30	Valor de ICMS	16,98
Energias	2,59	Valor do PIS	0,84
Tributos	21,72	Valor do COFINS	6,49%
			3,90

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	DEC	FIC	TRIC	DICM	DEC	FIC	DICM
	Mesat	Trimesat	Períod	Trimesat	Anual	Mesat	Trimesat
Conta	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14
Reserva	0,00			0,00			0,00

Companhia LUZILANDIA Período de faturação 04/2019 Valor 15,59



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR			
Nome Completo:	RENATA RODRIGUES DA SILVA		
Endereço:	KMTUNTO D. JOSE FRANCO		
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PE CEP: 64.165-000
RG:	2.448.322	Órgão Emissor:	SSP-PI CPF: 012.632.703-36

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 25 de JULHO de 2019.

Renata Rodrigues da Silva
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIA EDINEUSA DA SILVA			
Endereço:	ROA DA ALGEBRIA			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165-000
RG:	21.52.752	Orgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 927.155.757-00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 15 de 07 de 2019

maria edineusa da silva
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

SEQ.: 00049 UC: 1278873-2 DT.LEIT.: 03/05/2019 T.ENTR.: 01
 LEITURA.: 4689 NORMAL TOTAL: \$1,97 CARGA: 001
 DT.VENC.: 10-05-2019 IRREG.: 000 COLETOR: 8631



Para contato
 consulte o número
 0845521-0

REVENDIDA
 0845521-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CNPJ: 06.840.748/0001-09 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 9-1
 Regime especial de impressão autorizada pelo SENPA 04/08

Nº da Nota Fiscal: 021242762

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
 pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2003.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	10-05-2019	308	283,80

MARIA EDINEUSA DA SILVA
 R. DA ALEGRIA S/N B-URBANO
 CPF: 00022715575300
 CEP: 64.165-000 - JICA MARQUES

ROT: 125.350.03.02.000000

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	2938	Atual:	03/05/2019
Anterior:	2630	Anterior:	04-04-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	04-06-2019
Consumo Medido:	308	Emissão:	02-05-2019
Consumo Faturado:	308 FCAH	Apresentação:	03-05-2019
Forma de faturamento: NORMAL	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Class/Subclass	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Mês de 12 meses
RESID.BX.RENDA	NON	A2107609		1.4.1.1	346

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA		
Mês/ano consumo	CONSUMO	30 A R\$ 0,306/20 =	9,10
ABR/19 384		70 A R\$ 3,525812 =	36,51
MAR/19 364		120 A R\$ 0,788705 =	34,64
FEV/19 350		88 A R\$ 0,876345 =	77,11
JAN/19 685	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)		36,60
DEZ/18 258	DI FERENÇA DE TARIFA		32,16
NOV/18 589	SUIVENÇÃO BAIXA RENDA		35,88
OUT/18 573	CO RECAO MONETARIA IG 03/19-00		2,59
SET/18 294	MULTA POR ATRASO 03/19-00		5,87
AGO/18 165	JUROS POR ATRASO 03/19-00		3,91
JUL/18 343	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	- 0,23	



NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ 04/2019 369,21
 Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10-05-2019. O não pagamento poderá resultar também a inclusão do nome do consumidor no SERENJ. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

Declaramos quitados débitos desta LC no ano de 2018 (Lei 12007/09)
 LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 14E4.C10D.EA48.7543.2E45.B234.43F1.C98E

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	53,68	Base de Cálculo:	269,91 197,03
Energia:	102,57	Alíquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	17,35	Valor do ICMS:	72,87
Encargos:	8,49	Valor do PIS:	1,40% 2,77
Tributos:	88,12	Valor do COFINS:	6,49% 12,78

	DPC				FIC				DPEC		SACM	
	Anual	Trimestral	Anual	Trimestral	Anual	Trimestral	Anual	Trimestral	Novel	Novel	Novel	Novel
Leitura	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14					
Resposta	0,00			0,00				0,00				
Consumo	LUZILANDIA											
	Período de apuração				03/2019				SOM: 99,53			



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	EILMAR OTAVIANO DA SILVA			
Endereço:	RUA AUGUSTO OTAVIANO (BECO)			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165-000
RG:	4.558.665	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 021.610.323-13

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 15 de 07 de 2019

Eilmar Otaviano da Silva
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
CIVIL
4.558.665 DATA DE
Emissão 10/03/17

NOME
GILMAR OTAVIANO DA SILVA

filiação
MARIA LUZIA LIRA BOIBA
ANTONIO OTAVIANO DA SILVA

Município
LUZILÂNDIA-PI DATA DO NASCIMENTO
27/09/1971

DOB - Original
CERT. NASC. 3275 1 37-A P 202-V

EXP LUZILÂNDIA-PI 17/11/98

021.610.323-13 Fm. 1000 das Chagas Pina

1072345 Assinatura no campo de validação

LEI Nº 7112 DE 1981 - DECRETO Nº 80.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÂNSITO



OTAVIANO GILMAR DA SILVA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA





Para contato
consulte: Informe
seu NÚMERO!

SEU NÚMERO

0720052-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.840.748/0001-40 Insc. Estadual 10.301.283-4
Nota Fiscal - Companhia de Energia Elétrica - Tabela B-1
Regime especial de arrecadação autorizado pela SEFAZ/PI/08

Nº da Nota Fiscal 022829616

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.078 de 05 de Junho de 2001.

CONTA MÊS JUNHO/2019
VENCIMENTO 14-06-2019
CONSUMO (kWh) 156
TOTAL A PAGAR (R\$) 116,92

ADRIANA VASCONCELOS DA ROCHA
R. AUGUSTO OTAVIANO S/N BECO B-URBANO
CPF: 00002161033395
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

FOT: 128.350.06.01.158300

DADOS DA LEITURA
At. At. 11389
Anterior 11233
Constante de Multiplicação
Consumo Fictício 156
Consumo Fictício 156 FCAM
Forma de Pagamento: NORMAL
Código de Regulação: FCAM
Data de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classe/Subclasse	Localidade	Número Medidor	Posto	Código Pst.	Medida (kWh)
RESID. B.X. RENDA	MONO	A1032428		1.4.1.1	126

HISTÓRICO DE CONTAS

Mês/Ano	Valor (R\$)
Mai/19	140
Abr/19	138
Mar/19	150
Fev/19	133
Jan/19	119
Dez/18	132
Nov/18	135
Out/18	113
Set/18	127
Ago/18	121

DESCRITIVO DA UNIDADE

Descrição	Valor (R\$)
CONSUMO	30 A R\$ 0,290294 = 8,70
	70 A R\$ 0,497646 = 34,83
	56 A R\$ 0,746456 = 41,00
CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	15,32
DIFERENÇA DE TARIFA	44,05
SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	31,65
CORREÇÃO MONETÁRIA IG 04/19-00	1,18
MULTA POR ATRASO 04/19-00	1,70
JURDS POR ATRASO 04/19-00	0,99
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,75

TARIFA SEM TRIBUTOS

Consumo (kWh)	Valor (R\$)
0 a 30	8,70
31 a 70	43,53
71 a 156	47,69

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ 05/2019 97,77
Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 22-05-2019. O não pagamento por 30 dias consecutivos também é incluído no nome do consumidor no SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar esta aviso.
LIGUE 0800 086 0880 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVAÇÃO AO FISCAL A558.1875.787E.DE79.6FB2.E378.30F9.0391

Composição da Conta (R\$)	Impostos (R\$)	Total (R\$)
Distribuição: 27,19	Base de Cálculo: 129,38	100,92
Energia: 52,53	Adicional ICMS: 22,00%	
Transmissão: 8,88	Valor do ICMS: 28,46	
Encargos: 4,35	Valor do PIS: 1,40%	1,42
Tributos: 36,43	Valor do COFINS: 6,49%	6,55

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Índice	Atual	Anterior
Índice de Continuidade	7,27	14,53
Índice de Qualidade	29,06	3,61
Índice de Satisfação	7,23	14,45
Índice de Segurança	4,14	0,00
Índice de Eficiência	0,00	0,00

Período de Referência: 04/2019 Valor: 28,34

Consumo LUZILANDIA



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	BILSON DA CRUZ SOUSA			
Endereço:	CONJUNTO JANHAINA MARQUES			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165-000
RG:	2.264.018	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 007.006.173-45

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 19 de 07 de 2019

Bilson da Cruz Sousa
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.264.018 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/07/2001

NOME GILSON DA CRUZ SOUSA

FILIAÇÃO Sebastião de Oliveira Sousa

Rozinete Braga da Cruz Sousa

São Bernardo (MA), 25/02/1983 DATA DE NASCIMENTO

Nat. 6.792 Fls. 21 Liv. 27 Exp.

em São Bernardo (MA) 29/11/1985

Francisco das Chagas Pinheiro

17/06/2006 14:14:04

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Gilson da Cruz Sousa

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

007.006.173-45

Nome

GILSON DA CRUZ SOUSA

Nascimento

25/02/1983



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Para consulta com a Eletrobras, informe este número

SEU CÓDIGO

1259094-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 750 - Centro/Wei - Teresina - PI
CNPJ nº 04.740/9001-09 (Insc. Estadual) 19.201.200-8
Nota Fiscal / Conto de Energia 648/100 - Rota 0-1
Regime Especial de Imposto de Renda nº 907/02/00/90

Área de Atendimento 021318438

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE Brasileira
Vale para o mês de 05/2019 até 06/2019

DATA DA FATURA	VENCIMENTO	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	13-05-2019	91	55,76

LUZINEIDA MARIA DOS SANTOS
CJ JANNAINA MARQUES S/N Q-01-CASA-09 B-URBANO
CPF: 00002382901314
CEP: 64.165-000 - JICA MARQUES
ROT: 126.350.04.04.536000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
91	55,76	13-05-2019

RELEVÂNCIA	RENDIMENTO	NORMA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
CO-ISO	30	A	R\$	28.750,7	8/6/2019
CO-TR. ILUMINACAO PUB. (CO51P)	63	A	R\$	10.492,50	05-04-2019
DI-FERENÇA DE TARIFA				6,94	05-06-2019
SUPVENCAO BAIXA RENDA				36,06	03-05-2019
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			0,08	06-05-2019	

MES FAVO Valor R\$ 04/2019 59,33

Declaramos quitados débitos desta LC no ano de 2018 (Lei 17007/08)
LIGUE 0920 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVAÇÃO DO FISCAL	VALOR	DATA DE VENCIMENTO
5,13	74,74	58,30

ROT: 126.350.04.04.536000



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	KELSON LOPES DA CHAENS			
Endereço:	R. DA ALEGRIA			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	3.276.167	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 762.632.403-00

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 30 de 07 de 2019.

Kelson Lopes das Chagas
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



3/4/2014

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83 - DECRETO Nº 88.200/83

ASSINATURA DO DETENTOR

762.632.403-00

CPF

EXP LUZILANDIA PI 03/12/04

CERT. NASC. 15042 L 52 F 76V

DOC. ORIGEM

MARABA-PA

NATURALIDADE

FRANCISCA DAS CHAGAS R. LOPES

ANTONIO XIMENDES FELIX DAS CHAGAS

RELACAO

FRANCISCA DAS CHAGAS R. LOPES

DATA DE NASCIMENTO

07/05/1978

REGISTRO GERAL

3.276.167

DATA DE EMISSAO

06/01/09

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"




Kelson Lopes das Chagas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

SEQ.: 00249 UC: 1278873-2 DT. LEIT.: 03/05/2019 T. ENTR.: 01
 LEITURA: 4689 NORMAL TOTAL: 81,97 CARGA: 001
 DT. VENC.: 10-05-2019 IRREG.: 000 COLETOR: 8631



PARA OBTENÇÃO
 CONSULTA, INFORME
 SEU NÚMERO

SEU CÓDIGO

0845521-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 739 - Centro/Sul - Teresina - PI
 Cx. Postal 06.040-748/2001-89 | Inc. Estadual 19.391.383-5
 Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
 Regime especial de imposto autorizado pela SEFAZ/06/06

Nº da Nota Fiscal 021242762

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
 pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTAMÉS MAYO/2019	VENCIMENTO 10-05-2019	CONSUMO (KWh) 308	TOTAL A PAGAR (R\$) 283,80
-----------------------	--------------------------	----------------------	-------------------------------

MARIA EDINEUSA DA SILVA
 R. DA ALEGRIA S/N B-URBANO
 CPF: 00032715575300
 CEP: 64.165-000 - JICA MARQUES. RGT: 125.350.03.02.099800

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	2938	Atual:	03/05/2019
Anterior:	2630	Anterior:	04-04-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	04-06-2019
Consumo Medido:	308	Emissão:	02-05-2019
Consumo Faturado:	308	Apresentação:	03-05-2019
Forma de Pagamento:	NORMAL	Código de Inquilato:	
		Dias de Consumo:	29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classif/Subclassif	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fil.	Mês de 12 meses
RESID-BX-RENDA	MON	A2107609		1.4-1.1	146

HISTÓRICO (KWh)		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
ABR/19	384	CONSUMO	30 A R\$ 0,206720 = 9,70
MAR/19	364		70 A R\$ 0,575812 = 36,55
FEV/19	350		120 A R\$ 0,788705 = 94,64
JAN/19	685		88 A R\$ 0,876345 = 77,11
DEZ/18	258	CONTR. ILUMINAÇÃO PÚB. (COSIP)	36,60
NOV/18	589	DI-FERENÇA DE TARIFA	32,16
OUT/18	573	SURVEILANCIA BAIXA RENDA	35,08
SET/18	294	CORREÇÃO MONETÁRIA IG 03/19-00	2,59
AGO/18	165	MULTA POR ATRASO 03/19-00	5,87
JUL/18	143	JUROS POR ATRASO 03/19-00	3,91
		ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,23

01 A 02	- 0,000000
03 A 04	- 0,000000
05 A 06	- 0,000000
07 A 08	- 0,000000
09 A 10	- 0,000000
11 A 12	- 0,000000
13 A 14	- 0,000000
15 A 16	- 0,000000
17 A 18	- 0,000000
19 A 20	- 0,000000
21 A 22	- 0,000000
23 A 24	- 0,000000

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora inscrita a supressão do fornecimento de energia elétrica a partir de 10/05/2019. Seu pagamento por este período tem sido incluído no nome do consumidor no sistema para facilitar o pagamento. Favor desconectar o sistema.

Declaramos quitados débitos desta UC no ano de 2018 (Lei 12007/08)
 LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVA DO FISCO 14E4.C10D.EA48.7543.2E45.B234.43F1.C98E

COMPOSIÇÃO DA CORTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	53,98	Base de Cálculo:	269,91 197,03
Energia:	102,17	Alíquota ICMS:	27,00%
Transmissão:	17,35	Valor do ICMS:	72,87
Encargos:	8,19	Valor do PEG:	1,40% 2,77
Tributas:	88,42	Valor do COFINS:	6,49% 12,78

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
Índice	DIC		PIC		IPIIC		DICI
	Atual	Precedente	Atual	Precedente	Atual	Precedente	
Limite	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14
Realização	0,00			0,00			0,00
Consumo	LUZTLANDIA			Período de concessão:		07/2019	Sub:
							99,53



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	FRANCISCA LOPES DA CRUZ			
Endereço:	POVOADO PIABUZEIRO			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165-000
RG:	1.900.490	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 916.960.543-20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no CNPJ: 27.815.626/0001-02, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 06 de JULHO de 2019.

Francisca Lopes da Cruz
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão, 779 - Centro - Teresina - PI
CNPJ 08.240.740/0001-81 (118) - INSC 12.231.792-5
Nota Fiscal? Favor ao Estado do Piauí - SUSEP-PI
Registrou-se no Registro de Empresas de Serviços Públicos

Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

0505222-0

Nº da Nota Fiscal 020490090

A Tabela Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.028 de 20 de abril de 2002.

ABRIL/2019 23-04-2019 118 91,98
JOSE CARNEIRO B-FURAL
PV PIQUIZEIRO S/N ROT: 133.350.33.85.106840
CPF: 00091701503387
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

Consumo Energia	1210	16/04/2019
Abatido	1892	18-03-2019
Atual		16-05-2019
Anterior	118	15-04-2019
Consumo de Multa/Debito	118	FCAM
Consumo Horário		16-04-2019
Consumo Fatorial	NORMAL	29
		Apresentação

Classe/Subclasse	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor de Referência
CONS.JMO	30 A R\$	0,289511 =	8,68	
	30 A R\$	0,496310 =	14,89	
	18 A R\$	0,744457 =	13,40	
			10,20	
			44,86	
			32,24	
			2,09	
			6,29	
			3,96	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
U A 30 - 0,289511
U A 100 - 0,496310
U A 118 - 0,504804

DEBITOS JA REAVISADOS ***** AVISO DE DEBITOS VENCIDOS *****
Mes/Ano Valor R\$
02/2019 6,95
REVISAO TARIFARIA EXTRAORDINARIA MEDIA DE -1,45% A PARTIR DE 01/04/2019, CONFORME RESOLUCAO ANEEL 2.523/2019.

0580.1250.970C.F466.1C60.7806.9CA8.9D0F

RESERVADO AO FISCO	21,39	101,68	79,31
	41,39	22,00%	
Distribuição	6,98	Base de Cálculo	22,36
Energia	3,41	Alíquota ICMS	1,11
Transmissão	28,61	Valor ICMS	6,49%
Encargos		Valor do FISC	
Debitos		Valor do CONTRIB	
	7,27	14,53	29,06
	3,61	7,23	14,45
	4,14		
	0,00	0,00	0,00



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS				
Endereço:	POVOADO CHAPADINHA				
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP:	64105-000
RG:	1.684.217	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	749.290.703-68

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 10 de JULHO de 2019.

Francisco Alves dos Santos
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
 Nome
FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
 Nº de inscrição
749290703-88
 Data de Nascimento
12/02/74

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.684.217 DATA DE EXPECIÇÃO 06.05.96
 NOME **Francisco Alves dos Santos**
 FILIAÇÃO **Bernardo Pereira dos Santos**
Maria José Alves
Luzilândia - PI DATA DE NASCIMENTO **12/02/974**
 DOC. ORDEM Nasos. nº. 4391, fls. 444, liv. 39,
 exp. em Luzilândia - PI, 10.08.982.
 CPF
Francisco dos Anjos Pinheiro Martins
 Papéis e Impressões Fiscais
 LEI Nº 7.118 DE 29.09.63

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 750 - Centro/Gul - Teresina - PI
Cnpj: 06.800.740/0001-99 | Ins. Estadual: 19.201.293-5
Nº de Fatur. / Conta de Energia: 0628000-6 - Conta 3-1
Registre-se na Prefeitura autônoma pela 26420698

PAPEL CERTEJO
Obrigação de Faturar
com NFAWEMOY

510-00000
0628000-6

Nº da Nota Fiscal: 023033530

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.478 de 29 de abril de 2002.

CONTA MÊS: JUNHO/2019
VENCIMENTO: 19-06-2019
CONSUMO (KWH): 56
TOTAL A PAGAR (R\$): 33,08

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
PV CHAPADINHA S/N B-RURAL
CPF: 00074929070368
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES
ROT: 131.350.31.83.193500

DADOS DA LETEIRA
Atual: 8174
Anterior: 8118
Constante de Multa/tração
Consumo Médio: 56
Consumo Faturado: 56
Forma de Rateamento: NORMAL
Código de Inscrição Fiscal: FCAH
Data de Consumo: 30

Classif/Subclassif	Ligação	Módulo Medidor	Posto	Código Tar.	Mês de 12 meses
RESID. BA. RENDA MONO	MONO	A628002		1.4.1.1	65

Mês/ano consumo	Consumo	Valor
MAI/19	64	8,68
ABR/19	62	12,89
MAR/19	63	3,87
FEV/19	70	24,73
JAN/19	66	17,77
DEZ/18	62	0,01
NOV/18	73	0,66
OUT/18	74	0,01
SET/18	62	
AGO/18	68	

AVISO DE RELEVANCIA DE VENCIMENTO: MENSAGEM
Parabéns! Até o dia 11-06-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO: 0C7C.63D7.8CFC.4F74.BA2E.C300.C05F.57A1		IMPOSTOS SUBSTITUOS - 55	
Distribuição:	9,75	Base de Cálculo:	46,30
Energia:	18,80	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	3,18	Valor do ICMS:	10,18
Encargos:	1,55	Valor do IPI:	0,50
Outros:	13,02	Valor do COFINS:	2,34

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
Índice	DIE		FIC		OIPC		SREB
	Atual	Previsão	Atual	Previsão	Atual	Previsão	
Índice	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14
Resposta	0,00			0,00			0,00
Conta	LUZILANDIA			04/2019			9,70



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	TOLE DA CRUZ NASCIMENTO				
Endereço:	RONDONIO COCALINHO				
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP:	64.165-000
RG:	1.798.587	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	233.464.093-15

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 10 de JULHO de 2019.

Tole Da Cruz Nascimento
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DISTRITO FEDERAL

REGISTRO GERAL 1 790 507
DATA DE EMISSÃO 22-02-1973

NOME JOSÉ DA CRUZ NASCIMENTO
PARENTES Antonio Romano do Nascimento
Joana da Cruz Nascimento

RESIDÊNCIA Luzilândia - PI
DATA DE NASCIMENTO 15-02-1961

PROFISSÃO Cert. nasc. 593, Fls. 67, Liv. 33,
Luzilândia - PI
CPF 233.468.093-15

[Assinatura]





Nome Sobrado
Número

0860439-8

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 08.540.748/0001-09 | Ins. Estadual: 19.201.383-3
Nota Fiscal / Conta de Serviço Eletrônica - Série B-1
Regime especial de Impostos autorizado pelo SEFAZ do PI

Nº de Nota Fiscal 022891106

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL À PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	17-06-2019	60	35,15

MARIA ONETE SILVA
PV COCALINHO S/N B-RURAL
CPF: 00099026287372
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 129.350.29.81.000540

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	4245	Atual:	10/06/2019
Anterior:	4185	Anterior:	10-05-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	10-07-2019
Consumo Médio:	60	Emissão:	07-06-2019
Consumo Máximo:	60	Apresentador:	10-06-2019
Forma de Faturamento:	NORMAL	Classe de Inquilatidade:	
		Direito de Consumo:	31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA						
Classe/Subclasse	Ligação	Número do Idor	País	Código Pac.	Medida	Tempo
RESID. B.X. RENDA	HONO	A1134455		1.4.1.1	54	

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/Ano	Consumo		Valor
MAI/19	55	CONSUMO	30 A R\$ 0,289860 = 8,69
ABR/19	47		30 A R\$ 0,496899 = 14,90
MAR/19	51	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	4,23
FEV/19	53	DIFERENÇA DE TARIFA	26,09
JAN/19	52	SUBVENCAO BAIXA RENDA	18,76
DEZ/18	53	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,18
NOV/18	62		
OUT/18	57		
SET/18	58		
AGO/18	55		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
0 A 30 - 0,289860
31 A 60 - 0,496899

NOTIFICAÇÃO DE REATOS DE VENCIMENTO - Mensagem

Mes/Ano	Valor R\$	Descrição
05/2019	31,59	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20/10/2015, se função das contas reatadas nesta fatura. O não pagamento desta fatura liberará o acesso ao nome do consumidor no sistema. Informações sobre exigências contábeis, vinculo e de reatadas no site www.cepisa.com.br



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	POLIANA LOPES AGUIAR			
Endereço:	CONJUNTO DUOFRE FRANCO			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	3.174.366	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 057.335.773-04

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 02 de julho de 2019.

Poliana Lopes de Aguiar
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
MÉDICO: **3.174.366** DATA DE
DEFINIÇÃO: **07/05/08**

Nome: **POLIANA LOPES DE AGUIAR**

Relações:

FRANCISCA DAS CHAGAS LOPES
BERNARDO LOPES DE AGUIAR FILHO

Relacionado:

LUZILÂNDIA-PI DATA DE MATRIMÔNIO:
12/08/1992

PROV. ORIGINAL: **CERT. NASC. 18998 L AS6 F 265V**
EXPLUZILÂNDIA-PI 03/11/95

LEI Nº 7.118 DE 1984

Ministério da Fazenda
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: **POLIANA LOPES DE AGUIAR**

Número de Inscrição: **057.335.773-04**

Ministério da Fazenda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO - DADO DE BASTA-SANTIER

poliana Lopes de Aguiar

poliana Lopes de Aguiar

CARTÃO DE IDENTIDADE





COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS
 Av. Maranhão 750 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CNPJ 08.548.740/0001-00 (Insc. Estadual: 19.304.383-5)
 Insc. Fiscal: 7. Caixa de Energia Eletrica - Grupo B-1
 Registro estadual de inscrição sob o nº 20.000.764-90

Para consulta
 compare o número
 desta Fatura com o

SEI: 00000000

1673431-9

Nº da Nota Fiscal 022663203

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE é concedida
 pelo CNPJ 10.438.042/0001-00

CÓDIGO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
30	30	9,34

POLIANA LOPES DE AGUIAR
 CJ ONOFRE FRANCO S/N QD-01-CASA-03 B-RURAL
 CPF: 00005733577304
 CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES
 ROT: 126.350.04.80.590127
 DATA DA LEITURA

Item	Valor	Data
Atual	50	05/06/2019
Anterior	40	06-05-2019
Constante de Multiplicação		05-07-2019
Consumo Medido	10	04-06-2019
Consumo Faturado	30 FCAH	05-06-2019
Forma de Pagamento	MINIMO	05-06-2019
Outra de Consumo	30	

Classificação	Uso	Numero	Porta	Código	Módulo
RESID. BX. RENDA	MONO	A2107437		1.4.1.1	4

Mês	Consumo (KWh)	Valor (R\$)
MAI/19	8	6,80
ABR/19	9	1,56
MAR/19	23	12,62
FEV/19	0	11,64
JAN/19	0	
DEZ/18	0	
NOV/18	0	
OUT/18	0	
SET/18	0	
AGO/18	0	

TARIFA SEM TRIBUTOS:
 0 A 30 - 0,286776

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO MENSAL

Mes/Ano	Valor R\$
05/2019	9,53

Unidade considera suscita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20-06-2019, em função das contas reavistadas nesta fatura. O não pagamento poderá ensejar inclusão e inclusão de nome do consumidor na SEDON. Informamos ainda existirem contas a vencer e já reavistadas, no valor de R\$ 0,00. Consulte o histórico. Caso tenha alguma dúvida, contate o Serviço ao Cliente.



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	JOAO DA SILVA RAMOS				
Endereço:	CHAPADA DO PINTO				
Município:	Joca Marques	UF:	PI	CEP:	64165000
RG:	2.224.630	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	793.315.483-20

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 12 de 07 de 2019.

João da Silva Ramos
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



GOVERNHO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "COMO DE DEUS MARTEM"



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

JOÃO DA SILVA RAMOS

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2.224.630 DATA DE EMISSÃO 23/05/19

CPF 793.315.483-20

NOME JOÃO DA SILVA RAMOS

PAÍS DO NASCIMENTO DOMINGAS CARDOSO DA SILVA

FRANCISCO DE SOUSA RAMOS

AVULSO DO REGISTRO LUZILÂNDIA-PI DATA DE NASCIMENTO 18/11/1970

DOC. IDENTIFICADORA CERT. CASAM. 491 L 38 F 114V

EXP. LUZILÂNDIA-PI 29/11/05

793.315.483-20

LEI Nº 7.118 DS 28/09/03 - DECRETO Nº 89.260/05

MINISTÉRIO DE FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

793.315.483-20





Para consulta
consulte o número
0918514-3

0918514-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.846.748/0001-89 | Insc. Estadual: 16.301.353-5
Nota Fiscal - Centro de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de Imposto autorizada pela SEFAZ/PI-08

Nº da Nota Fiscal: 022892321

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pelo Lei nº 12.436 de 26 de abril de 2008.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	17-06-2019	73	47,51

MARIA DAS GRACAS SOUSA FIRME
LC CHAPADA DO PINTO S/N CAMPO B-RURAL
CPF: 00002974245307
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 129.350.29.81.012020

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	6960	Antec:	10/06/2019
Anterior:	6887	Antecior:	10-05-2019
Constante de Multiplicação:		Programa Litura:	10-07-2019
Consumo Medido:	73	Emissão:	07-06-2019
Consumo Faturado:	73	Apresentação:	10-06-2019
Forma de Faturamento:	NORMAL	Condição de Regularização:	FCAM
		Dia de Consumo:	31

Classe/Utilização	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Módulo T.T. (kWh)
R-RESID. BX-RENTA	MONO	A1053662		1.4.1.1	74

HISTÓRICO MÊS	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
Máximo consumo	CONSUMO	30 A R\$ 0,289860 = 8,69
MAI/19		43 A R\$ 0,496899 = 21,36
ABR/19	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,39
MAR/19	DIFERENÇA DE TARIFA	30,40
FEV/19	SUBVENCAO BAIXA RENDA	21,86
JAN/19	CORRECAO MONETARIA IGPW (2X)	1,07
DEZ/18	MULTA POR ATRASO (2X)	1,36
NOV/18	JUROS POR ATRASO (2X)	1,10
OUT/18	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,23
SET/18		
AGO/18		
TARIFA SOCIAL (TSEE):		
0 h - 20 - 0,000000		
31 h - 73 - 0,355944		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Observação
05/2019	46,95	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 29-10-2019, em função das contas realizadas neste faturar. O não pagamento poderá acarretar também a inclusão do nome do consumidor no CADIN. Informações sobre existência de contas vencidas e não realizadas no valor de R\$ 47,23 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar esta aviso.

RESERVA DO FISCAL: \$1AC. A486. E544. 943F. ADF1. EE03. A3C9. 9FCF

COMPENSAÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	12,71	Base de Cálculo:	60,45
Energia:	24,55	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	4,15	Valor do ICMS:	13,29
Encargos:	2,03	Valor do PIS:	0,66
Tributos:	17,01	Valor do COFINS:	3,06

INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC	PIZ	DMC	DMC2					
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual
Leitura	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14		
Medição	0,00			0,00			0,00		
Consumo	LUZILANDIA			Mês de Referência:			04/2019	R\$:	
							9,51		

ROT: 129.350.29.81.012020

anunciação
ENERGIA

cepisa

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.846.748/0001-89 | Insc. Estadual: 16.301.353-5

SEU CÓDIGO: 0918514-3

MÊS FATURADO: 06/2019

TOTAL A PAGAR - R\$: 47,51

VENCIMENTO: 17-06-2019

Nº da Nota Fiscal: 022892321 FCAM

83650000000 2 47510017000 4 00000000918 3 51430619008 3



SEQ.: 00166 UC: 0918514-3 DT. LEIT.: 10/06/2019 T. ENTR.: 01
LEITURA: 6960 NORMAL TOTAL: 47,51 CARGA: A01
DT. VENC.: 17-06-2019 IRREC.: 000 COLETOR: 8611



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ANTONIO CARLOS VIEIRA DA COSTA			
Endereço:	GAMELEIRA			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	2.696 897	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 027.300.123-03

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 15 de 07 de 2019.


Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

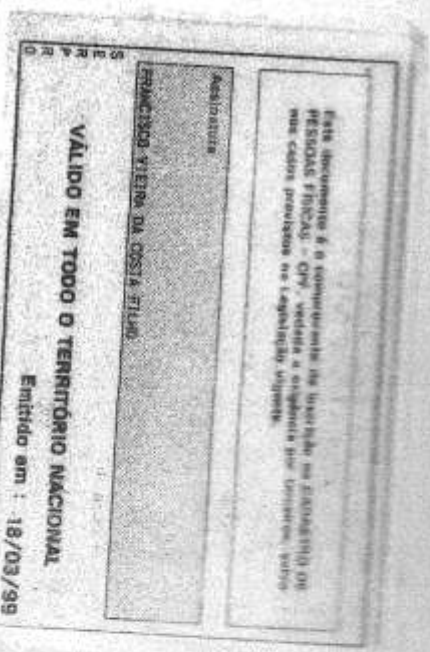
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b





COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 750 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 08.046.748/0001-08 | Insc. Estadual: 19.301.383-3
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de arrecadação autorizado pela SEFAZ 06.99

Para contato
contato, informe
o seu NÚMERO

SEU CÓDIGO

1204475-0

Nº da Nota Fiscal: 018782715

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002

CONTA MES: MARÇO/2019
VENCIMENTO: 18-03-2019
CONSUMO (kWh): 47
TOTAL A PAGAR (R\$): 18,75

JUCICLEIDE DA SILVA GOMES
PV GANELEIRA S/II
CPF: 00004306921362
CEP: 04.165-000 JOCA MARQUES

B-RURAL

ROT: 128.350.28.82.085550

DADOS DA LEITURA		DADOS DA TITULAR	
Atual:	4178	Atual:	12/03/2019
Anterior:	4131	Anterior:	08-02-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	00-04-2019
Consumo Medido:	47	Emissão:	08-03-2019
Consumo Faturado:	47	Apresentação:	12-03-2019
Fórmula de Faturamento:	NORMAL	Classe de Consumo:	32
		Código de Regulação:	

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fed. Média 12 meses
RESID. B. RENDA	NONO	21255297		1.4.1.1 54

HISTÓRICO 12M		DESCRICAÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		CONSUMO	30 A R\$ 0,228653 = 6,85
FEV/19	53		17 A R\$ 0,391986 = 6,66
JAN/19	51	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	3,11
DEZ/18	58	DIFERENÇA DE TARIFA	18,31
NOV/18	60	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	16,88
OUT/18	53	MULTA POR ATRASO 02/19-00	0,57
SET/18	58	JLROS POR ATRASO 02/19-00	0,13
AGO/18	58		
JUL/18	51		
JUN/18	53		
MAI/18	45		
TARIFA DE			
1.º	30		
2.º	30		
3.º	47		

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM
LIGUE 0800 036 0300 E FAÇA O PCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25
Parabéns! Até o dia 08-03-2019, não constatamos faturas vencidas
nessa Unidade Consumidora.

RESERVAÇÃO FISCO: 0715.62DA.22C9.F842.3B16.9F6B.A35C.38B3

COMERCIALIZAÇÃO DA CONTA - R\$		IMPORTE DA TITULAR - R\$	
Distribuição:	8,48	Base de Cálculo:	31,82
Energia:	16,34	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	2,76	Valor do ICMS:	
Encargos:	1,74	Valor do PE:	1,41%
Tributos:	2,50	Valor do CONSUMO:	0,49%
			2,06

INDICADORES DE CONTABILIDADE						
	FIC		FIC		FINC	DEB
	Normal	Atual	Normal	Atual	Normal	Atual
Mês:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anual:	0,00		0,00		0,00	0,00
Consumo:						0,70



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	ANTONIO DIAS LEARTE				
Endereço:	CHAPADINHA				
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP:	64165000
RG:	1.633.625	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	490.585.173-49

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

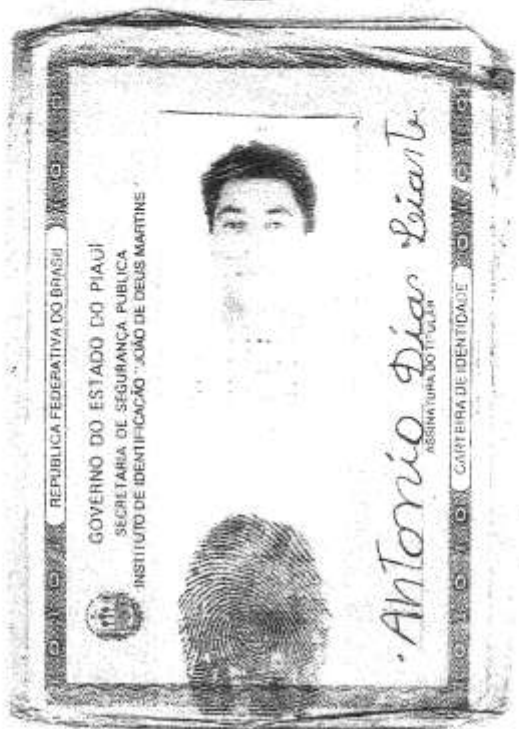
Joca Marques (PI), 10 de 07 de 2019.

Antonio Dias Learte
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Marechal Deodoro - Companhia - Teresina - PI
CNPJ 06.940.746/0001-89 | Insc. Estadual 19.161.903-5
Insc. Federal e Conta de Energia Elétrica - SINCEPS
Registro Nacional de Imposto de Renda pelo IRRPJ (INIR)

FALE COM NÓS
Chamada, Internet
ou pelo NÚMERO 11

SEU CÓDIGO
0799840-6

Nº da Nota Fiscal: 02168291.1

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
em 2012 e tem vigência até 31 de dezembro de 2022.

CONTR. RES: MAIO/2019 VENCIMENTO: 21-05-2019 CONSUMO (KWH): 93 TOTAL A PAGAR (R\$): 57,35

MARIA ANTONIA S QUEIRA RANOS
PV CHAPADINHA S. N. E - RURAL
CPF: 00098509781348 RDT: 131.350.31.83.196200
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

DATA DA LEITURA	VALOR	DATA DA LEITURA
Atual	8137	14-05-2019
Anterior	8044	12-04-2019
Constante de Multiplicação		Próxima Leitura: 12-06-2019
Consumo Medido	93	Envelhecimento: 13-05-2019
Consumo Faturado	93	Aprovação: 14-05-2019
Atividade Econômica	NORIMAL	Código de Ingresso de Acesso
		Código de Consumo: 32

Classe/Receptor	Classe	Número Medidor	Ponto	Código Tar.	Módulo 12 meses
RESID. B. RENDA	MONO	A1109486		1.4.1.1	82

PERÍODO (MÊS)	VALOR	DESCRIÇÃO DA CONTA	VALOR
ABR/19	77	CONSUMO 30 A R\$ 0,258692 =	8,66
MAR/19	80	63 A R\$ 0,494897 =	31,17
FEV/19	85	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	7,15
JAN/19	72	DIFERENÇA DE TARIFA	36,87
DEZ/18	73	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	26,50
NOV/18	65	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,20	
OCT/18	93		
SET/18	80		
AGO/18	100		
JUL/18	82		

TARIFAS E IMPOSTOS:
TARIFA DE ILUMINAÇÃO P. B. 7,15
TARIFA DE ILUMINAÇÃO P. M. 36,87
TARIFA DE ILUMINAÇÃO P. G. 26,50

DEBITOS JA REAVIADOS

Mes/Ano	Valor R\$
10/2018	50,97

Informações importantes: Os dados aqui apresentados são de caráter informativo e não representam qualquer compromisso da Companhia Energética do Piauí com o cliente. Para mais informações, consulte o site da Companhia Energética do Piauí.

RESERVADO AO FISCO: D742.2D50.E665.9556.5818.75A9.7355.4F0C

Descrição	Valor	Base de Cálculo	Alíquota (%)	Valor
Despesa	16,14	76,70		59,83
Energia	31,14		22,00%	16,87
Transmissão	5,26		1,40%	0,84
Encargos	2,57		6,49%	3,88
Tributos	21,59			

Item	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Item 1	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45
Item 2	0,00			0,00		0,00

03/2019 Dia: 13/23



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ANTONIO MARCOS DA CRUZ MAGALHÃES			
Endereço:	CARNAUBINHA			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	2.070.270	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 923.250.333-68

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 10 de 07 de 2019.

Antonio Marcos da Cruz Magalhães
Assinatura do(a) apoiador (a)


ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JOÃO DE DEUS MARTINS



ASSINATURA DO TITULAR
Antonio Marcos da Cruz Magalhães

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.070.270 DATA DE EMISSÃO 04/11/05

NOME ANTONIO MARCOS DA CRUZ MAGALHÃES

FILIAÇÃO FRANCISCA DA CRUZ GOMES
RAIMUNDO GOMES FILHO

NATURALIDADE LUZILÂNDIA-PI DATA DE NASCIMENTO 18/11/1980

DOC. ORIGINAL CERT. CASAM. 1806 L 823 F 216
EXP. LUZILÂNDIA-PI 19/02/04

CPF 923.250.333-68

LETRA TITULO 7 AGRONOMO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

923.250.333-68

ANTONIO MARCOS DA CRUZ MAGALHÃES

18/11/1980






COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Registro especial de impressão autorizado pela SEFAZ 06/98

Para contato conosco, informe esse NÚMERO:

SEU CÓDIGO

111-433-8

Nº da Nota Fiscal 018782468

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MARCO/2019	18-03-2019	116	82,13

ALDENORA ARRILDA HAGALHAES GOMES
PV CARNAUBAZINHA S/N BECO B-RURAL
CPF: 00002715780312 ROT: 128.350.28.82.011500
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
Atual:	1454	Atual:	12/03/2019
Anterior:	1338	Anterior:	08-02-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	09-04-2019
Consumo Medido:	116	Antes:	08-03-2019
Consumo Faturado:	116 FCAH	Apresentação:	12-03-2019
Forma de Pagamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	
		Dias de Consumo:	32

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Serviço	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Fed.	Méda 12 meses
RESID. BF. RENDA	MONO	A2039700		1.4.1.1	106

HISTÓRICO kWh	DESCRIÇÃO DA CONTA		
Médo consumo	CONSUMO	30 A R\$ 0,293144 =	8,79
FEV/19 111		70 A R\$ 0,502546 =	35,17
JAN/19 111		16 A R\$ 0,753820 =	12,06
DEZ/18 122	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		10,06
NOV/18 124	DIFERENÇA DE TARIFA		44,06
OUT/18 119	SUBVENCAO BAIXA RENDA		32,11
SET/18 114	CORRECAO MONETARIA IG 12/18-00		0,25
AGO/18 115	MULTA POR ATRASO 12/18-00		1,46
JUL/18 93	JUROS POR ATRASO 12/18-00		1,77
JUN/18 95			
MAI/18 90			

TARIFA SEM TRIBUTOS
0 A 100 - 0,293144
101 A 200 - 0,502546
201 A 300 - 0,753820

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mês/Ano	Valor R\$	Mensagem
02/2019	76,41	Mês de vencimento de sua conta de energia elétrica. O pagamento deve ser realizado até o dia 18 de março de 2019. Caso contrário, serão aplicadas penalidades de acordo com o contrato de prestação de serviços.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JANICELE SALES DE SOUSA			
Endereço:	CALIXTO			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	3.875.687	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 944.184.381-49

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 13 de 07 de 2019.

Janicele Sales de Sousa
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Janicele Sales de Sousa



IDENTIFICADO POR: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
 VERIFICADO POR: **SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**
IMPLANTADO POR: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

VALIDA EM TODOS OS TERRETORES NACIONAIS

REGISTRO CEEAL 3.875.687 **DATA DE EXPIRAÇÃO** 15/03/13

RELIGIÃO **PROFESSOR** **JANICELE SALES DE SOUSA**

NACIONALIDADE **DOMINGAS DA PASCOA SALES**
JOÃO RODRIGUES DE SOUSA

LUZILÂNDIA-PI **DATA DE NASCIMENTO** 23/11/1979

DADOS GERAIS **CERT. NASC.** 2014 L 33 F 326
EXP. LUZILÂNDIA-PI 09/08/80

RECIBO Nº 944.184.381-49 **ASSINATURA DO REGISTRADO**

LEI Nº 7.116 DE 25/06/85 - DECRETO Nº 89.350/83

MINISTÉRIO DA FAMÍLIA

Secretaria Nacional de Políticas de Proteção da Família

COMPROVANTE DE MISCRAÇÃO

Número 944.184.381-40
Nome JANICELE SALES DE SOUSA

Data de Emissão 23/11/1979

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

nanantia
cepisa

COMARCA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
 Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
 CEP: 64040-110 (067) Tel: (067) 3101.373-3
 Rua Brasil 7 - Caixa de Energia Eletrônica - São R. 1
 Registro de prestação de serviços de energia elétrica nº 000020708

Para consulta
 consulte o número
 desse NÚMERO

SPV 020101

111835-2

Nº da Nota Fiscal 023185528

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE Semipreço
 vale até 07/10/2018 de acordo com a Lei nº 2002/2002

CONSUMO (KWH) TOTAL A PAGAR (R\$)
119 83,86

CONTAS EM VENCIMENTO
JUNHO/2019 21-06-2019

JANICELE SALES DE SOUSA
 PV CALIXTO S/N B- RURAL
 CPF: 00094418438149
 CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 133.350.33.85 107450

DATA DA LEITURA 14/06/2019
 ANUAL 10277 ANTERIOR 16-05-2019
 ANTERIOR 16-07-2019
 CANCELAMENTO 13-06-2019
 CANCELAMENTO 14-06-2019
 DATA DE CANCELAMENTO 29

Forma de Pagamento: NORMAL
 Classe/Saldos: RESID. EX. RENDA MONO
 Número Medidor: A1148457
 País: 1.4.1.1
 Medida: 116

Consumo (KWH)	Descrição da Conta	Valor (R\$)
MAI/19 136	CONSUMO 30 A R\$ 0,289088 =	8,67
ABR/19 114	70 A R\$ 0,495562 =	34,68
MAR/19 126	19 A R\$ 0,743330 =	14,12
FEV/19 113		10,31
JAN/19 144	CONTR. ILLUMINACAO PUB. (COSIP)	40,81
DEZ/18 105	DIFFERENCA DE TARIFA	29,34
NOV/18 133	SUBVENCAO BAIXA RENDA	1,62
OUT/18 114	CORRECAO MONETARIA IG 03/19-00	1,52
SET/18 105	MULTA POR ATRASO 03/19-00	1,47
AGO/18 103	JUROS POR ATRASO 03/19-00	0,34
	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$
 05/2019 138,59

Unidade consumidora sujeita à supressão do fator de ajuste do energia elétrica e partir de 21-06-2019, em função das contas energéticas desta natureza, o não pagamento pelo consumidor, por atraso, resultará em uma suspensão de energia elétrica. Caso haja alguma dúvida em relação a esta notificação, favor consultar o valor de R\$ 1,12 valor histórico, caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar esta aviso.



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ADALTO VIEIRA DA SILVA			
Endereço:	AV. MOCAMBINHO			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	823.383	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 287.630.493-87

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 08 de 07 de 2019.

Adalto Vieira da Silva
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 823.383 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/05/17

NOME ADALTO VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO MARIA VIEIRA DA SILVA
BERNADO NUNES DA SILVA

NACIONALIDADE CAXIAS-MA DATA DE NASCIMENTO 02/11/1967

DOC. GEMENS MATRICULA: CERT. NASC. 03176501551979100006084000730371

EXP. PIRAPEMAS-MA 04/04/17

287.610.493-87
1201195

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 86.380/83

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número 287.610.493-87

Nome ADALTO VIEIRA DA SILVA

Nascimento 02/11/1967

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - IADEP DE DONS MANTENHA

CARTERA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

1201195

Adalto Vieira da Silva







Para contato
conecte, informe
esse NÚMERO!

077

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.740/0001-01 | Sul: Esquadra 19.301.383-5
Rua Pascal / Centro de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de Imposto autorizada pela SEFAZ/PI/08

Nº da Nota Fiscal: 01.1498866

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 23 de abril de 2002.

PERÍODO MES	VENCIMENTO	CONSUMO (KWH)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAIO/2019	15-05-2019	100	67,84

LUCI TELHA SILVA DA COSTA
AV. MOÇAMBIQUE 1-600 B-URBANG
CPF: 00099344270344
CEP: 04.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 128.350.06.01.149300

DADOS DA LEITURA		DADOS DA EMISSÃO	
Atual:	99678	Atual:	08/05/2019
Anterior:	99678	Anterior:	09-04-2019
Consumo de Multiplicação:		Próxima Leitura:	07-06-2019
Consumo Médio:	0	Emissão:	07-05-2019
Consumo Faturado:	100	Apresentação:	08-05-2019
Forma de Pagamento:	HIN-TC	Diário de Consumo:	29
	Código de Irregularidade:		

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Nome da Unidade	Ligação	Metro Medidor	Posto	Código Pat.	Média 12 meses
RESID. BA. RENDA TRI		0155000		1.4.1.3	213

HISTÓRICO A VISTA	DESCRIÇÃO DA CONTA		
ABR/19 209	CONSUMO	30 A R\$ 0,267903 =	8,63
MAR/19 201		70 A R\$ 0,493547 =	34,54
FEV/19 108	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)		7,75
JAN/19 252	DIFERENÇA DE TARIFA		39,08
DEZ/18 186	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA		28,10
NOV/18 185	CORREÇÃO MONETARIA IG 03/19-00		1,29
OUT/18 420	MULTA POR ATRASO 03/19-00		2,94
SET/18 207	JUROS POR ATRASO 03/19-00		1,71
AGO/18 94	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	- 0,13	
JUL/18 317			

INSCRIÇÃO ESTADUAL
01.1498866

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano: 04/2019 Valor: R\$ 17,73

Atenção: Este valor refere-se ao vencimento de 04/2019 e não ao valor a pagar de 05/2019. O valor a pagar de 05/2019 será enviado através do boleto de consumo da próxima leitura. Caso tenha sido cancelado o pagamento favor reconsiderar este boleto.

Declarando quitados débitos desta UC no mês de 2018 (Lei 12007/09)
LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 e 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCAL 70:18 E9A7.D388.852A.6D21.8A29.67FA.4C13

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		DETALHES/VALORES - R\$	
Distribuição:	17,30	Base de Cálculo:	82,25
Energia:	33,40	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	5,64	Valor do ICMS:	18,09
Encargos:	2,76	Valor do PIS:	0,90
Impostos:	23,15	Valor do COFINS:	4,16

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	OP	Yc	DMC	DICB			
Revisão	14,53	29,06			14,45	4,14	



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	DOMINGOS DOS SANTOS COSTA			
Endereço:	CHAPADINHA			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	3.516.242	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 710.221.553-34

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 10 de 07 de 2019.

*Domingos dos Santos Costa
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.516.242 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/07/13

NOME DOMINGOS DOS SANTOS COSTA

FILIAÇÃO FRANCISCA PEDRO DOS SANTOS BERNARDO VIEIRA DA COSTA

NATURALIDADE LUZILÂNDIA-PI DATA DE NASCIMENTO 01/11/1964

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 3191 L 37 F 261V EXP LUZILÂNDIA-PI 27/04/82

TERESINA - PI

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome DOMINGOS DOS SANTOS COSTA

Data de Nascimento 01/11/64

Nº de Inscrição 710221553-34



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome DOMINGOS DOS SANTOS COSTA







Para contato
consulte, informe
seu NÚMERO

0603164-1

UNIDADE DE PÁRQUE
19 - Centro/Sul - Vitória - PE
06001-990 (Insc. Estadual: 19.201.391-5
e de Energia Elétrica - Tarifa B-1
de concessão autorizada pelo SEPEZ 05/09)

R# da Meta Fiscal 021904358

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 30 de abril de 2002.

CONTA MÊS MAIO/2019 VENCIMENTO 24-05-2019 CATEGORIA (KW/h) 30 TOTAL A PAGAR (R\$) 9,30

DOMINGOS DOS SANTOS COSTA
LC PROJETO CHAPADINHA S/N B-RURAL
CPF: 00071022155334
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 134.350.34.86.300000

DADOS DA LETURA		BATEMOS NA LETURA	
At: m	4156	Atual:	18/05/2019
Anterior:	4131	Anterior:	17-04-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Letura:	17-06-2019
Consumo Medido:	25	Ondulação:	16-05-2019
Consumo Faturado:	30 FCAM	Apresentação:	18-05-2019
Forma de Faturamento:	MINIMO	Código de Caracterização:	31

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classes/Subclasses	Ligação	Número Medidor	Ramo	Código PIS	Mês de 12 meses
RESID. EX. RENDA	MONO	A1053815		1.4.1.1	37

HISTÓRICO DE PAGOS		DIFERENÇA NA CONTA	
Mês/Ano	Valor	Descrição	Valor
ABR/19	20	CONSUMO	30 A R\$ 0,225670 = 6,77
MAR/19	25	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	1,55
FEV/19	26	DIFERENÇA DE TARIFA	12,57
JAN/19	25	SUBVENCAO BAIXA RENDA	11,59
DEZ/18	19	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,05
NOV/18	90		
OUT/18	76		
SET/18	72		
AGO/18	23		
JUL/18	21		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
R\$ 30 - 8.2019

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Descrição
04/2019	9,35	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 05-06-2019, em função das contas reavizadas nesta fatura. O não pagamento poderá encetar também a inclusão do nome do consumidor no SERASA. Informações ainda existentes em contas vencidas e a ser reavizadas no valor de R\$ 02,34 (valor histórico). Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

RESERVADO AO FISCO BEFA.3ED7.FAB2.3092.702A.FB21.1CA4.31F7

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPACTOS TRIBUTÁRIOS - R\$	
Distribuição	5,22	Base do Cálculo	19,34
Energia	10,07	Alíquota ICMS	
Transmissão	1,70	Valor do ICMS	
Encargos	0,83	Valor do PIS	1,40%
Tributos	1,52	Valor do COFINS	6,49%
			0,27
			1,25

INDICADORES DE CONSUMO								
	DE		PARA		DE		PARA	
	Mês	Consumo	Mês	Consumo	Mês	Consumo	Mês	Consumo
Índice	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14	
Realizado	0,00		0,00		0,00		0,00	
Consumo	LUCILANDIA		Consumo de referência		03/2019		3,43	



ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	FRANCISCA MARIA DA SILVA			
Endereço:	AV. FRANKLIN MARQUES			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165000
RG:	728.546	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 484.623.903-97

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no CNPJ: 27.815.626/0001-02, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 12 de 07 de 2019.

Francisca Maria da Silva
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Francisca Maria da Silva

ASSISTENTE DO TITULAR

CAPITANIA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDAR EM FOTÓCÓPIA - TERTIÁRIO MAGNÉTICO

728.546

DATA DE EMISSÃO: 23 Jun. 1992

FRANCISCA MARIA DA SILVA

Vicente de Paula da Silva

Maria José de Sousa Silva

04 maio 1964

380 Bernardo-Ma.

NASC. Nº9.363,11v.14-A, fls.165-AS.

Exp. em Teresina-PI, 21.12.1977

Pedro Gomes de Moraes

LEIA ATENÇÃO DE BOMBER

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDAS E FINANÇAS

C/C

434623903 97

FRANCISCA MARIA DA SILVA

04.05.64

Francisca Maria da Silva

ESTA VALIDADE DESEMPENHA COM A ASSINATURA DO OCUPANTE DO C/C





FORM CONTAS
LIGACAO: 250010
Nº DA UNIDADE

1362347-0

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.746/0001-60 (Insc. Estadual: 19.201.303-5)
Nº de Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Registro especial de prestação autorizado pela SEMAR 06/98

Nº da Nota Fiscal 022830048

A Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2001.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	14-06-2019	73	45,90

FRANCISCA MARIA DA SILVA
AV FRANKLIN MARQUES S/N B-URBANO
CPF: 00048462390397
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 128.350.06.01.613510

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	KWh	Atual:	DATA
5059		07/06/2019	
Anterior:		08-05-2019	
4986		Próxima Leitura:	09-07-2019
Constante de Multiplicação:		Emissão:	06-06-2019
Consumo Medido:	73	Aprovação:	07-06-2019
Consumo Faturado:	73	FCAM	
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código de Inquilidade:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Faixa	Código Est.	Módulo 12 dígitos
RESID. BX. RENDA	HONO	A1481636		1.4.1.1	76

HISTÓRICO KWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo			
MAI/19	72	CONSUMO	30 A R\$ 0,290294 = 8,70
ABR/19	73		43 A R\$ 0,487646 = 21,39
MAR/19	79	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,40
FEV/19	79	DIFERENÇA DE TARIFA	30,45
JAN/19	73	SUBVENCAO BAIXA RENDA	21,89
DEZ/18	79	CORRECAO MONETARIA IG 04/19-00	0,58
NOV/18	81	MULTA POR ATRASO 04/19-00	0,78
OUT/18	72	JUROS POR ATRASO 04/19-00	0,49
SET/18	82	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA -	0,26
AGO/18	82		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
B A 70 - 0,290294
3L A 73 - 0,487646

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento da energia elétrica a partir de 22-10-2019. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERNCHI. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0480 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

RESERVADO AO FISCO 0882.9ED0.A103.1394.6E09.9BA4.0AAB.511E		COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	12,74	Base de Cálculo:	60,54		47,22
Energia:	24,59	Alíquota ICMS:	22,00%		
Transmissão:	4,15	Valor do ICMS:			13,31
Encargos:	2,03	Valor do PIS:	1,40%		0,66
Tributos:	17,03	Valor do COFINS:	6,49%		3,06

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	PIC			PCC			DAPC	
	Atual	Previdido	Atual	Atual	Previdido	Atual	Atual	Previdido
Índice	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14	
Resíduo	0,00			0,00			0,00	

Consumo LUZILANDIA Histórico de aprovação: 04/2019 Valor 11,86



ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	JOSE FILOMENO DE SOUSA			
Endereço:	R. DA SAUDADE N: 192			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP:
RG:	J.050.554	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 454.085.993-53

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 15 de 07 de 2019.

Jose Filomeno de Sousa
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTeira DE IDENTIDADE

27/05/1964

454.085.993-53

JOSE FILOMENO DE SOUSA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.050.554

DATA DE EMISSÃO 27/04/13

Nome JOSE FILOMENO DE SOUSA

Matrícula FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO

Nome da Mãe FRANCISCO FILOMENO DE SOUSA

Nome do Pai JOAQUIM PIRES-PI

DATA DE NASCIMENTO 27/05/1964

DOC. ORIGINAL CERT. CASAM. 1420 L 40B F 233V

EXP. SANTA QUITERIA-MA 28/06/93

CPF 454.085.993-53

LEI Nº 7.116 DE 1966 - DECRETO Nº 89.350/83

MINISTERIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
454.085.993-53

Nome
JOSE FILOMENO DE SOUSA

Nascimento
27/05/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR					
Nome Completo:	MARIA DA LUZ SOUSA MORAIS				
Endereço:	CHAPADINHA DO PINTO				
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP:	64.165-000
RG:	2.959	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF:	039.220.833-40

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 31 de 07 de 2019.

maria da Luz Sousa morais
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

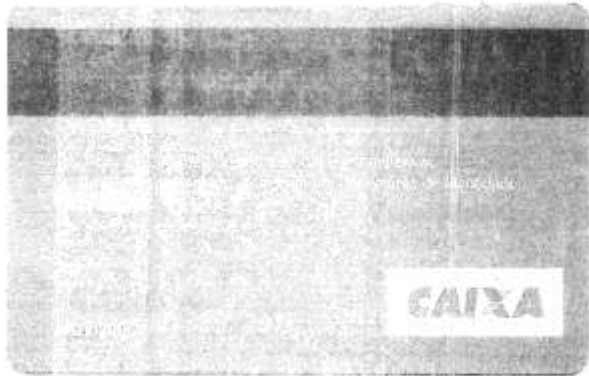
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.959.407 DATA DE EXPEDIÇÃO 29/11/06

NOME MARIA DA LUZ SOUSA MORAIS

FILIAÇÃO

DEBEMAS LOPES DE SOUSA
JOSE DIAS DE MORAIS

NACIONALIDADE DATA DE NASCIMENTO

JOCA MARQUES-PI 31/01/1988

CERT. NASC. 0542 L 01 F 134

CPF EXP JOCA MARQUES-PI 06/06/00

TERESINA

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.119 DE 16/08/88

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

FOTOGRAFIA

ASSINATURA DO TITULAR

MARIA DA LUZ SOUSA MORAIS

CARTEIRA DE IDENTIDADE



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Para completa
contas, informe
este número

SEU NÚMERO

1351660-4

COMPANHIA ENERGÉTICA DO BRASIL
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.840.749/0001-00 | Insc. Estadual: 19.301.381-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série 0-1
Regime especial de prestação autorizada pelo SENZ 04/98

Nº da Nota Fiscal 023033561

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS JUNHO/2019 VENCIMENTO 19-06-2019 CONSUMO (kWh) 88 TOTAL A PAGAR (R\$) 56,25

MARIA DA LUZ SOUSA MORAIS
PV CHAPADINHA S/N B-RURAL
CPF: 00003922083340
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

FOT: 131.350.31.63.196150
DADOS DA LEITURA

DADOS DA LEITURA
Atual: 5934 Anterior: 5846
Constante de Multiplicação:
Consumo Medido: 88
Consumo Futurado: 88 FCAM
Forma de Pagamento: NORMAL Código de Irregularidade:
Atual: 13/06/2019
Anterior: 14-05-2019
Proxima Leitura: 12-07-2019
Emissão: 11-06-2019
Apresentação: 13-06-2019
Dias de Consumo: 30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classe/Subclasse: RESID. BX. RENDA MONO
Ligação: MONO
Número Medidor: A1481402
Posto: 1.4.1.1
Média 12 meses: 86

HISTÓRICO kWh
Mês/ano consumo
MAY/19 88
ABR/19 83
MAR/19 83
FEV/19 84
JAN/19 75
DEZ/18 82
NOV/18 92
OUT/18 80
SET/18 80
AGO/18 100

DESCRIÇÃO DA CONTA
CONSUMO 30 A R\$ 0,289415 = 8,68
58 A R\$ 0,496139 = 28,77
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 6,72
DIFERENÇA DE TARIFA 35,31
SUBVENÇÃO BAIXA RENDA 25,39
CORREÇÃO MONETARIA IG 04/19-00 0,68
MULTA POR ATRASO 04/19-00 0,90
JUROS POR ATRASO 04/19-00 0,58
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA - 0,25

TARIFA SEM TRIBUTOS:
B A 00 - 0,289415
S A 00 - 0,496139

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO MENSAL

Mes/Ano Valor R\$ 05/2019 56,25
Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 28-12-2019. O não pagamento poderá resultar também no inclusão do nome do consumidor no SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconectar-se deste aviso.

RESERVADO AO RISCO A656.4F09.E635.9065.31FB.7F2B.8757.672A

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$ IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$
Distribuição: 15,31 Base de Cálculo: 72,76 56,75
Energia: 29,55 Alíquota ICMS: 22,00%
Transmissão: 4,99 Valor do ICMS: 16,00
Encargos: 2,44 Valor do PIS: 1,40% 0,79
Tributos: 20,47 Valor do COFINS: 6,49% 3,68

INDICADORES DE CONTRIBUIÇÃO
EMC PSC DIME DICTE
Mensal Trimestral Anual Mensal Trimestral Anual Mensal Mensal
Luz 7,27 14,53 29,06 3,61 7,23 14,45 4,14
Reserva 0,00 0,00 0,00
Consumo LUZILANDIA Período de emissão: 04/2019 13,82



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIA JOSE DOS SANTOS ARAUJO			
Endereço:	INHUMA			
Município:	JOCAMARQUES	UF:	PI	CEP: 64-165-000
RG:	2.448.422	Orgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 009.644.063-57

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 20 de 07 de 2019

Maria Jose dos Santos Araujo
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



REPUBLICA DE SANTA CATARINA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

IDENTIFICAÇÃO

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO

Comissão de Verificação



UNIDADE EM TOPO DE TERRELO TORRE FACILINA

2.448.422

12/06/02

ANTONIO ALVES DE ARAUJO

MARIA LUCIA DOS SANTOS

DR A MARQUES - PI

CEXT NASC. HERR LAC FIS 189 UNICO LUIZLANDIA 31/03/00

25/01/85

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

UNIDADE DA FAZENDA

SECRETARIA DA FAZENDA

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição

009.644.063-57

Nome

MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARAUJO

Nascimento

25/01/1985





COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.940.740/0001-09 (Unic. Estadual) 19.201.331-1
Unidade Fiscal / Central de Energia Elétrica - Área B-1
Regime especial de prestação administrado pelo SEFAZ/PIAUI

Unidade
Informa
(SERVIÇO)

0701351-5

2.ª via Nota Fiscal 022830468

- Tarifa de Energia Elétrica - TSEE foi cobrada
por - Lei nº 16.438 de 25 de maio de 2001.

CÓDIGO MES: JUNHO/2019
VENCIMENTO: 14-06-2019
CONSUMO (KWH): 178
TOTAL A PAGAR (R\$): 136,24

JOSE EVANDRO DA SILVA
PV INHLWA S/N B-RURAL
CPF: 00089848888349
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

ROT: 128.350.28.82.001550

DADOS DA LEITURA		DADOS DA LEITURA	
Atual:	12129	Atual:	07/06/2019
Anterior:	11951	Anterior:	06-05-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima leitura:	09-07-2019
Consumo Fixo(S):	178	Emissão:	06-06-2019
Consumo Faturado:	178	Apresentação:	07-06-2019
Forma de Pagamento:	NORMA	Obrigação de Inscrição:	
		Data de Criação:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classificação:	Ligação:	Número Modilar:	Forma:	Código Pat.:	Mês de 11 meses:
RESID. B.X. RENDA	NONO	A1068285		1.4.1.1	171

HISTÓRICO LEM		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês em cobrança			
MAI/19	164	CONSUMO	30 A R\$ 0,290294 = 8,70
ABR/19	154		70 A R\$ 0,497646 = 34,83
MAR/19	207		78 A R\$ 0,746456 = 58,22
FEV/19	176	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	18,27
JAN/19	153	DIFERENÇA DE TARIFA	45,88
DEZ/18	159	SUBVENCAO BAIXA RENDA	32,97
NOV/18	161	CORRECAO MONETARIA IG 05/19-00	0,60
OUT/18	141	MULTA POR ATRASO 05/19-00	2,06
SET/18	207	JUROS POR ATRASO 05/19-00	0,65
AGO/18	211	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	- 0,69

TARIFA DE TRIBUTOS:

0 A 30	- 0,0000
31 A 100	- 0,3000
101 A 170	- 0,5000

NOTIFICAÇÃO DE PLAVISO DE VENCIMENTO (MESSAGE)

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPCAO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Parabens! Até o dia 06-06-2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVA DO FISCO FESA.F2B7.7881.4430.CFZ3.D8DC.ACDD.9250

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Despesa:	31,02	Base de Cálculo:	147,63
Energia:	59,95	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	10,14	Valor do ICMS:	32,47
Encargos:	4,96	Valor do PIS:	1,62
Salvato:	41,56	Valor do COFINS:	7,47

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
Índice	DMS			FC			DBRC	
	Resid.	Trinomial	Atual	Resid.	Trinomial	Atual	Resid.	Atual
Leak	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14	
Boleado	0,00			0,00			0,00	

Código: LUZILANDIA
Fatura de 04/2019
Valor: 33,04



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIA DOSOCORO DASILVAFREITAS			
Endereço:	CHAPADINHA - SIN-			
Município:	JOCAMARQUES	UF:	PI	CEP: 64-165-000
RG:	3.511.014	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 062.111.763.38

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 25 de 07 de 2019.

Maria do Socorro da Silva Freitas
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

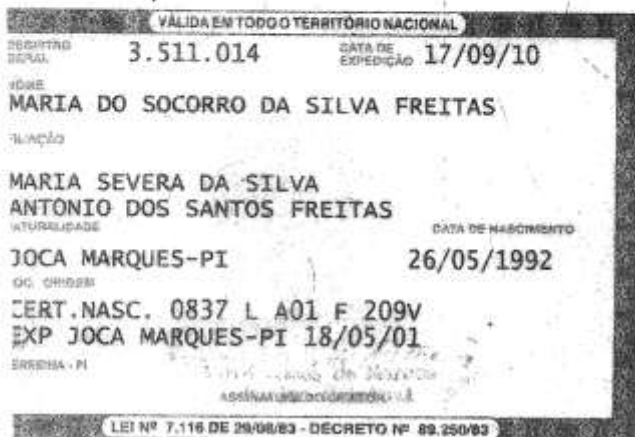
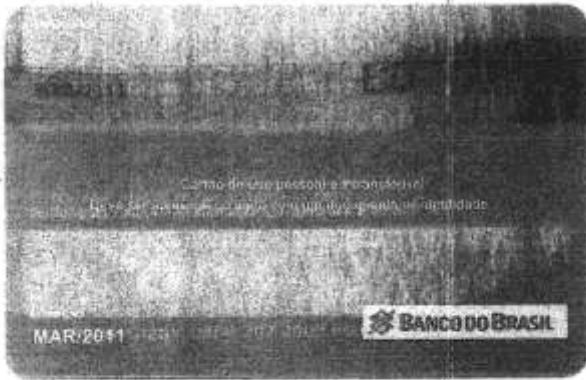
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Para serviços
ligação: 0800-080000
www.cepisa.com.br

1351652-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Insc. Estadual: 19.301.383-5
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - 9496 0-1
Regime especial de tributação autorizado pela SEFAZ/PI nº 06/98

Nº da Nota Fiscal: 023033556

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
JUNHO/2019	19-06-2019	125	127,49

MARIA DO SOCORRO DA SILVA FREITAS
PV CHAPADINHA S/N B-RURAL
CPF: 00006211176333
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

FOT: 131.350.31.83.196100

DADOS DA LEITURA		DATAS DA LEITURA	
kWh			
Atual:	1156	Atual:	13/06/2019
Anterior:	1031	Anterior:	14-05-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Leitura:	12-07-2019
Consumo Medido:	125	Enlace:	11-06-2019
Consumo Faturado:	125	Apresentação:	13-06-2019
Forma de Pagamento:	NORMAL	Código de Irregularidade:	
		Das de Consumo:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA					
Classe/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posto	Código Pat.	Média 12 meses
RESIDENCIAL	MONO	A1977494		1.1.1.1	85

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano	Consumo		Valor
Mai/19	128	CONSUMO	125 A R\$ 0,864683 = 108,08
ABR/19	100	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	19,41
MAR/19	111	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,73
FEV/19	111		
JAN/19	51		
DEZ/18	0		
NOV/18	0		
OUT/18	44		
SET/18	116		
AGO/18	135		

TARIFA SEM TRIBUTOS:
R\$ 125 - 4,821172

NOTIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

Mes/Ano	Valor R\$	Descrição
05/2019	87,25	Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 20-05-2019, em função das contas não realizadas nesta fatura. O não pagamento poderá resultar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Informamos ainda a existência de contas vencidas e já realizadas no valor de R\$ 205,78 (valor histórico). Caso tenha efetuado



ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	MARIA ADRIANA TAVARES BRITO			
Endereço:	COCALINHO			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64165-000
RG:	2.648.087	Orgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 016.659.113-01

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 30 de 07 de 2019.

Maria Adriana Tavares Brito

Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - I.D. DE C.S. S. A. P. P. S.



Maria Adriana Tavares Brito

GAITEIRICE DENTITALE

VALEMER JONAS FERREIRO MACIELA

Matrícula nº 2.648.087

PARAVALIAÇÃO 15/12/2.003

MARIA ADRIANA TAVARES BRITO

Assessor: Abdoune Caldas Brito

Joana Tavares da Silva Brito

Madreiro-PI

04/01/87

Cert. Nasc. Nº 21.726.518.48. Lav. 59.

Exp. em. Luzi Ibráide-P. 14.10.2.003.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

016.659.113-01

Nome

MARIA ADRIANA TAVARES BRITO

Nascimento

04/01/87



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Para contato com a Eletrobras, informe este NÚMERO

SEU CÓDIGO

0680406-3

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.942.740/0001-48 | Insc. Estadual: 13.271.032-2
Nota Fiscal - Conto de Energia Elétrica - S/N B-1
Regime especial de imposto de renda para S/N B-1

Nº da Nota Fiscal 021539160

A Lei Social de Energia Elétrica - TEE foi criada pela Lei nº 10.426 em 25 de abril de 2002.

DATA DE EMISSÃO 17-05-2019 VALOR 138 VALOR DEBÍTO 182,13

JOANA TAVARES DA SILVA BRITO
PV COCALINHO S/N B- RURAL
CPF: 00099029685387
CEP: 64.165-000 - JICA MARQUES

ROT: 129.350.29.81.030580

Consumo anterior	12596	10/05/2019
Consumo atual	12458	10-04-2019
Ativ.:		10-06-2019
Antes de:	138	09-05-2019
Consumo de Multiplicador	138	FCAN
Consumo Médio:		Proxima Leitura: 10-05-2019
Consumo Referido:	NORMAL	Investir: 30
		Adversidade:

RESIDENCIAL HONORARIAS 1134441 1 1 1 1 145

Quant/Consumo	Tipologia	Numero Medidor	Posto	Valor	Preço 12 meses
CONSUMO		138 A R\$	0,861162	118,84	
CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)				21,34	
PARCELAMENTO DE DEBITO 12/21				41,95	
ADICIONAL BANDEIRA AMARELA			0,45		
ABR/19	29				
MAR/19	151				
FEV/19	149				
JAN/19	138				
DEZ/18	145				
NOV/18	180				
OUT/18	149				
SET/18	160				
AGO/18	149				
JUL/18	135				
TRETA SEM TRIBUTOS:					
1134441					

Mês/Ano Valor R\$ 04/2019 173,42

Este documento contém informações sobre o consumo de energia elétrica e o valor a ser pago em 12 parcelas mensais. O valor total a ser pago é de R\$ 173,42. O valor de cada parcela é de R\$ 14,45. O valor de cada parcela é de R\$ 14,45. O valor de cada parcela é de R\$ 14,45.



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	LUCIANE BASTOS DE CARVALHO			
Endereço:	CHAPADINHA			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64.165-000
RG:	3.157.561	Órgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 056.211.983-36

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques – Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 30 de 07 de 2019.

Luciane Bastos de Carvalho
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Luciane Bastos de Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.157.561 DATA DE EMISSÃO 27/03/08

NOME LUCIANE BASTOS DE CARVALHO

PRENOME LUCIVANE CARDOSO BASTOS
RAIMUNDO ARAÚJO DE CARVALHO

NATURALIDADE ESPERANTINA-PI DATA DE NASCIMENTO 26/01/1991

DOC. ORDEM CERT. NASC. 473 L-02 F-118

CPF EXP. CAMPO LARGO-PI 23/03/01

TERRELA-PI

LEI Nº 7.116 DE 29-06-83 - DECRETO Nº 89.250/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição
056.211.983-36

Nome
LUCIANE BASTOS DE CARVALHO

Nascimento
26/01/1991



BANCO DO BRASIL



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Faça o controle
diário de consumo
e seu NÚMERO!

1203702-4

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Av. Maranhão 750 - Centro-Sul - Teresina - PI
CNPJ 06.840.746/0001-29 | Insc. Estadual 10.301.383-3
Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série B-1
Regime especial de Imposto de Renda instituído pela SEFAZ/06/98

Nº da Nota Fiscal **023033627**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada
pela Lei nº 10.428 de 26 de abril de 2002.

COMTA MÊS: **JUNHO/2019** VENCIMENTO: **19-06-2019** CONSUMO (kWh): **72** TOTAL A PAGAR (R\$): **44,31**

LUCIANE BASTOS DE CARVALHO
PV CHAPADINHA S/N B-RURAL
CPF: 00005621198336
CEP: 64.165-000 - JOCA MARQUES

RPT: 131.350.31.83.207490

DADOS DA LECTURA		DADOS DA LECTURA	
Atual:	4549	Atual:	13/06/2019
Anterior:	4477	Anterior:	14-05-2019
Constante de Multiplicação:		Próxima Lectura:	12-07-2019
Consumo Medido:	72	Emissor:	11-06-2019
Consumo Faturado:	72	Apresentação:	13-06-2019
Forma de Faturamento:	NORMAL	Código da Inregularidade:	
		Limite de Consumo:	30

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA				
Classe/Subclasse	Uso	Número Medidor	Fonte	Código Pst. Modelo 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A1409587		1.4.1.1 83

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Máximo consumo		CONSUMO	30 A R\$ 0,289415 = 8,68
MAI/19	75		42 A R\$ 0,496139 = 20,83
ABR/19	70	CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP)	5,29
MAR/19	66	DIFERENÇA DE TARIFA	30,02
FEV/19	101	SUBVENCAO BAIXA RENDA	21,59
JAN/19	77	CORRECAO MONETARIA IG 05/19-00	0,16
DEZ/18	75	MULTA POR ATRASO 05/19-00	0,79
NOV/18	82	JUROS POR ATRASO 05/19-00	0,13
OUT/18	90	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,19
SET/18	89		
AGO/18	100		
TARIFA SEM TRIBUTOS:			
0 A 30	0,487511		
31 A 72	0,356417		

NOTIFICAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VENCIMENTO - MENSAGEM
Parabéns! Até o dia 11-06-2019, não constatamos faturas vencidas nessa Unidade Consumidora.

RESERVADO AO FISCO 427A.4A4A.D744.ACF5.029A.CDB1.047E.CCE5

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	12,53	Base de Cálculo:	59,53 46,43
Energia:	24,17	Alíquota ICMS:	22,00%
Transmissão:	4,08	Valor do ICMS:	13,00
Encargos:	2,00	Valor do PIS:	1,40% 0,65
Tributos:	16,75	Valor do COFINS:	6,40% 3,01

INDICADORES DE CONTINUIDADE								
	DIC		FIC		DMC		DICS	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral
Luzida	7,27	14,53	29,06	3,61	7,23	14,45	4,14	
Resposta	0,00			0,00			0,00	

Cidade: **LUZILÂNDIA** Período de observação: **04/2013** DURA: **11,27**



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO IV

MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR				
Nome Completo:	ANTONIA CRISTINA DA SILVA SOUSA			
Endereço:	CADOZ - SIN.			
Município:	JOCA MARQUES	UF:	PI	CEP: 64.165-000
RG:	3.459.755	Orgão Emissor:	SSP-PI	CPF: 062.353.943 19

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques - Rádio Comunitária Alternativa FM**, inscrita no **CNPJ: 27.815.626/0001-02**, que tem interesse em receber autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Joca Marques (PI), 25 de 07 de 2019

ANTONIA CRISTINA DA SILVA SOUSA
Assinatura do(a) apoiador (a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





DATA DE VENCIMENTO: 13/05/2019

1231129-4

COMPANHIA ENERGÉTICA DO BRASIL
Av. Maranhão 759 - Centro/Sul - Teresina - PI
CNPJ: 06.540.748/0001-89 Insc. Estadual: 14.001.383-5
Nº de Fisco/Cadastro de Energia Elétrica - Tere 9-7
Registre-se em seu município de residência no sistema de cobrança de energia elétrica

Nº de Insc. Fiscal: 021609797

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE PI em vigor pela Lei nº 10.438 de 30 de abril de 2002.

CONTAS	VENCIMENTO	CONSUMO (KWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
MAR/2019	20-05-2019	104	105,76

ANTÔNIA CRISTINA DA SILVA SOUSA
OU PROJ CAD02 S/N B-RURAL
CPF: 00006235384319
CEP: 64.165-000 - JACA MARQUES
ROT: 130 350 30 87 031400

Item	Valor	Data
Atual	7303	13/05/2019
Anterior	7199	11-04-2019
Condição de Multa/Execução		Próxima Letura: 11-06-2019
Consumo Médio	104	Estimado: 10-05-2019
Consumo Segurado	104	Aprovação: 13-05-2019
Forma de Pagamento: NDRHAL	FCAM	Base de Consumo: 32

Classificação	Uso	Número Medidor	Costo	Código Fis.	Mês (12 meses)
RESIDENCIAL	HOM	A1365458		1.1.1.1	87

Mês/Ano	Valor R\$	Descrição	Valor R\$
ABR/19	85	CONSUMO	104 A R\$ 0,862178 = 39,66
MAR/19	81	CONTR. ILUMINAÇÃO PUB. (COSIP)	16,10
FEV/19	87	ADICIONAL BANDEIRA AMARELA	0,41
JAN/19	71		
DEZ/18	66		
NOV/18	88		
OUT/18	93		
SET/18	98		
AGO/18	85		
JUL/18	86		

TARIFA DE TRIBUTOS:
0 A 04 - 0,01772

NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO - MENSAGEM

Mes/Ano Valor R\$ 04/2019 90,80

Unidade consumidora inscrita e suspensa de fornecimento de energia elétrica a partir de 20-05-2019, em função das contas reavistadas nesta fatura, o seu pagamento poderá ocorrer em bem a inclusão do nome do consumidor no sistema, informações ainda existentes, contas vencidas e de reavistadas no valor de R\$ 50,50 valor histórico, caso tenha efetuado o pagamento favor considerar este aviso.

Declaramos quitados débitos desta LC no ano de 2018 (Lei 12077/09)

RESERVAÇÃO AO FISCO: 62F9 3A48 E8AC E5EB 6C65 5F2E 7A1C 8B07

Descrição	Valor R\$	Alíquota (%)	Valor R\$
Distribuição	18,46		39,66
Energia	36,41	22,00%	69,93
Transmissão	6,15		19,72
Encargos	3,61	1,40%	0,98
Tributos	25,23	6,49%	4,53



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - JORNAL DE PESSOAS MARITÍMAS



ANTÔNIA CRISTINA DA SILVA SOUSA

Assinatura do titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÚMERO GERAL 3.459.755

DATA DE EMISSÃO 26/05/10

ANTÔNIA CRISTINA DA SILVA SOUSA

Município

MARIA DE DEUS DA SILVA
ANTONIO OLIVEIRA SOUSA

Multivalidez

LUZILÂNDIA-PI

DATA DE VENCIMENTO 27/08/1993

DIRETORIA DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO

CERT. NASC. 261 L 1 F 63V
EXP JOCA MARQUES-PI 31/03/00

LEI Nº 7.118 DE 20/06/08 - DISCRETO Nº 48.200/08

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
062.383.843-19

Nome
ANTONIA CRISTINA DA SILVA SOUSA

Nascimento
27/08/1993

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DA TAXA DE CADASTRAMENTO




Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	08/2019
	Vencimento	18/08/2019
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOC COM. DE RADIOF. CULTURA DE JOCA MARQU	CNPJ ou CPF do Contribuinte	27.815.626/0001-02
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	240101 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos.	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN99C0CA7B4B39A8726D6E72E1FA98F0AB]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89900000001-9 00000001010-3 95523151882-4 20421224627-0



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/08/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 10,26,58
0255074294

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: FCA M G CARVALHO
AGENCIA: 255-0 CONTA: 25,355-3

=====
Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
Codigo de Barras 89900000001-9 00000001010-3
95523151882-4 20421224627-0

Data do pagamento 14/08/2019
Competencia MM/AAAA 08/2019
Data de Vencimento 18/08/2019
CNPJ 27815626/0001-02
Valor Principal 100,00
Valor em Dinheiro 100,00
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 100,00

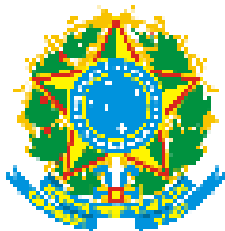
=====
DOCUMENTO: 081402
AUTENTICACAO SISBB:
E.B46,FF8,0CF,AE6,036

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

10/18/19 1:46 PM

Página 1 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	JOCA MARQUES	01250.047848/2017	0	03S2948	42W2553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
0.00	PI	JOCA MARQUES	01250.041941/2019	82	03S2948	42W2553	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
0.20	PI	JOCA MARQUES	53000.026834/2009	28	03S2946	42W2559	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE
7.31	PI	LUZILÂNDIA	01250.045347/2018	112	03S2833	42W2208	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
7.39	PI	LUZILÂNDIA	53000.014829/2010	29	03S2749	42W2225	ARQDE F	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
7.43	PI	LUZILÂNDIA	53000.027580/2003	0	03S2759	42W2218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
7.52	PI	LUZILÂNDIA	53000.069702/2006	0	03S2755	42W2217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO DE LUZILANDIA-ARALUZ
7.59	PI	LUZILÂNDIA	53900.047711/2015	0	03S2738	42W2224	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
7.62	PI	MADEIRO	53000.046452/2011	35	03S2857	42W2955	ARQDE F	FUNDAÇÃO BENEDITO MANOEL SOARES PARA COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE MADEIRO -PI
7.78	PI	LUZILÂNDIA	01250.057418/2018	112	03S2738	42W2217	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
7.82	PI	LUZILÂNDIA	53760.000035/1999	6	03S2742	42W2213	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICÍPIO DE LUZILANDIA
7.82	PI	LUZILÂNDIA	53760.000011/2000	6	03S2742	42W2213	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO RIO PARNAÍBA
---	PI	LUZILÂNDIA	53760.000702/1998	4	03S2835	42W2147	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE LUZILANDENSE

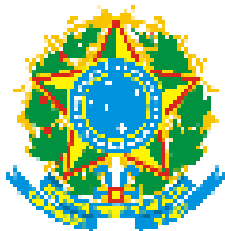


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

10/18/19 1:46 PM

Página 2 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.15	PI	MADEIRO	53760.000046/1999	0	03S2900	42W3013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ECONOMICO E SOCIAL MADEIRO
8.25	PI	MADEIRO	53000.011164/2004	19	03S2858	42W3016	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DES COMUN DA REGIAO DO MADEIRO
8.35	PI	LUZILÂNDIA	53760.000008/1999	0	03S2716	42W2209	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO BAIRRO COROA
8.36	PI	LUZILÂNDIA	53000.051544/2006	0	03S2748	42W2150	RAQ	ASSOCIACAO PROFAMILIA
8.44	PI	LUZILÂNDIA	53000.012651/2010	29	03S2700	42W2217	ARQDE F	ASSOCIACAO SOL NASCENTE -ASN
8.48	PI	MADEIRO	53760.000036/2000	0	03S2914	42W3026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MADEIRO
8.70	PI	LUZILÂNDIA	53000.048159/2008	29	03S2706	42W2202	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
12.96	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53720.000070/2002	0	03S3056	42W3248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESPORTE E LAZER QUITERIENSE
13.00	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.003785/2014	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
13.00	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	01250.023719/2018	0	03S2754	42W3239	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
14.35	MA	SÃO BERNARDO	53000.023116/2008	29	03S2204	42W2618	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PRESERVACAO DO RIO BURITI E AFLUENTES
14.62	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53680.000520/1998	4	03S3005	42W3347	LDD	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.050450/2016	4	03S3005	42W3347	PER	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA

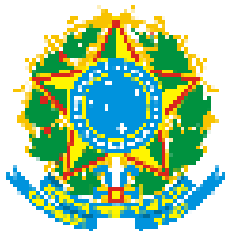


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

10/18/19 1:46 PM

Página 3 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.72	MA	SÃO BERNARDO	53000.023664/2010	29	03S2154	42W2503	ARQDE F	ASSOCIACAO ECO DE SAO BERNARDO-ECOSAB
14.86	MA	SÃO BERNARDO	53000.045518/2011	0	03S2149	42W2508	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
14.86	MA	SÃO BERNARDO	53720.000442/1999	10	03S2149	42W2509	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
14.86	MA	SÃO BERNARDO	53900.000891/2016	10	03S2149	42W2509	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
16.86	MA	SÃO BERNARDO	53900.043421/2015	10	03S2106	42W2313	ADRRE N	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
19.48	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53000.030725/2005	0	03S2957	42W3625	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - AFAQ
19.56	MA	SÃO BERNARDO	53680.000900/1998	4	03S2021	42W2110	ARQDE F	RADIO FM CIDADE COMUNITARIA
25.54	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO
25.71	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDE F	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
25.90	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
26.39	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
26.45	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
---	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE

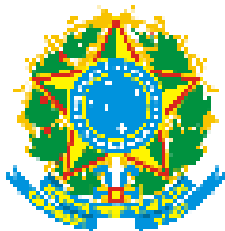


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

10/18/19 1:46 PM

Página 4 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
27.10	MA	SÃO BERNARDO	53000.014451/2010	29	03S1646	42W1916	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE SÃO BERNARDO
27.55	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.007361/2002	18	03S2351	42W1215	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
27.55	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.006983/2016	18	03S2351	42W1215	ARQPO T	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
27.60	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.047686/2015	18	03S2351	42W1213	ADRRE N	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
27.67	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
27.67	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
27.81	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53720.000129/1999	5	03S2209	42W1258	ARQDE F	GRUPO DE AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA
27.94	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO
28.02	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
28.02	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO
29.14	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDE F	FUNDACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA
29.47	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCD I	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI

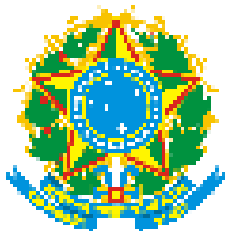


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

10/18/19 1:46 PM

Página 5 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.40	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
30.40	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDE F	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
30.89	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058621/2012	53	03S2135	42W1122	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA - GAMA
33.30	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.057479/2006	0	03S2023	42W1034	RAQ	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
33.93	MA	SÃO BERNARDO	53000.014141/2010	29	03S3776	42W4208	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO-MA(APAE)
34.40	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	DEN	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
35.06	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
35.13	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
35.85	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
35.89	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058804/2006	0	03S1419	42W1415	ARQCD I	ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. SOCIAL DO MUNIC. DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO
36.08	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDE F	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL
40.31	MA	BREJO	53000.060440/2005	24	03S4008	42W4503	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
	MA	BREJO	53900.036734/2015	0	03S4238	42W4349	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO

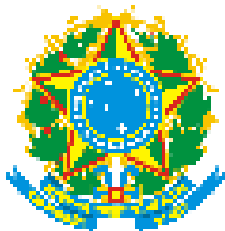


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

10/18/19 1:46 PM

Página 6 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.11	MA	BREJO	53000.034243/2005	24	03S4104	42W4501	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA JOAO PAULO II
41.18	MA	BREJO	53680.000889/1998	17	03S4039	42W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BREJENSE
41.42	MA	BREJO	53000.038666/2007	24	03S4026	42W4534	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
41.43	MA	BREJO	53680.000566/1998	4	03S4027	42W4534	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
41.49	MA	BREJO	53000.000117/2002	24	03S4040	42W4529	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
41.84	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
42.14	MA	SANTANA DO MARANHÃO	53000.052926/2006	25	03S0706	42W2447	ARQDE F	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AMIGOS DO MAGÚ (ASDECOM)
42.38	PI	MURICI DOS PORTELAS	53000.045141/2011	35	03S1931	42W0526	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RADIO COMUNITARIA DE MURICI DOS PORTELAS - PI
42.94	MA	SANTANA DO MARANHÃO	53000.019333/2011	0	03S0640	42W2444	ARQCD I	ASSOC. DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO AMIGOS DO MAGÚ (ASDECOM)
44.40	MA	BREJO	53720.000027/2002	17	03S4030	42W4721	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
45.05	MA	BREJO	53000.000318/2002	17	03S4006	42W4756	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHÃO
45.05	MA	BREJO	53900.032848/2014	17	03S4006	42W4756	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHÃO
	MA	BREJO	53900.004162/2014	17	03S4006	42W4756	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHÃO

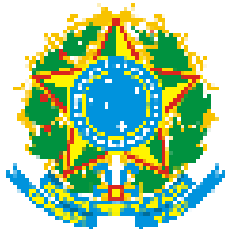


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

10/18/19 1:46 PM

Página 7 de 7

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.21	MA	BREJO	53000.045943/2009	0	03S4010	42W4800	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
48.25	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
48.66	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
49.23	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
49.23	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERC E MALARIA DE ESP
49.23	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
49.34	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
49.40	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA
49.59	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDE F	FUNDACAO VALE DO LONGA

Nº de Linhas: 0



DESPACHO

Processo nº: **01250.041941/2019-32.**

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

Após análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques**, entidade interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Joca Marques/PI**, constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei N° 9.612, e no art. 22, § 1º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe Souza da Silva, Engenheiro**, em 21/10/2019, às 08:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **4757028** e o código CRC **FD6D3669**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI nº 4757028



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.815.626/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV EDILBERTO MARQUES	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 64.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOCA MARQUES
UF PI	TELEFONE (86) 8114-6170	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EUDES.ROCHA@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **10:55:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.041941/2019-32.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.041941/2019-32, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques**, na localidade de **Joca Marques / PI** informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 03/03/2020, às 11:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5226211** e o código CRC **8B8E92C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI nº 5226211



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Município/UF: Joca Marques / PI

Processo nº: 01250.041941/2019-32 CNPJ: 27.815.626/0001-02

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019

1. Data de postagem/SEI: 18/08/2019 (Cadsei)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/4 (4512517)

4. Estatuto Social: fl.8/17 (4512517) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.19/23 (4512517) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: **Livro A** () NÃO

6. Ata de eleição: fl.19/28 (4512517) para o período de 25/03/2017 a 25/03/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: fl.30/32 (4512517)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Raimundo Nonato Martins da Silva Neto – fl.30 (4512517)	Ilida Manoel pint	036556741520 20/10/88	048.912.403-85	
Tesoureiro: José Roberto dos Santos Silva – fl.31 (4512517)	M cide Luiz go	031678801570 09/04/86	015.982.351-09	TJPI - crim
Secretária Geral: Maiara Araújo Cunha – fl.32 (4512517)	M mada Edimar	044161141503 27/04/99	081.101.473-80	

8. Manifestações em apoio: fl.34/171 (4512517)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.173 (4512517)

11. Pesquisa Anatel (5226193) e Radar (5226211)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS, Certidão PGFN, Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Ata de constituição registro livro A, certidão criminal do TJPI do Tesoureiro.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado:



- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção:
- e) Órgão administrativo e cargos:
- f) Atribuições do Órgão administrativo:
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução:
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento:

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede:
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados:
- c) Direitos e deveres dos associados:
- d) Fontes de recursos para sua manutenção:
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos:
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução:
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas:
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia:
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto:
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados:
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio:

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: ()
- 2.2 Certidão FGTS: ()
- 2.3 Certidão PGFN : ()
- 2.4 Certidão CNDT: ()
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: ()

3. Pesquisa Anatel () e Radar ()

- 4. Anexo 6/ART: fl. ()

OBSERVAÇÕES:

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: ()
- 3.2 Certidão FGTS: ()
- 3.3 Certidão PGFN: ()
- 3.4 Certidão CNDT: ()
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 8998/2020/SECOM/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 03 de março de 2020.

Ao Senhor
RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO
Representante Legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques** (CNPJ nº 27.815.626/0001-02)
Av. Edilberto Marques, s/n - Centro
64165-000 / JOCA MARQUES - PI

Assunto: PROCESSO Nº 01250.041941/2019-32. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques** entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Joca Marques / PI**, em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União em 19/06/2019.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC, e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018. conforme descrição a seguir:

2.1. Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas (art. 22, inciso III):Na ata de constituição encaminhada não consta o registro no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação: a ata de constituição deverá estar registrada no **Livro A** do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

3. Após consulta ao sítio do Tribunal de Justiça do Estado do **Piauí**, verificou-se a impossibilidade de emissão de certidão negativa criminal de 1º Grau e 2º Grau, relativa ao **Sr. José Roberto dos Santos Silva**. Dessa forma, a Entidade deve apresentar as referidas certidões negativas, ou comprovar, por meio de documento oficial emitido pelo Poder Judiciário, não se tratar de impeditivo à obtenção da outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

4. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 24 da Portaria Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 25, IV da Portaria.

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 24 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

6. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

7. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

8. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2020, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5226267** e o código CRC **33189583**.



Data de Envio:

18/03/2020 10:25:48

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

EUDES.ROCHA@HOTMAIL.COM
mauriciocostapiaui@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 01250.041941/2019-32

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5226267.html



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.815.626/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV EDILBERTO MARQUES	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 64.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOCA MARQUES
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO EUDES.ROCHA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (86) 8114-6170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2020** às **10:35:34** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.815.626/0001-02

Razão Social: ASSOC COM DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE J

Endereço: AV EDILBERTO MARQUES / CENTRO / JOCA MARQUES / PI / 64165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/07/2020 a 29/08/2020

Certificação Número: 2020073105221730413305

Informação obtida em 10/08/2020 10:36:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
CNPJ: 27.815.626/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:37:47 do dia 10/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2021.

Código de controle da certidão: **32B4.05BE.DAFA.E945**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.815.626/0001-02

Certidão nº: 19681335/2020

Expedição: 10/08/2020, às 10:38:25

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.815.626/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.041941/2019-32.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Joca Marques / PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcielle da Silva Cunha, Analista**, em 10/08/2020, às 10:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5774024** e o código CRC **0B17912B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI-MC nº 5774024



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



CNPJ: **27.815.626/0001-02**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:10:06 do dia 10/08/2020 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **01250.041941/2019-32.**

Entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Após análise do processo nº 01250.041941/2019-32, de interesse da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques** na localidade de **Joca Marques/PJ** informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 10 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcele da Silva Cunha, Analista**, em 10/08/2020, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5774044** e o código CRC **F57EBD85**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI-MC nº 5774044



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

Município/UF: Joca Marques / PI 1º Exg. Instrução

Processo nº: 01250.041941/2019-32 CNPJ: 27.815.626/0001-02

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques**

Nº do edital/ano: **82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019**

Prazo de inscrição: 21/06/2019 a 19/08/2019

1. Data de postagem/SEI: 18/08/2019 (Cadsei)

2. Tempestividade: (x) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: fl.1/4 (4512517)

4. Estatuto Social: fl.8/17 (4512517) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: fl.2/3 (5497091) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM

6. Ata de eleição: fl.19/28 (4512517) para o período de 25/03/2017 a 25/03/2021

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (x) SIM () NÃO

7. Comprovações de maioria e nacionalidade/CPF: fl.30/32 (4512517)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Raimundo Nonato Martins da Silva Neto – fl.30 (4512517)		036556741520 20/10/88	048.912.403-85	
Tesoureiro: José Roberto dos Santos Silva – fl.31 (4512517)		031678801570 09/04/86	015.982.351-09	
Secretária Geral: Maiara Araújo Cunha – fl.32 (4512517)		044161141503 27/04/99	081.101.473-80	

8. Manifestações em apoio: fl.34/171 (4512517)

9. Vínculo: () SIM (x) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: fl.173 (4512517)

11. Pesquisa Anatel (5226193) e Radar (5226211)

12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: () ok

12.1 Certidões (não são habilitantes): CNPJ (), Certidão FGTS, Certidão PGFN, Certidão CNDT ():

OBSERVAÇÕES: Ata de constituição registro livro A, certidão criminal do TJPI do Tesoureiro.

10/08/20 - Exigência solicitada por meio do Of. 8998/2020, encaminha por meio eletrônico em 18/03/2020, foi devidamente cumprida em 14/05/2020, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:



1.1 Adequações à Portaria:

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art.2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art.5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art.8º, f**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art.8º, a**
- e) Órgão administrativo e cargos: **art.12º**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art.13º**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art.12º**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art.14º**

1.2 Adequação ao Código Civil:

- a) Denominação, fins e sede: **art.1º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art.5º c/c 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art.8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art.18º**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **art.16º**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **art.19º e 20º**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art.18º**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art.9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art.11º**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art.11º §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art.20º**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: (5774011)
- 2.2 Certidão FGTS: (5774018)
- 2.3 Certidão PGFN: (5774020)
- 2.4 Certidão CNDT: (5774022)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (5774024)

3. Pesquisa Anatel (5774041) e Radar (5774044)

- 4. Anexo 6/ART: fl. () **ausente**

OBSERVAÇÕES: 10/08/20 – Solicitar o formulário de dados – Anexo 6.

REVISÃO FINAL:

- 3.1 CNPJ: ()
- 3.2 Certidão FGTS: ()
- 3.3 Certidão PGFN: ()
- 3.4 Certidão CNDT: ()
- 3.5 Justiça Federal dos dirigentes: ()
- 3.6 Pesquisa Anatel () e Radar: ()



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2020 | Edição: 82 | Seção: 1 | Página: 20

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 1.915, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal e, em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Sem prejuízo do disposto no art. 6º-C da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ficam suspensos, de 20 de março de 2020 a 31 de maio de 2020, os prazos nos processos administrativos em trâmite no âmbito da Secretaria de Radiodifusão (SERAD) do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), para apresentação de defesa, recurso, resposta a exigências, cumprimento de diligências, aprovação de local (APL) e licenciamento de estações.

Parágrafo único. Após a data a que se refere o caput, os prazos fluirão pelo tempo remanescente.

Art. 2º Fica suspenso, até 31 de maio de 2020, o atendimento presencial de partes, advogados e interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 01/06/2020 | Edição: 103 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 2.456, DE 29 DE MAIO DE 2020

Prorroga, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 30 de junho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0052 destinado ao Município de Doverlândia - GO por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número	Mínimo	de		
				Beneficiários	Fornecedores			
GO	DOVERLÂNDIA	19600001-2020	5207253	16		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	
	1							

PORTARIA Nº 32, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Estabelece metas de execução e do limite financeiro a ser disponibilizado ao Município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos, e propõe metas, limites financeiros e prazo para a implementação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea por meio de Emenda Parlamentar.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I e II, da Portaria SESAN/MDS nº 50, de 30 de agosto de 2018, e Art. 5º, inciso III §1º inciso II, da Portaria MC nº 305, de 10 de março de 2020, e conforme Decreto nº 10.357, de 20 de maio de 2020 e

CONSIDERANDO a adesão dos municípios ao Programa de Aquisição de Alimentos, em conformidade com a Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, o Decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012, e suas atribuições, a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, e a Resolução nº 45, de 13 de abril de 2012, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos, bem como a necessidade de subsidiar a elaboração dos planos operacionais, resolve:

Art. 1º Propor ao município que aderiu ao Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, relacionado no Anexo I, metas e limites financeiros para a implementação do Programa, na modalidade Compra com Doação Simultânea, no prazo de 12 (doze) meses a partir de sua pactuação.

Parágrafo único. O prazo do plano operacional, por iniciativa da unidade gestora, poderá ser prorrogado por igual período em função do desempenho da Unidade Executora.

Art. 2º Para a efetivação da modalidade de execução Compra com Doação Simultânea, o Ministério da Cidadania - MC realizará pagamentos a beneficiários fornecedores ou a organizações fornecedoras, observados os limites por Unidade Familiar e demais normas do programa, por Unidade da Federação, dentro dos limites financeiros indicados no Anexo I.

Parágrafo único. Os recursos destinados ao pagamento de que trata o caput serão alocados no orçamento do MC, UO 55.101, consignados no Programa de Trabalho nº 08.306.5033.2798.0214 destinado ao Município de Maués - AM por meio de Emenda Parlamentar para a Aquisição de Alimentos Provenientes da Agricultura Familiar.

Art. 3º O município elencado no Anexo I deve confirmar o interesse em executar a modalidade em até 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria, por meio da aceitação das metas apresentadas e do preenchimento de informações complementares para a elaboração e aprovação do plano operacional no Sistema de Informações do PAA - SISPA.

Art. 4º O início da operação de aquisição de alimentos está condicionado à aprovação pela Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva da proposta de participação registrada pelo ente no SISPA, conforme previsto no plano operacional, e à emissão dos cartões bancários de cada beneficiário fornecedor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ÊNIO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA

ANEXO I

Estado	Município	Número da Emenda Parlamentar	Código do IBGE	METAS DE EXECUÇÃO			Valor total da Emenda Parlamentar	Limite financeiro de pagamentos a fornecedores pelo Governo Federal (R\$)
				Número	Mínimo	de		
				Beneficiários	Fornecedores			
AM	MAUÉS	40680018 - 2020	1302900	77		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	
	1							

Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 2.800, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Prorroga, até 31.07.2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de julho de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

CONSELHO NACIONAL DE CONTROLE
DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

EXTRATO DE PARECER Nº 47/2020

A Coordenadora do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 5º, inc. II, da Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008; arts. 34 e 35 do Decreto nº 6.899, de 15 de julho de 2009; e parágrafo único do art. 6º da Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015, torna público que o Concea apreciou e emitiu Parecer Técnico para o seguinte pedido de renovação de credenciamento:

Processo nº.: 01200.001215/2015-49 (423)

CNPJ: 04.952.095/0001-02 - MATRIZ

Razão Social: UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.

Nome da Instituição: CENTRO UNIVERSITÁRIO META

Endereço da Instituição: Estrada Alberto Torres, nº 947 - Paz, CEP. 69.919-230, Rio Branco/AC

Modalidade de solicitação: renovação de credenciamento da instituição.

Decisão: DEFERIDO

CIAEP: 02.0387.2020

O Concea, após análise do pedido de renovação de credenciamento da instituição, concluiu pelo DEFERIMENTO, conforme o Parecer nº 47/2020/CONCEA/MCTIC.

A instituição apresentou todos os documentos, conforme disposto na Resolução Normativa nº 21, de 20 de março de 2015.

O Concea esclarece que este parecer não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no País e das normas estabelecidas pelo Concea, aplicáveis ao objeto do requerimento.

EKATERINA AKIMOVNA BOTOVCHENCO RIVERA



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152020070100041

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/07/2020 | Edição: 144 | Seção: 1 | Página: 11

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações/Gabinete do Ministro

PORTARIA Nº 174/SEI, DE 27 DE JULHO DE 2020

Prorroga, até 31 de agosto de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28.04.2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, e pela Portaria nº 2800/2020/SEI-MCTI, de 30.06.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição Federal, e em razão da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID-19, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de agosto de 2020, os prazos previstos nos arts. 1º e 2º da Portaria nº 1915/2020/SEI-MCTIC, de 28 de abril de 2020, alterada pela Portaria nº 2456/2020/SEI-MCTIC, de 29.05.2020, e pela Portaria nº 2800/2020/SEI-MCTI, de 30.06.2020, que estabelece, no âmbito da Secretaria de Radiodifusão do Ministério das Comunicações, a suspensão de prazos processuais administrativos e do atendimento ao público, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 2954/2020/MC

Brasília, 10 de agosto de 2020.

Ao Senhor
RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO
Representante Legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques** (CNPJ nº 27.815.626/0001-02)
Av. Edilberto Marques, s/n - Centro
64165-000 / JOCA MARQUES - PI

Assunto: PROCESSO nº 01250.041941/2019-32. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Joca Marques / PI** em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União em 19/06/2019.
2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.
3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.
4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.
5. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (5774086).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, **rá** obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Autenticado eletronicamente, após conferência com original.



<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Portaria (art. 39, § 3º).

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.

8. Nos termos das Portarias MCTIC nº 1.915, nº 2456, nº 2800 e nº 174, publicadas no Diário Oficial da União em 30/04/2020, 29/05/2020, 01/07/2020 e 29/07/2020 (5774115), os prazos para cumprimento de exigências estão suspensos de 20/03/2020 até 31/08/2020, quando serão contados, pelo remanescente.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Anexos:

Formulário Dados Técnicos (5774086)

Portaria (5774115)



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/08/2020, às 10:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **5774118** e o código CRC **7E4D9464**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2954/2020/MC - Processo nº 01250.041941/2019-32 - Nº SEI: 5774118



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Data de Envio:

18/08/2020 14:22:08

De:

MC/SEARC (SEI-MC) <serco.sei@mctic.gov.br>

Para:

EUDES.ROCHA@HOTMAIL.COM
mauriciocostapiaui@gmail.com

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref:01250.041941/2019-32

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_5774118.html
Portaria_5774115_MC_portarias_prazo.pdf
Formulario_5774086_ANEXO_6.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	27.815.626/0001-02
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.



Emitido no dia **15/03/2021** às **12:00** (data e hora de Brasília).




ASS. COM. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

-  03 29 48S 42 25 53W
-  Joca Marques

 03 29 48S 42 25 53W

 Joca Marques

Google Earth

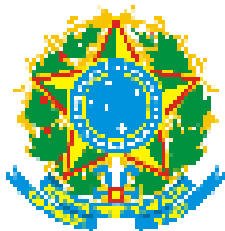


Image © 2021 Google Technologies
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>
Image © 2021 CNES / Airbus

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



600 m



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

3/15/21 12:36 PM

Página 1 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PI	JOCA MARQUES	01250.047848/2017	0	03S2948	42W2553	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
0.00	PI	JOCA MARQUES	01250.041941/2019	82	03S2948	42W2553	EXINST	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
0.20	PI	JOCA MARQUES	53000.026834/2009	28	03S2946	42W2559	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE JOCAMARQUENSE
7.39	PI	LUZILÂNDIA	53000.014829/2010	29	03S2749	42W2225	ARQDE F	ASSOCIACAO DO DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LUZILANDENSE
7.43	PI	LUZILÂNDIA	53000.027580/2003	0	03S2759	42W2218	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
7.52	PI	LUZILÂNDIA	53000.069702/2006	0	03S2755	42W2217	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA E DE RADIODIFUSAO DE LUZILANDIA-ARALUZ
7.59	PI	LUZILÂNDIA	53900.047711/2015	0	03S2738	42W2224	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
7.62	PI	MADEIRO	53000.046452/2011	35	03S2857	42W2955	ARQDE F	FUNDAÇÃO BENEDITO MANOEL SOARES PARA COMUNICACAO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO MUNICIPIO DE MADEIRO -PI
7.78	PI	LUZILÂNDIA	01250.057418/2018	112	03S2738	42W2217	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE E CULTURAL DE LUZILANDIA - GIRASSOL CULTURA
7.82	PI	LUZILÂNDIA	53760.000035/1999	6	03S2742	42W2213	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO MUNICIPIO DE LUZILANDIA
7.82	PI	LUZILÂNDIA	53760.000011/2000	6	03S2742	42W2213	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS AMIGOS DO RIO PARNAÍBA
7.90	PI	LUZILÂNDIA	01250.045347/2018	112	03S2833	42W2148	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE LUZILANDIA
---	PI	LUZILÂNDIA	53760.000702/1998	4	03S2835	42W2147	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA COMUNIDADE LUZILANDENSE

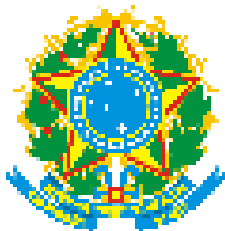


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

3/15/21 12:36 PM

Página 2 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
8.15	PI	MADEIRO	53760.000046/1999	0	03S2900	42W3013	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO ECONOMICO E SOCIAL MADEIRO
8.25	PI	MADEIRO	53000.011164/2004	19	03S2858	42W3016	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DES COMUN DA REGIAO DO MADEIRO
8.35	PI	LUZILÂNDIA	53760.000008/1999	0	03S2716	42W2209	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DO BAIRRO COROA
8.36	PI	LUZILÂNDIA	53000.051544/2006	0	03S2748	42W2150	RAQ	ASSOCIACAO PROFAMILIA
8.44	PI	LUZILÂNDIA	53000.012651/2010	29	03S2700	42W2217	ARQDE F	ASSOCIACAO SOL NASCENTE -ASN
8.48	PI	MADEIRO	53760.000036/2000	0	03S2914	42W3026	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO MADEIRO
8.70	PI	LUZILÂNDIA	53000.048159/2008	29	03S2706	42W2202	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA, CULTURAL, FOLCLORICA DE LUZILANDIA - DIGITAL FM
12.96	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53720.000070/2002	0	03S3056	42W3248	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ESPORTE E LAZER QUITERIENSE
13.00	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.003785/2014	0	03S2754	42W3239	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
13.00	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	01250.023719/2018	0	03S2754	42W3239	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO COMUNITARIA ALVORADA FM
14.35	MA	SÃO BERNARDO	53000.023116/2008	29	03S2204	42W2618	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E AMBIENTAL DE PRESERVACAO DO RIO BURITI E AFLUENTES
14.62	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53680.000520/1998	4	03S3005	42W3347	LDD	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA
	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53900.050450/2016	4	03S3005	42W3347	PER	ASSOCIACAO PROT E ASSIST A MAT E A INF DR JOAO MOREIRA

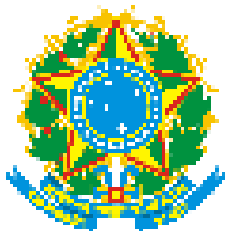


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

3/15/21 12:36 PM

Página 3 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.72	MA	SÃO BERNARDO	53000.023664/2010	29	03S2154	42W2503	ARQDE F	ASSOCIACAO ECO DE SAO BERNARDO-ECOSAB
14.86	MA	SÃO BERNARDO	53000.045518/2011	0	03S2149	42W2508	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
14.86	MA	SÃO BERNARDO	53720.000442/1999	10	03S2149	42W2509	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
14.86	MA	SÃO BERNARDO	53900.000891/2016	10	03S2149	42W2509	ARQPO T	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
16.86	MA	SÃO BERNARDO	53900.043421/2015	10	03S2106	42W2313	ADRRE N	ASSOCIACAO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO ABREU
19.48	MA	SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO	53000.030725/2005	0	03S2957	42W3625	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS FILHOS E AMIGOS DE SANTA QUITÉRIA DO MARANHÃO - AFAQ
19.56	MA	SÃO BERNARDO	53680.000900/1998	4	03S2021	42W2110	ARQDE F	RADIO FM CIDADE COMUNITARIA
25.54	PI	JOAQUIM PIRES	53000.005794/2004	0	03S3020	42W1206	RAQ	ASSOCIACAO COMUNIDADE ATIVA LAGOA DO CAJUEIRO
25.71	PI	ESPERANTINA	53760.000189/1999	5	03S3051	42W1162	ARQDE F	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
25.90	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	01250.078321/2018	0	03S4131	42W1816	CDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
26.39	PI	JOAQUIM PIRES	53115.004478/2020	29	03S3036	42W1139	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
26.39	PI	JOAQUIM PIRES	53115.003856/2020	29	03S3036	42W1139	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
---	PI	JOAQUIM PIRES	53000.014540/2010	29	03S3036	42W1139	DEC	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES

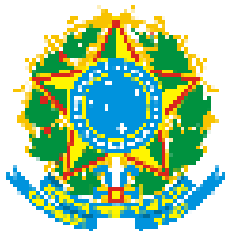


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

3/15/21 12:36 PM

Página 4 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.45	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000053/1999	5	03S3032	42W1137	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE JOAQUIM PIRES
26.71	PI	JOAQUIM PIRES	53760.000051/1999	5	03S3026	42W1128	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA COMUNIDADE DE JOAQUIMPIRENSE
27.10	MA	SÃO BERNARDO	53000.014451/2010	29	03S1646	42W1916	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA DE SAO BERNARDO
27.55	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.007361/2002	18	03S2351	42W1215	LDE	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
27.55	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.006983/2016	18	03S2351	42W1215	ARQPO T	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
27.60	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53900.047686/2015	18	03S2351	42W1213	ADRRE N	SOCIEDADE DOS AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA - SOAMA
27.67	PI	MATIAS OLÍMPIO	01250.028567/2018	28	03S4259	42W3253	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
27.67	PI	MATIAS OLÍMPIO	53000.027817/2009	28	03S4259	42W3253	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DA REGIAO DOS COCAIS DO PIAUI
27.81	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53720.000129/1999	5	03S2209	42W1258	ARQDE F	GRUPO DE AMIGOS DE MAGALHAES DE ALMEIDA
27.94	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000097/1999	4	03S4256	42W3317	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE MATIAS OLÍMPIO
28.02	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000629/1998	4	03S4257	42W3320	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO PICARRA DE MATIAS OLIMPIO-PIAUI
28.02	PI	MATIAS OLÍMPIO	53760.000717/1998	0	03S4257	42W3320	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE MATIAS OLIMPIO
	MA	CHAPADINHA	53000.030215/2009	28	03S4435	42W2033	ARQDE F	FUNDAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE CHAPADINHA

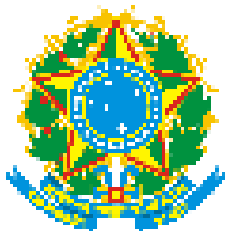


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

3/15/21 12:36 PM

Página 5 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.47	PI	MATIAS OLÍMPIO	53900.001604/2016	0	03S4350	42W3321	ARQCD I	ASSOC COM DOS MOR DAS LOC CASINHA CAIC BEZ SAC DO PEQUI
29.65	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000102/1999	4	03S4410	42W1851	ARQDE F	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MORRO DO CHAPEU DO PIAUI
30.40	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53760.000614/1998	4	03S4436	42W1849	LDE	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
30.40	PI	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	53000.015603/2013	4	03S4436	42W1849	RENDE F	ASSOC DE DESENV COMUN DO MORRO DO CHAPEU
30.89	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058621/2012	53	03S2135	42W1122	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CULTURAL DE MAGALHAES DE ALMEIDA - GAMA
33.30	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.057479/2006	0	03S2023	42W1034	RAQ	APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA
33.93	MA	SÃO BERNARDO	53000.014141/2010	29	03S3776	42W4208	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO BERNARDO-MA(APAE)
34.40	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.061314/2011	30	03S4814	42W2759	DEN	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
35.06	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.062932/2010	30	03S4841	42W2648	ARQDE F	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DOS COCAIS
35.13	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53000.063058/2010	30	03S4843	42W2655	ARQDE F	ASSOCIACAO PARA EXPLORACAO DO SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA PARA A COMUNIDADE SAO JOAO DO ARRAIAL PI
35.85	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000715/1998	4	03S4908	42W2608	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
35.89	MA	MAGALHÃES DE ALMEIDA	53000.058804/2006	0	03S1419	42W1415	ARQCD I	ASSOC. COMUNIT. DE DESENV. SOCIAL DO MUNIC. DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO
---	PI	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	53760.000583/1998	4	03S4912	42W2723	ARQDE F	ASS COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE SAO JOAO DO ARRAIAL

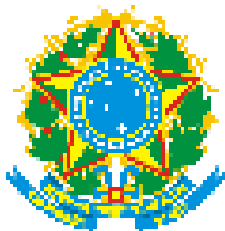


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

3/15/21 12:36 PM

Página 6 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.31	MA	BREJO	53000.060440/2005	24	03S4008	42W4503	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
40.83	MA	BREJO	53900.036734/2015	0	03S4238	42W4349	ARQCD I	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA CULTURAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO
41.11	MA	BREJO	53000.034243/2005	24	03S4104	42W4501	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE DIFUSAO COMUNITARIA JOAO PAULO II
41.18	MA	BREJO	53680.000889/1998	17	03S4039	42W4518	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA BREJENSE
41.42	MA	BREJO	53000.038666/2007	24	03S4026	42W4534	ARQDE F	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
41.43	MA	BREJO	53680.000566/1998	4	03S4027	42W4534	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA BRASIL 2.000 DE RADIO DIFUSAO AS
41.49	MA	BREJO	53000.000117/2002	24	03S4040	42W4529	FLD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
41.84	PI	CAMPO LARGO DO PIAUÍ	53000.009304/2008	25	03S4853	42W3757	FLD	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
42.14	MA	SANTANA DO MARANHÃO	53000.052926/2006	25	03S0706	42W2447	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO AMIGOS DO MAGU - ASDECOM
42.38	PI	MURICI DOS PORTELAS	53000.045141/2011	35	03S1931	42W0526	ARQDE F	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RADIO COMUNITARIA DE MURICI DOS PORTELAS - PI
42.94	MA	SANTANA DO MARANHÃO	53000.019333/2011	0	03S0640	42W2444	ARQCD I	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO AMIGOS DO MAGU - ASDECOM
44.40	MA	BREJO	53720.000027/2002	17	03S4030	42W4721	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO E CULTURA DO BAIRRO ZE GOMES
	MA	BREJO	53000.000318/2002	17	03S4006	42W4756	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHÃO

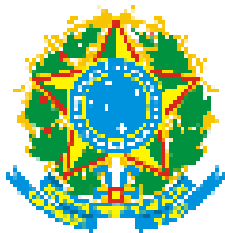


Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

3/15/21 12:36 PM

Página 7 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
45.05	MA	BREJO	53900.032848/2014	17	03S4006	42W4756	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
45.05	MA	BREJO	53900.004162/2014	17	03S4006	42W4756	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
45.05	MA	BREJO	01250.010388/2020	17	03S4006	42W4756	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO PLANALTO ZE GOMES, BREJO, ESTADO DO MARANHAO
45.21	MA	BREJO	53000.045943/2009	0	03S4010	42W4800	RAQ	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO E CULTURA NOSSA SENHORA DE NASARE DE BREJO(MA)
47.59	PI	ESPERANTINA	01250.004863/2020	0	03S5449	42W2008	CDI	ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO POVOADO CHAPADINHA
48.25	PI	ESPERANTINA	53000.060007/2007	0	03S5306	42W1416	RAQ	ASSOCIACAO FOLCLORICA RETIRO DOS CIGANOS - ESPERANTINA - PI
48.66	PI	ESPERANTINA	53000.043905/2003	0	03S5356	42W1533	RAQ	IGREJA EVANGELICA MISSAO PENTECOSTAL
49.23	PI	ESPERANTINA	53760.000050/1999	4	03S5327	42W1347	LDE	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
49.23	PI	ESPERANTINA	53000.006814/2013	4	03S5327	42W1347	EXIREN	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
49.23	PI	ESPERANTINA	53000.032929/2004	0	03S5334	42W1401	PAN	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
49.23	PI	ESPERANTINA	53115.005808/2020	4	03S5327	42W1347	POT	CENTRO BENEFICENTE DE COMBATE A TUBERCULOSE E MALARIA E DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE ESPERANTINA
49.34	PI	ESPERANTINA	53760.000054/2001	0	03S5334	42W1353	RAQ	ASSOCICAO COMUNITARIA DE RADIO DE ESPERANTINA -PI.
49.34	PI	ESPERANTINA	53760.000597/1998	4	03S5346	42W1413	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE ESPERANTINA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

RadCom - Relatório de Vizinhos2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 82
Número do Processo: 012500419412019

3/15/21 12:36 PM

Página 8 de 8

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.59	PI	ESPERANTINA	53760.000749/1998	4	03S5340	42W1347	ARQDE F	FUNDACAO VALE DO LONGA

Nº de Linhas: 0



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 01250.041941/2019 Localidade / UF: JOCA MARQUES/PI
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
Aviso: 82 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: AV. EDILBERTO MARQUES Nº S/Nº - B. CENTRO JOCA MARQUES - PI / JOCA
Endereço Estúdio: AV. EDILBERTO MARQUES Nº S/Nº - B. CENTRO JOCA MARQUES - PI / JOCA
Endereço Sede: EDILBERTO MARQUES Nº 00 - B. CENTRO JOCA MARQUES - PI

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim				
2. Subitem 12.1, alínea "a", da NC 1/2011: Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido.	Não				
3. Subitem 12.1, alínea "b", da NC 1/2011: declaração assinada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente.	Não				
4. Subitem 12.1, alínea "e", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1 ou no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo.	Não				
5. Subitem 12.1, alínea "f", da NC 1/2011: declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.	Não				
6. Subitem 12.1, alínea "g", da NC 1/2011: parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor e que o contorno de 91 dBU da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	Não				
7. Subitem 12.1, alínea "h", da NC 1/2011: Anotação de Responsabilidade Técnica ? ART referente à instalação proposta, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	Não				
8. Subitem 12.1, alínea "i", da NC 1/2011: declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade.	Não				
9. Subitem 12.1, alínea "k", da NC 1/2011: declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz.	Não				
10. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25
11. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	



os da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTDIP 100/1
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0
		13. Intensidade de campo(dBu) : 89.46	

14. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

JAIRO ANTONIO KARNAS



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

RADCOM

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Engenharia de Radiodifusão e Serviços Ancilares

DESPACHO**Processo nº: 01250.041941/2019-32.****Interessado: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES.****Assunto: OFÍCIO N° 2954/2020/MC - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 5774118)**

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES**, na localidade de **JOCA MARQUES/PI**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
<p>1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 39, II, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).</p> <p>OBS.: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.</p>	5859996, págs. 03 a 06	X		
<p>2. Declarações constantes no item 11, Anexo 6, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015:</p> <p>OBS.: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.</p>	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	5859996, pág. 04	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	5859996, pág. 04			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	5859996 pág. 05	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	5859996, pág. 05	X		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	5859996 pág. 05	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015).	5859996, pág. 05	X		



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 39, § 2º, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, com redação da Portaria nº 1.909, de 6/04/2018).	5859996, pág. 07 e 08	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação em anexo.	5859996 6794931 6794924	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 23, parágrafo único, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015), conforme Relação de Processos Vizinhos .	5859996 6794931 6794924			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 22 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis, Engenheiro**, em 28/03/2022, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 28/03/2022, às 23:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9594583** e o código CRC **4A0950EB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI-MCOM nº 9594583



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: **RONALDO TONIOLI IGLEZIAS**

Data/Hora: **23/05/2022 09:03:58**

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: PI	Município: Joca Marques		
	Município	Canal	Frequência
	Joca Marques	285	104,9

Usuário: ronaldo.mc - RONALDO TONIOLI IGLEZIAS **Data: 23/05/2022** **Hora: 09:03:58**

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.815.626/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV EDILBERTO MARQUES	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 64.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOCA MARQUES
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO EUDES.ROCHA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (86) 8114-6170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/05/2022** às **09:13:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



CNPJ: 27.815.626/0001-02

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 09:06:26 do dia 23/05/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

[nup://sistemasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSi...](http://sistemasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSi...) 23/05/2022

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.815.626/0001-02

Razão Social: ASSOC COM DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE J

Endereço: AV EDILBERTO MARQUES / CENTRO / JOCA MARQUES / PI / 64165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2022 a 21/06/2022

Certificação Número: 2022052309104399702385

Informação obtida em 23/05/2022 09:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
CNPJ: 27.815.626/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:37 do dia 23/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2022.

Código de controle da certidão: **80BB.1A60.3214.3B8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.815.626/0001-02

Certidão nº: 16284916/2022

Expedição: 23/05/2022, às 09:12:34

Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.815.626/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041941/2019-32.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Joca Marques/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018.

Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (9905041).

Brasília, 23 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/05/2022, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9905046** e o código CRC **5AFFC209**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI-MCOM nº 9905046



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾ ▾
- Identificação da não Outorgada ▾ ▾

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO



[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)



Tarefas



Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro

Todos

Opções

Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação

todos

Tipo

igual a

Atividade de Inspeção

Tipo de inspeção

contém

Uso do Espectro - Não Outorgado

Identificação da não Outorgada

contém

Maiara Araújo Cunha

Adicionar filtro Campo

Todos

Opções

Aplicar

Limpar

Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para

Atom

CSV

PDF



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO ▾

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

- Situação ▾
- Tipo ▾ ▾ +
- Tipo de inspeção ▾ ⓘ
- Identificação da não Outorgada ▾
- CNPJ/CPF da Entidade ▾

Adicionar filtro [Todos](#)

> Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca:

4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

Situação

Tipo

Tipo de inspeção

Identificação da não Outorgada

Coordenadas Estação

Lat:

Lon:

Raio:

Adicionar filtro

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041941/2019-32.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.041941/2019-32, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** localidade de Joca Marques/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 23 de maio de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/05/2022, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9905229** e o código CRC **15C8108A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI-MCOM nº 9905229



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:				CNPJ:		
Endereço de Sede:						
Município:				UF:		CEP:
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (e-mail):						

Endereço de Correspondência:						
Município:				UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	° (N/S)	‘	“		
	Longitude:	° W	‘	“		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ___/___/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.
- IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

CHECKLIST

Município/UF: JOCA MARQUES/PI

Processo nº: 01250.041941/2019-32 CNPJ: 27.815.626/0001-02

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES

Nº do edital/ano: 82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019

Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (9905036)

1. Data de postagem/SEI: 18/08/2019 – CADSEI
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: pgs. 1/4 (4512517)
4. Estatuto Social: pgs. 8/17 (4512517) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: pgs. 2/3 (5497091) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: pgs. 19/28 (4512517) para o período de 25/03/2017 a 25/03/2021 (**vencida**)
- 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: pgs. 30/32 (4512517)
- 7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	PARTIDO	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Raimundo Nonato da Silva Neto	consulta indisponível	036556741520 20/10/1988	Ilda Sousa Carvalho Silva Manoel Pinto da Silva	048.912.403-85	Não
Primeira Tesoureira: José Roberto dos Santos Silva	consulta indisponível	031678801570 09/04/1986	Maria Cide dos Santos Luiz Gomes da Silva	015.982.351-09	Não
Segunda Tesoureira: Maiara Araujo Cunha	consulta indisponível	044161141503 27/04/1999	Maria Madalena Ribeiro Araujo Edimar Costa Cunha	081.101.473-80	Não

8. Manifestações em apoio: pgs. 34/171 (4512517)
9. Vínculo: (X) SIM () NÃO
10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pgs. 173 (4512517)
11. Pesquisa Anatel (5226193) e Radar (5226211) - **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**
12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**
- 12.1 Certidões (não são habilitantes): **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**

OBSERVAÇÕES do Checklist 5774087:

10/08/20 - Exigência solicitada por meio do Of. 8998/2020, encaminha por meio eletrônico em 18/03/2020, foi devidamente cumprida em 14/05/2020, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**

- a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**
- b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**
- c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "f"**
- d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**

e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**

f) Órgãos do Órgão administrativo: **art. 13**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art. 5º c/c art. 9º**

c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 18**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 11 a 16**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 19 e 20**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 18, Parágrafo Único**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**

i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 20**

2. Certidões:

2.1 CNPJ: pg. 1 (9905041)

2.2 Certidão FGTS: pg. 3 (9905041)

2.3 Certidão PGFN: pg. 4 (9905041)

2.4 Certidão CNDT: pg. 5 (9905041)

2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (9905046)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2 - 9905041) e FISCALIZA (9905229)

4. Anexo 6/ART: pgs. 3/6 (5859996)

OBSERVAÇÕES:

23/05/2022 - Solicitar Ata de Eleição vigente.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 23/05/2022, às 10:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9905293** e o código CRC **9CBB34B2**.





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 12147/2022/MCOM

Brasília, 23 de maio de 2022.

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** (CNPJ nº 27.815.626/0001-02)
Av. Edilberto Marques, s/n - Centro
64165-000 / JOCA MARQUES - PI

Assunto: PROCESSO nº 01250.041941/2019-32. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - EXIGÊNCIAS NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Joca Marques/PI** em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

2. Conforme Ofício nº 2954/2020/MC (5774118), recebido em 18/08/2020, por correspondência eletrônica (5800306), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado resposta em 08/09/2020, por meio do protocolo nº 53115.007784/2020-28.

3. Tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

3.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): O mandato da diretoria encontra-se vencido desde 25/03/2021. Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

3.2. . Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo (9905253)** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve **assinado, de próprio punho, por todos os atuais dirigentes.**

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os atuais dirigentes.

3.3. Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os atuais diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos atuais diretores.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

I - certidão de nascimento ou casamento;

II - certificado de reservista;

III - cópia autenticada da Carteira Nacional de Identificação;

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;

V - carteira profissional;

VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do conselho fiscal.

4. Observe-se que a entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

5. Importante ressaltar que, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC), por não haver no Município entidade já autorizada, podem ser concedidas mais duas notificações adicionais (terceira e quarta), entretanto, para **cumprimento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

7. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

8. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

9. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 23/05/2022, às 15:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **9905828** e o código CRC **09744E79**.

Anexos:

- Modelo de Requerimento de Outorga - Anexo 2 da Portaria (9905253)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 12147/2022/MCOM - Processo nº 01250.041941/2019-32 - Nº SEI: 9905828



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Data de Envio:

23/05/2022 16:42:37

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

EUDES.ROCHA@HOTMAIL.COM
mauriciocostapiaui@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações.

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.041941/2019-32

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_9905828.html
Anexo_9905253_ANEXO_2_outorga.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.815.626/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV EDILBERTO MARQUES	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 64.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOCA MARQUES
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO EUDES.ROCHA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (86) 8114-6170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/07/2022** às **17:22:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



CNPJ: 27.815.626/0001-02

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:30:15 do dia 13/07/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

[nup://sistemasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSi...](http://sistemasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSi...) 13/07/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.815.626/0001-02

Razão Social: ASSOC COM DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE J

Endereço: AV EDILBERTO MARQUES / CENTRO / JOCA MARQUES / PI / 64165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2022 a 29/07/2022

Certificação Número: 2022063002044791556520

Informação obtida em 13/07/2022 17:31:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
CNPJ: 27.815.626/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:32:07 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **5652.5F8D.04C9.3D99**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.815.626/0001-02

Certidão nº: 22202435/2022

Expedição: 13/07/2022, às 17:33:09

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.815.626/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cn dt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 16959/2022/MCOM

Brasília, 13 de julho de 2022.

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** (CNPJ nº 27.815.626/0001-02)

Av. Edilberto Marques, s/n - Centro
64165-000 / JOCA MARQUES - PI

Assunto: PROCESSO nº 01250.041941/2019-32. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. TERCEIRA EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Joca Marques/PI** em razão do Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.
2. Conforme o Ofício nº 12147/2022/MCOM (9905828), recebido em 23/05/2022, por correspondência eletrônica (9909365), a Entidade foi notificada sobre exigências a serem cumpridas, tendo apresentado solicitação de prorrogação de prazo, por mais quinze dias, em 22/06/2022, por meio do protocolo nº 53115.016438/2022-01, alegando motivos burocráticos da Serventia Cartorária para registro da Ata de Eleição da Diretoria. Na mesma oportunidade, a Entidade encaminhou uma certidão do cartório informando que o registro não foi possível por motivo de documentos insuficientes.
3. A esse respeito, entende-se que a motivação impeditiva do registro alegado pela Entidade não configura caso fortuito ou força maior, ficando portanto indeferido o pedido de prorrogação do prazo. Ademais, observa-se que, na prática, já se passaram mais de vinte dias da data da solicitação sem que se tenha constatado a apresentação dos documentos faltantes.
4. No entanto, conforme informou o Ofício anterior, correspondente à segunda exigência da Fase de Instrução, poderiam ser concedidas mais duas notificações adicionais, devido ao fato de não haver entidade já autorizada no Município, em razão do disposto no art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC (alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC).
5. Dessa forma, tendo em vista as disposições da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, e alterações já mencionadas, de acordo com os artigos 38 e seguintes, convoca-se novamente a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. Ata de eleição dos atuais dirigentes (art. 22, inciso IV): O mandato da diretoria encontra-se vencido desde 25/03/2021. Assim, a entidade deve apresentar a ata de eleição da atual diretoria.

Observação 1: a ata de eleição deverá estar registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

Observação 2: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

5.2. Requerimento de Outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas (art. 22, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (9905253) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os atuais dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e assinatura de **todos** os atuais dirigentes.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

5.3. Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os atuais diretores (art. 22, incisos V e VI): A Entidade deverá enviar documentos que demonstrem a maioria e a nacionalidade dos atuais diretores.

Observação 1: serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- VII - passaporte.

Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do **conselho fiscal**.

6. Observe-se que a Entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

- CNPJ:** CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
- CNDA:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL
- CNDT:** CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
- FGTS:** FUNDO DE GARANTIA POR TERMO DE SERVIÇO
- PGFN:** PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

7. Ressalta-se, mais uma vez, em razão do já mencionado art. 41, §2º da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC e suas alterações, que ainda poderá ser concedida, nesta fase do processo, uma última notificação para cumprimento de exigências, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**.

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC.

9. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

10. Informo ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações podem ser obtidas em: <http://sistema.mctic.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf>. Para o envio por via postal, deve ser encaminhado para: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar, CEP 70044-900 - Brasília - DF.

11. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 14/07/2022, às 16:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10168873** e o código CRC **A1425B1F**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

Anexos:

- Modelo de Requerimento de Outorga - Anexo 2 da Portaria (9905253)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 16959/2022/MCOM - Processo nº 01250.041941/2019-32 - Nº SEI: 10168873



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Data de Envio:

15/07/2022 09:45:27

De:

MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal <corec@mctic.gov.br>

Para:

EUDES.ROCHA@HOTMAIL.COM
mauriciocostapiaui@gmail.com

Assunto:

Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:

Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 01250.041941/2019-32

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Petição Eletrônica.

Anexos:

Oficio_10168873.html
Anexo_9905253_ANEXO_2_outorga.pdf



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO**, Título Eleitoral: **0365 5674 1520**, CPF: **048.912.403-85**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **u9/z64OAGLSzurHpVsAkBppVf0M=**
Certidão emitida em **18/08/2022 09:07:12**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **MATHEUS CARVALHO MARQUES**, Título Eleitoral: **0441 6036 1546**, CPF: **076.875.313-96**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **oAu3s6S+cPBWJe+VlwMQUlcgMaM=**
Certidão emitida em **18/08/2022 09:07:37**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **MAIARA ARAUJO CUNHA**, Título Eleitoral: **0441 6114 1503**, CPF: **081.101.473-80**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **uXREZMZZDiAzMiUVZ1df8/Rn10Q=**
Certidão emitida em **18/08/2022 09:08:10**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>



JUSTIÇA ELEITORAL

Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias - SGIP

CERTIDÃO

CERTIFICO que não consta anotado o nome de **FRANCISCO JOSÉ MORAES SOUSA**, Título Eleitoral: **0394 7568 1597**, CPF: **604.174.703-39**, como membro de órgão partidário, na base de dados do Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP).

Código de Validação **ookmJ+j8mlebxr2bL/7enC/m3PU=**
Certidão emitida em **18/08/2022 09:08:50**

- O Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP) passou a ser de uso obrigatório pela Justiça Eleitoral e pelos partidos políticos, a partir de 3 de outubro de 2009 (Art. 14 da Resolução-TSE nº 23.093, de 4 de agosto de 2009).
- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nessas informações.**
- O gerenciamento de dados partidários de abrangência nacional é de responsabilidade do TSE e o de abrangência regional/municipal é de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.815.626/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/05/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADIO COMUNITARIA ALTERNATIVA FM	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV EDILBERTO MARQUES	NÚMERO 00	COMPLEMENTO *****
CEP 64.165-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOCA MARQUES
UF PI	ENDEREÇO ELETRÔNICO EUDES.ROCHA@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (86) 8114-6170		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/08/2022** às **08:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



CNPJ: 27.815.626/0001-02

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 08:37:50 do dia 18/08/2022 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>
<nup://sistemasnet/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSi...> 18/08/2022

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.815.626/0001-02

Razão Social: ASSOC COM DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE J

Endereço: AV EDILBERTO MARQUES / CENTRO / JOCA MARQUES / PI / 64165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2022 a 05/09/2022

Certificação Número: 2022080701371989081656

Informação obtida em 18/08/2022 08:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

a-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

<https://mforeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
CNPJ: 27.815.626/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:03 do dia 18/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2023.

Código de controle da certidão: **CFBC.853A.A4E9.F14A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.815.626/0001-02

Certidão nº: 26762965/2022

Expedição: 18/08/2022, às 08:40:56

Validade: 14/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.815.626/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041941/2019-32.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Joca Marques/PI, e do Tribunal de Justiça do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.
2. Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 7º, inciso III da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a Portaria nº 4.334/2015, com suas alterações, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**
3. Por fim, em atendimento às disposições do art. 39, incisos III a VII, da Portaria nº 4.334/2015, com a redação dada pelas Portarias nº 1.909/2018 e nº 1.976/2018, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (10325091).

Brasília, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/08/2022, às 09:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10325100** e o código CRC **300B4596**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI-MCOM nº 10325100



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para Atom CSV PDF



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar Limpar Salvar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

[Visão geral](#) [Atividade](#) **[Tarefas](#)** [Wiki](#) [Fóruns](#)

Tarefas

▼ Filtros

- Situação
- Tipo +
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- CNPJ/CPF da Entidade

Adicionar filtro Todos

> Opções

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



4. FISCALIZAÇÃO

Busca: 4. FISCALIZAÇÃO

Visão geral Atividade **Tarefas** Wiki Fóruns

Tarefas

Filtros

- Situação
- Tipo
- Tipo de inspeção
- Identificação da não Outorgada
- Coordenadas Estação

+

Lat: Lon: Raio:

Adicionar filtro Todos

Opções

Aplicar

⚠ Nenhuma informação disponível

Exportar para



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041941/2019-32.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 01250.041941/2019-32, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** localidade de Joca Marques/PI, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/08/2022, às 09:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10325125** e o código CRC **E5385CC6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI-MCOM nº 10325125



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

CHECKLIST

Município/UF: JOCA MARQUES/PI

Processo nº: 01250.041941/2019-32 CNPJ: 27.815.626/0001-02

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES

Nº do edital/ano: 82/2019 publicado no DOU em 19/06/2019

Prazo de inscrição: de 21/06/2019 a 19/08/2019

Canal e Frequência: 285 - 104,9 (9905036)

1. Data de postagem/SEI: 18/08/2019 – CADSEI

2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: pgs. 1/4 (4512517)

3.1. Requerimento atualizado: pgs. 6/7 (10308008)

4. Estatuto Social: pgs. 8/17 (4512517) Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: pgs. 2/3 (5497091) Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: pgs. 2/3 (10308008) para o período de 04/06/2022 a 04/06/2026

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovantes de maioria e nacionalidade/CPF: pgs. 8/11 (10308008)

7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Raimundo Nonato Martins da Silva Neto	036556741520 20/10/1988	Ilda Sousa Carvalho Silva Manoel Pinto da Silva	048.912.403-85	Não
Vice-Presidente: Matheus Carvalho Marques	044160361546 15/07/1999	Francisca Maria Gomes Carvalho Orisvaldo Silva Marques	076.875.313-96	Não
Tesoureira: Maiara Araujo Cunha	044161141503 27/04/1999	Maria Madalena Ribeiro Araujo Edimar Costa Cunha	081.101.473-80	Não
Secretário Geral: Francisco José Moraes Sousa	039475681597 15/03/1993	Luzia da Silva Moraes Raimundo Santos de Sousa	604.174.703-39	Não

8. Manifestações em apoio: pgs. 34/171 (4512517)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: pgs. 173 (4512517)

11. Pesquisa Anatel (5226193) e Radar (5226211) - **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**12. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"**12.1 Certidões (não são habilitantes): **Atualização na sessão abaixo "PARA INSTRUÇÃO"****OBSERVAÇÕES do Checklist 5774087:**

10/08/20 - Exigência solicitada por meio do Of. 8998/2020, encaminha por meio eletrônico em 18/03/2020, foi devidamente cumprida em 14/05/2020, portanto, dentro do prazo. Fase instrução.

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:**1. Estatuto social:****1.1 Adequações à Portaria:**a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **art. 2º**b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **art. 5º**c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **art. 8º, alínea "f"**de votar e ser votado para os cargos de direção: **art. 8º, alínea "a"**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

- e) Órgão administrativo e cargos: **art. 12**
- f) Atribuições do Órgão administrativo: **art. 13**
- g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **art. 12**
- h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **art. 14**
- 1.2 Adequação ao Código Civil:**
- a) Denominação, fins e sede: **arts. 1º e 2º**
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **art. 5º c/c art. 9º**
- c) Direitos e deveres dos associados: **art. 8º**
- d) Fontes de recursos para sua manutenção: **art. 18**
- e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos: **arts. 11 a 16**
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **arts. 19 e 20**
- g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **art. 18, Parágrafo Único**
- h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **art. 9º**
- i) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto); assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **art. 11**
- j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **art. 11, §1º**
- k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **art. 20**

2. Certidões:

- 2.1 CNPJ: pg. 1 (10325091)
- 2.2 Certidão FGTS: pg. 3 (10325091)
- 2.3 Certidão PGFN: pg. 4 (10325091)
- 2.4 Certidão CNDT: pg. 5 (10325091)
- 2.5 Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: (10325100)

3. Pesquisa Anatel (pg. 2 - 10325091) e FISCALIZA (10325125)

4. Anexo 6/ART: pgs. 3/6 (5859996)

OBSERVAÇÕES:

23/05/2022 - Solicitar Ata de Eleição vigente.

18/08/2022 - Documentação completa. Encaminhar para a Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 18/08/2022, às 09:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10325131** e o código CRC **20EE9C00**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11781/2022/SEI-MCOM

Processo nº: **01250.041941/2019-32.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** para a autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **JOCA MARQUES/PI** em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 18/08/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Raimundo Nonato Martins da Silva Neto
Vice-Presidente: Matheus Carvalho Marques
Tesoureira: Maiara Araujo Cunha
Secretário Geral: Francisco José Moraes Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Edilberto Marques, S/N - Centro
Coordenadas geográficas: 03°29'48"S de latitude e 42°25'53"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Edilberto Marques, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 6/7 (10308008)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 8/17 (4512517)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 2/3 (5497091)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 2/3 (10308008)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 8/11 (10308008)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 34/171 (4512517)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 173 (4512517)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 3/6 (5859996) Despacho COESA_MCOM_ENG. (9594583)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (10325091)
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (10325091)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (10325091)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (10325091)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (10325091)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10325125) (10325122)
-----	---	-----------------------

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas o Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG9594583), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6794931).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Joca Marques/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10325100).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 22/08/2022, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2022, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 22/08/2022, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 29/08/2022, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10325588** e o código CRC **C799E823**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041941/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCAS MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joca Marques/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041941/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, cuja sede se situa na Av. Edilberto Marques, S/N - Centro, na localidade de Joca Marques, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações



Ofício Interno nº 24613/2022/MCOM

Brasília, 30 de Agosto de 2022

A Senhora
Carolina Scherer Ricca
Consultora Jurídica
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM (10325588)

Senhora Consultora Jurídica,

Encaminho a Vossa Senhoria a Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM (10325588), para conhecimento e posterior emissão de Parecer Jurídico.

Atenciosamente,

William Ivo Koshevnikoff Zambelli
Secretário de Radiodifusão Substituto



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Secretário de Radiodifusão substituto**, em 30/08/2022, às 18:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10367717** e o código CRC **9894CB34**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 24613/2022/MCOM - Processo nº 01250.041941/2019-32 - Nº SEI: 10367717



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CGAC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

PARECER n. 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041941/2019-32

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 24613/2022/MCOM (10367717), a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de JOCA MARQUES/PI.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em referência, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão - SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 82, de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Joca Marques/PI, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 11781/2022/SEI-MCOM (10325588)**.

4. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica", conforme se verifica do item 8, da **NOTA TÉCNICA Nº 11781/2022/SEI-MCOM**.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 10325588 - parte final - SEI).

6. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

TÁRIA

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30546938/visualizar/1639967699-987188074

<https://m0leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?Z1242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

7. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

8. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.



Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. ([Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002](#)).

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

9. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30546938/visualizar/1639967699-987188074>

<https://m01leg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?Z1242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.



(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:



I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

11. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

12. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

13. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 11781/2022/SEI-MCOM**, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, na localidade de Joca Marques/PI (Doc. nº 10325588 - SEI), *in verbis*:

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 18/08/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Raimundo Nonato Martins da Silva Neto
Vice-Presidente: Matheus Carvalho Marques
Tesoureira: Maiara Araujo Cunha



Secretário Geral: Francisco José Moraes Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Edilberto Marques, S/N - Centro Coordenadas geográficas: 03°29'48"S de latitude e 42°25'53"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Edilberto Marques, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

(...)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9594583), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6794931).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Joca Marques/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10325100).

14. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 8 e 9 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES é tempestivo, porquanto foi apresentado em 18 de agosto de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 82, de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, conforme consta no *checklist* realizado pela SERAD (Doc. nº 10325588 - SEI).

15. É oportuno registrar que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade, consoante os termos da Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10325588 - SEI).

16. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de



io registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de

rídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

17. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 10 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015.

18. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do Despacho COREC/MCOM (Doc. nº 10325100 - SEI).

19. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 10308008 - SEI).

20. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joca Marques/PI, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

21. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, na localidade de Joca Marques/PI, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

22. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão –SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador Jurídico de Comunicação Institucional
CONJUR-MCOM



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041941201932 e da chave de acesso 293b7814



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 987188074 e chave de acesso 293b7814 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-09-2022 17:17. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02065/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041941/2019-32

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. Vitor Carvalho Curvina Costa de Araújo, Procurador da Fazenda Nacional e Coordenador Jurídico de Comunicação Institucional.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joca Marques/PI, sendo a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 11781/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Conforme os termos do PARECER n. 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, inexistente óbice jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques, na localidade de Joca Marques/PI.
5. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques, na localidade de Joca Marques/PI, pelo prazo de 10 (dez) anos.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30546938/visualizar/1639967700-987326133>

<https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041941201932 e da chave de acesso 293b7814



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 987326133 e chave de acesso 293b7814 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-09-2022 18:43. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00204/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041941/2019-32

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02065/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041941201932 e da chave de acesso 293b7814



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 988243547 e chave de acesso 293b7814 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-09-2022 15:38. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA MCOM Nº 6796, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041941/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQ inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, cuja sede se situa na Av. Edilberto Marques, S/N - Centro, na localidade de Joca Marques, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10402335** e o código CRC **AB728536**.

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI nº 10402335

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

Brasília, 16 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041941/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JÓ MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joca Marques/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11.781/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.796, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Salustino Mesquita Faria, Ministro de Estado das Comunicações**, em 06/12/2022, às 18:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10402343** e o código CRC **41949848**.



Ofício Interno nº 25493/2022/MCOM

Brasília, 16 de Setembro de 2022

Ao Senhor
Wagner Primo Figueiredo Neto
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Portaria nº 6796/2022/SEI-MCOM (10402335) e Exposição de Motivos (10402343)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto na Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM (10325588) e no Parecer Jurídico nº 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10400694), encaminho a Vossa Senhoria a Portaria nº 6796/2022/SEI-MCOM (10402335) e Exposição de Motivos (10402343), para conhecimento e providências subsequentes.

Atenciosamente,

Maximiliano Salvadori Martinhão
Secretário de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Maximiliano Salvadori Martinhão**, Secretário de Radiodifusão, em 16/09/2022, às 17:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10403286** e o código CRC **6507F174**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 25493/2022/MCOM - Processo nº 01250.041941/2019-32 - Nº SEI: 10403286



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/12/2022 16:11:19
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: Thiago Ricardo Gomes Igino
Ofício: 9280389
Data prevista de publicação: 13/12/2022
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
20153208	ATO PORTARIA MCOM NA 6796.rtf	e92080deb8b47b5a feec287e43c2d52f	9,00	R\$ 350,28
TOTAL DO OFICIO			8,63	R\$ 350,28



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

n.gov.br/recibo.do?idof=9280389

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.796, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041941/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, cuja sede se situa na Av. Edilberto Marques, S/N - Centro, na localidade de Joca Marques, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



BOA TARDE
Alicionete da Siva LuzSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Consultas >>> Geral | internet | teia | menu | ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM	
UF: PI	Distrito:
Município: Joca Marques	Sub Distrito:
Canal: 285	Local Especifico:
Fase: 1	

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES	CNPJ: 27.815.626/0001-02
Nome Fantasia: Radio Comunitaria Alternativa Fm	Bairro: Centro
Logradouro: Av Edilberto Marques	Número: s/n
Telefone: (86) 81146170	Fax: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos	

 Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 27815626000102	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES	
Tipo de Usuário: Integral	

Endereço Sede

País: Brasil			
Número do CEP: 64165000	Logradouro: Av Edilberto Marques		
Número: s/n	Complemento:	Bairro: Centro	Estado: PI
Município: Joca Marques	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 86 81146170			Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil			
Número do CEP: 64165000	Logradouro: Av Edilberto Marques		
Número: s/n	Complemento:	Bairro: Centro	Estado: PI
Município: Joca Marques	Distrito:	SubDistrito:	
Telefone: 86 81146170	Fax:	E-mail: eudes.rocha@hotmail.com	

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		Data Limite Instalação:	
Número do Processo: 01250041941201932		Fistel: 50444035630	
Caixa:		Sequência:	

 Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	6796	Portaria	MC	16/09/2022	13/12/2022	Outorga	Jur.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>
<http://sistemasnet/srd/Consultas/ConsultaGeral/Tela.asp>

16/12/2022

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Ofício Interno nº 28936/2022/MCOM

Brasília, 16 de dezembro de 2022

À Senhora
Renata Machado Moreira
Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10402343)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 6796/2022/SEI-MCOM (10564626), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10402343), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 16/12/2022, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10576315** e o código CRC **1E24053F**.

Em caso de resposta a este Ofício Interno, fazer referência expressa a: Ofício nº 28936/2022/MCOM - Processo nº 01250.041941/2019-32 - Nº SEI: 10576315



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Brasília, 21 de Dezembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041941/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joca Marques/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11.781/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.796, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente



processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fábio Salustino Mesquita de Faria



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 32990/2022/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.041941/2019-32.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo que trata de outorga de autorização de radiodifusão para conhecimento e eventuais providências.

Atenciosamente,

RENATA MACHADO MOREIRA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Renata Machado Moreira, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 21/12/2022, às 18:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10583729** e o código CRC **0B00979B**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32990/2022/MCOM - Processo nº 01250.041941/2019-32 - Nº SEI: 10583729



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: **01250.041941/2019-32.**

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Comunicação Social Eletrônica,

Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro das Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2023, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/03/2023, às 00:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10766454** e o código CRC **A3307784**.

Minutas e Anexos

- Minuta de Exposição de Motivos (10766461).

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

Documento nº 10766454



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

MINUTA DE
ENCAMINHAMENTO E MOTIVOS

MINUTA

* MINUTA DE DOCUMENTO

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041941/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOC MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joca Marques/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.796, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:

O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.

A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.

*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/03/2023, às 16:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino, Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 22/03/2023, às 00:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10766461** e o código CRC **F1DE1545**.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Brasília, 23 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041941/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JÓCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joca Marques/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.796, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 26/04/2023, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10803198** e o código CRC **BE24C789**.



Ofício Interno nº 33386/2023/MCOM

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor
Braunner Fassheber
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10803198)

Senhor Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho COREC_MCOM 10766454), encaminho a Exposição de Motivos (10803198), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, Secretário de Comunicação Social Eletrônica, em 28/03/2023, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10803203** e o código CRC **A17EAE42**.



Ofício Interno nº 35018/2023/MCOM

Brasília, 27 de Abril de 2023

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (10803198)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta da Despacho COREC_MCOM (10766461), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos (10803198), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Assistente**, em 27/04/2023, às 12:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10878073** e o código CRC **5AA6D7D4**.



Brasília, 15 de maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041941/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joca Marques/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.796, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações

OFÍCIO Nº 13369/2023/MCOM

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 01250.041941/2019-32.

Senhor Subchefe,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subseqüentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias, Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 19/05/2023, às 11:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10914784** e o código CRC **5BD51D0A**.



Brasília, 18 de Maio de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041941/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joca Marques/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 6.796, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU de 13/12/2022.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CGAC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

PARECER n. 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041941/2019-32

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA: Processo Administrativo. Serviço de radiodifusão comunitária. Inexistência óbice legal. Deferimento da autorização pleiteada. Submissão ao Congresso Nacional. Encaminhamento à SERAD.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão e Telecomunicações,

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno nº 24613/2022/MCOM (10367717), a Secretaria de Radiodifusão deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica, para análise e manifestação, o Processo Administrativo em epígrafe, cujo teor versa sobre a seleção pública para autorização do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de JOCA MARQUES/PI.

2. Compulsando os autos do Processo Administrativo em referência, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão - SERAD, tornou público o Edital de Seleção Pública nº 82, de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, que trata da inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em diversas localidades, inclusive em Joca Marques/PI, conferindo prazo de 60 (sessenta) dias para inscrição dos interessados e apresentação de documentação instrutória.

3. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade, consoante os termos da **NOTA TÉCNICA Nº 11781/2022/SEI-MCOM (10325588)**.

4. Registre-se, ainda, que a SERAD opinou: "(...) pelo deferimento do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica", conforme se verifica do item 8, da **NOTA TÉCNICA Nº 11781/2022/SEI-MCOM**.

5. Por fim, cumpre informar que os autos do Processo Administrativo foram também instruídos com a minuta de portaria e exposição de motivos, que serão subscritas pelo Ministro de Estado desta Pasta (Doc. nº 10325588 - parte final - SEI).

6. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1. PROCEDIMENTO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

TÁRIA



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30546938/visualizar/1639967699-987188074

<https://md01eg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/721242e03-112b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

7. Antes de adentrar na análise do caso submetido à apreciação, cumpre lembrar que o procedimento relacionado à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária encontra-se disciplinado pela Constituição Federal, pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

8. Em razão da necessidade de permitir uma melhor compreensão sobre o arcabouço normativo que regulamenta o assunto, cumpre transcrever os seguintes dispositivos do ordenamento jurídico pátrio, *in verbis*:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

Art. 224. Para os efeitos do disposto neste capítulo, o Congresso Nacional instituirá, como seu órgão auxiliar, o Conselho de Comunicação Social, na forma da lei.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Art. 1º Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

Art. 2º O Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá ao disposto no [art. 223 da Constituição](#), aos preceitos desta Lei e, no que couber, aos mandamentos da [Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962](#), e demais disposições legais. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Parágrafo único. Autorizada a execução do serviço e, transcorrido o prazo previsto no [art. 64, §§ 2º e 4º da Constituição](#), sem apreciação do Congresso Nacional, o Poder Concedente expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a apreciação do ato de outorga pelo Congresso Nacional. ([Redação dada pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001](#))

Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

(...)

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.



Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se [cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. \(Redação dada pela Lei nº 10.597, de 2002\)](#)

(...)

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

ANEXO

REGULAMENTO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), como um Serviço de Radiodifusão Sonora, com baixa potência e com cobertura restrita, para ser executado por fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do Serviço.

(...)

Art. 11. São competentes para executar o RadCom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

(...)

Art. 14. As entidades interessadas na execução do RadCom, inclusive aquela cuja petição originou o comunicado de habilitação, deverão apresentar ao Ministério das Comunicações, no prazo fixado no comunicado de habilitação, os documentos a seguir indicados, além de atender as disposições estabelecidas em norma complementar:

I - estatuto da entidade, devidamente registrado;

II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;

III - prova de que seus diretores são brasileiros natos, ou naturalizados há mais de dez anos;

IV - comprovação de maioria dos diretores;

V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;

VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do Serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Art. 15. Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço, estando regular a documentação apresentada, o Ministério das Comunicações expedirá autorização à referida entidade.

9. É oportuno destacar que o procedimento seletivo em análise foi regido pela Portaria deste Ministério nº 4.334, de 17 de setembro de 2015 (DOU de 21 de setembro de 2015), com alterações realizadas pela Portaria nº 1.909, de 05 de abril de 2018 (DOU de 9 de abril de 2018), visto que era o ato normativo infralegal vigente à época da publicação do aviso de habilitação de interessados, *in verbis*:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30546938/visualizar/1639967699-987188074

<https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30546938/visualizar/1639967699-987188074>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

PORTARIA Nº 4.334, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

Art. 1º Esta Portaria visa regulamentar as disposições relativas ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, instituído pela [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#).

Parágrafo único. Denomina-se Serviço de Radiodifusão Comunitária a radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço. (NR) ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 8º O processo de outorga de autorização para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária obedecerá às seguintes fases:

- I - publicação do edital;
- II - habilitação;
- III - seleção da entidade com maior representatividade;
- IV - instrução do processo selecionado; e
- V - procedimentos para finalizar a outorga de autorização.

Da Habilitação

Art. 21. A habilitação é a fase do processo de outorga em que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações verifica a tempestividade da apresentação dos documentos habilitantes e se estes atendem ao definido no edital. ([Retificado pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

Art. 22. São documentos habilitantes:

- I - requerimento de outorga ([Anexo 2](#)), com as declarações nele elencadas; ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))
- II – estatuto social da entidade atualizado;
- III – ata de constituição da entidade;
- IV – ata de eleição dos atuais dirigentes;
- V – prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;
- VI – comprovação de maioria de todos os diretores; e
- VII – manifestações em apoio à iniciativa firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço (Anexos 3 e 4).
- VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento. ([Incluído pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

§ 1º As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga devem respeitar o [art. 23](#), estar situadas dentro da área do Município e obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma GGº MM' SS'', com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS'') na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

§ 2º Todas as atas bem como as eventuais alterações do estatuto social devem estar registradas no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

§ 3º A prova da maioria e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:

- I - certidão de nascimento ou casamento;
- II - certificado de reservista;
- III - cédula de identidade;
- IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;
- V - carteira profissional;
- VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou
- VII - passaporte.

(...)

Art. 23. As coordenadas geográficas do sistema irradiante propostas pelas entidades interessadas deverão guardar uma distância mínima de quatro quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 24. Caso algum dos documentos constantes do art. 22 seja enviado em desacordo com as disposições desta Portaria, será conferida uma única oportunidade, a ser cumprida no prazo improrrogável de sessenta dias, para que a irregularidade encontrada seja saneada, sob pena de inabilitação.



(...)

Art. 28. Seleção é a fase na qual serão escolhidas, dentre as concorrentes habilitadas, aquela que passará à fase de instrução processual, tendo em consideração a pontuação em manifestações em apoio válidas e as relações de concorrência direta e indireta.

Parágrafo único. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência.

(...)

Da Instrução

Art. 38. A fase de instrução é o momento em que a entidade selecionada deve apresentar documentos ainda não encaminhados, desde que não sejam habilitantes, ou retificar vícios sanáveis.

(...)

§ 2º O Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações instruirá o processo com os documentos previstos nos incisos III, IV, V, VI e VII do art. 39. ([Redação dada pela Portaria nº 1.909, de 05.04.2018](#))

(...)

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

(...)

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

(...)

Art. 41. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

(...)

Do Recurso

Art. 46. Das decisões administrativas cabe recurso para impugnar as razões de legalidade e de mérito.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, o encaminhará, sem necessidade de provocação, à autoridade superior.

§ 2º O prazo para interposição de recurso administrativo é de trinta dias, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida.

§ 3º O prazo recursal é improrrogável, mas pode ser suspenso nos termos da Lei nº. 9.784, de 1999.

Art. 47. O recurso interpõe-se por meio de requerimento, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

§ 1º Na análise do recurso, não serão considerados documentos apresentados na fase recursal e que deveriam ter sido apresentados em outro momento processual.

§ 2º O disposto no §1º não se aplica:



I - quando todas as concorrentes forem inabilitadas; ou

II - no caso de decisão que inabilita a entidade por descumprimento do § 1º do art. 22.

§ 3º Na hipótese do art. 47, § 2º, II, eventual alteração das coordenadas não prejudicará o andamento de outros processos já habilitados e a entidade perderá toda a pontuação obtida com manifestações em apoio.

(...)

Da Autorização para Executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Art. 70. A autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária será formalizada mediante portaria do Ministro de Estado das Comunicações, a ser publicada no Diário Oficial da União.

§ 1º A portaria a que se refere o caput deverá indicar, no mínimo:

I – razão social da entidade;

II – número de registro no CNPJ da entidade;

III – serviço objeto da outorga;

IV – Município e Unidade da Federação de execução do serviço;

V – prazo de outorga e;

VI – frequência e canal de operação.

§ 2º A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no [art. 2º](#), parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Deste modo, não subsiste dúvida que a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser realizada à luz do que dispõe a legislação anteriormente mencionada.

11. É oportuno registrar que os efeitos legais da emissão definitiva da outorga para prestação do serviço de radiodifusão encontram-se condicionada a apreciação prévia do Congresso Nacional, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

II.2 – ANÁLISE TÉCNICA REALIZADA PELA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

12. Após a exposição do conjunto normativo a ser observado na análise e processamento da solicitação para prestação do serviço de radiodifusão comunitária, cumpre analisar as especificidades do caso em questão, no que se refere ao aspecto jurídico-formal.

13. Compulsando os autos do Processo Administrativo em epígrafe, verifica-se que a Secretaria de Radiodifusão, por meio da **NOTA TÉCNICA Nº 11781/2022/SEI-MCOM**, manifestou-se nos seguintes termos a respeito da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, na localidade de Joca Marques/PI (Doc. nº 10325588 - SEI), *in verbis*:

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 18/08/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Raimundo Nonato Martins da Silva Neto
Vice-Presidente: Matheus Carvalho Marques
Tesoureira: Maiara Araujo Cunha



Secretário Geral: Francisco José Moraes Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Edilberto Marques, S/N - Centro Coordenadas geográficas: 03°29'48"S de latitude e 42°25'53"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Edilberto Marques, S/N - Centro

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

(...)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9594583), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga atendem ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6794931).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Joca Marques/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10325100).

14. No que concerne ao preenchimento dos requisitos estabelecidos nos normativos de regência, notadamente a Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015 (vide itens 8 e 9 deste PARECER), verifica-se que o requerimento administrativo apresentado pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES é tempestivo, porquanto foi apresentado em 18 de agosto de 2019, dentro do prazo previsto no Edital de Seleção Pública nº 82, de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019, conforme consta no *checklist* realizado pela SERAD (Doc. nº 10325588 - SEI).

15. É oportuno registrar que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço de radiodifusão comunitária na localidade, consoante os termos da Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM (Doc. nº 10325588 - SEI).

16. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES carrou os seguintes documentos, dentre outros: i) requerimento de outorga, subscrito por todos dirigentes; ii) Estatuto Social, devidamente registrado, contendo a finalidade de executar o serviço de radiodifusão comunitária; iii) Ata registrada de constituição registrada no cartório; iv) Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de rídicas; v) comprovantes de nacionalidade e maioria dos diretores dirigentes; vi) Manifestações de apoio à



iniciativa, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; vii) Comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento; viii) Formulário de dados de funcionamento da estação/projeto técnico; ix) comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; x) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel; xi) certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; xii) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União; xiii) certidão negativa de débitos trabalhistas; xiv) informação sobre a inexistência realização de operação clandestina pela citada Associação, conforme pesquisa no sistema de fiscalização - RADAR; xv) inexistência de processos judiciais que obstem o deferimento da outorga.

17. Merece registro que o Estatuto Social da Associação prevê a possibilidade de ingresso gratuito de associados (art. 5º) e, também, prevê a existência de conselho comunitário (art. 10 e ss), como requer o art. 40, incisos II e IV, da Portaria deste Ministério nº 4.334, de 2015.

18. A SERAD informa que não existem vínculos vedados pelo art. 11 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, como se constata do Despacho COREC/MCOM (Doc. nº 10325100 - SEI).

19. Consta no teor do requerimento de outorga, devidamente assinado pelos dirigentes da mencionada Associação, que os seus representantes afirmam que residem dentro da área pretendida para prestação do serviço de radiodifusão e que os mesmos possuem bons antecedentes (Doc. nº 10308008 - SEI).

20. Face ao exposto, não existe óbice, no aspecto jurídico-formal, que obstaculize a emissão de autorização para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, com a finalidade de que haja a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joca Marques/PI, pelo prazo de 10 (dez) anos.

III – CONCLUSÃO

21. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações: i) não existe impedimento jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, na localidade de Joca Marques/PI, pelo prazo de 10 (dez) anos; ii) as minutas de portaria e de exposição de motivos, elaboradas pela SERAD, estão aptas a serem assinadas pela autoridade competente, no que se refere ao seu conteúdo, cabendo à mencionada Secretaria verificar a existência de eventual erro material; iii) é necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

22. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.

23. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão –SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis, inclusive no que concerne à submissão da matéria ao Congresso Nacional para deliberação.

À consideração superior.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO
Procurador da Fazenda Nacional
Coordenador Jurídico de Comunicação Institucional
CONJUR-MCOM



Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041941201932 e da chave de acesso 293b7814



Documento assinado eletronicamente por VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 987188074 e chave de acesso 293b7814 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): VITOR CARVALHO CURVINA COSTA DE ARAUJO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-09-2022 17:17. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES - CGRT
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO n. 02065/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041941/2019-32

INTERESSADO: Secretaria de Radiodifusão - SERAD

ASSUNTO: Autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o PARECER n. 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, elaborado pelo Dr. Vitor Carvalho Curvina Costa de Araújo, Procurador da Fazenda Nacional e Coordenador Jurídico de Comunicação Institucional.
2. Os autos do Processo Administrativo em análise versam sobre processo seletivo para obtenção de autorização relacionada à prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Joca Marques/PI, sendo a Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques a única entidade habilitada, não havendo outras entidades interessadas/concorrentes na prestação do serviço de radiodifusão comunitária.
3. A Secretaria de Radiodifusão - SERAD, por meio da NOTA TÉCNICA Nº 11781/2021/SEI-MCOM, manifestou-se de forma favorável ao deferimento da outorga à citada Associação.
4. Conforme os termos do PARECER n. 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, inexistente óbice jurídico para emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques, na localidade de Joca Marques/PI.
5. Deste modo, não existe impedimento jurídico para o acolhimento do pedido de autorização para exploração de serviço de radiodifusão comunitária pela Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques, na localidade de Joca Marques/PI, pelo prazo de 10 (dez) anos.
6. É atribuição do Ministro de Estado desta Pasta autorizar, por meio de edição de portaria, a execução do serviço de radiodifusão comunitária.
7. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Radiodifusão – SERAD para ciência e posterior envio ao Gabinete do Ministro para as demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 14 de setembro de 2022.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO

COORDENADOR-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES



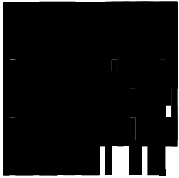
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/30546938/visualizar/1639967700-987326133

<https://mobile-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/72f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041941201932 e da chave de acesso 293b7814



Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 987326133 e chave de acesso 293b7814 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 14-09-2022 18:43. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6119/6915

DESPACHO DE APROVAÇÃO n. 00204/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 01250.041941/2019-32

INTERESSADOS:

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

Aprovo, nos termos do **DESPACHO n. 02065/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, o **PARECER n. 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, pelos seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se conforme sugerido.

Brasília, 15 de setembro de 2022.

CAROLINA SCHERER
CONSULTORA JURÍDICA MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250041941201932 e da chave de acesso 293b7814



Documento assinado eletronicamente por CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 988243547 e chave de acesso 293b7814 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CAROLINA SCHERER BICCA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 15-09-2022 15:38. Número de Série: 77218269410488336199396275606. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/30546938/visualizar/1639967701-988243547>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/12/2022 | Edição: 233 | Seção: 1 | Página: 14

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 6.796, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041941/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, cuja sede se situa na Av. Edilberto Marques, S/N - Centro, na localidade de Joca Marques, estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Outorga e Pós-Outorga

Coordenação-Geral de Outorgas

Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 11781/2022/SEI-MCOM

Processo nº: 01250.041941/2019-32.

Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **JOCA MARQUES/PI**, em atendimento ao Edital nº 82/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19/06/2019.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 18/08/2019, via CADSEI, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Raimundo Nonato Martins da Silva Neto
Vice-Presidente: Matheus Carvalho Marques
Tesoureira: Maiara Araujo Cunha
Secretário Geral: Francisco José Moraes Sousa
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Av. Edilberto Marques, S/N - Centro
Coordenadas geográficas: 03°29'48"S de latitude e 42°25'53"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Av. Edilberto Marques, S/N - Centro



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

Nota Técnica 11781 (10325366)

SEI 01250.041941/2019-32 / pg. 1

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 19/08/2019.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/09/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		PG. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	pgs. 6/7 (10308008)
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 8/17 (4512517)
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 2/3 (5497091)
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	pgs. 2/3 (10308008)
5.	Comprovantes relativos à maioria e à nacionalidade dos dirigentes.	pgs. 8/11 (10308008)
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	pgs. 34/171 (4512517)
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	pg. 173 (4512517)
8.	Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	pgs. 3/6 (5859996) Despacho COESA_MCOM_ENG. (9594583)
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	pg. 1 (10325091)



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b> / pg. 2

Nota Técnica 11701 (10325386)

SEI 01230.041941/2019-32 / pg. 2

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	pg. 2 (10325091)
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	pg. 3 (10325091)
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	pg. 4 (10325091)
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	pg. 5 (10325091)
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	(10325125) (10325122)

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COESA_MCOM_ENG (9594583), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7º, parágrafo único da Lei nº 9.612, e o art. 23 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 21/09/2015, alterada pela Portaria nº 1.909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 09/04/2018, conforme Relação de Processos Vizinhos (6794931).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Joca Marques/PI, e do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (10325100).

CONCLUSÃO

8. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Outorgas se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

Nota Técnica nº 01 (10325388)

SEI 01230-041941/2019-32 / pg. 3

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico-Administrativo**, em 22/08/2022, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal**, em 22/08/2022, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros, Coordenador-Geral de Outorgas**, em 22/08/2022, às 17:08 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **William Ivo Koshevnikoff Zambelli, Diretor do Departamento de Outorga e Pós-Outorga**, em 29/08/2022, às 09:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **10325588** e o código CRC **C799E823**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 01250.041941/2019-32, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joca Marques/PI, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCOM, por intermédio de seu Parecer nº xxxxx/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b> / pg. 4

Nota Técnica 11781 (10325588)

SEI 01230.041941/2019-32

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

**MINUTA
PORTARIA**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, c/c com o art. 9º, inciso II, e o art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.041941/2019-32, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, cuja sede se situa na Av. Edilberto Marques, S/N - Centro, na localidade de Joca Marques, Estado do Piauí, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 285, cuja frequência é de 104,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO FARIA
Ministro de Estado das Comunicações

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI nº 10325588



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

Nota Técnica 11701 (10325588)

SEI 01250.041941/2019-32 / pg. 5

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 24 de maio de 2023.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, SALEG e CC-PR

ASSUNTO: Trata-se de Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.815.626/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joca Marques/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 98 2023 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, GSISTE NI, em 24/05/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4277963** e o código CRC **659237EA** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 1614/2023/GM/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

À Secretária-Executiva
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Encaminhamento da Exposição de Motivos nº 98/2023.

Senhora Secretária-Executiva,

Encaminha-se a Exposição de Motivos nº 98/2023 (4277950), do Ministério das Comunicações, referente à "Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURA DE JOCA MARQUES, inscrita no CNPJ sob nº 27.815.626/0001-02, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Joca Marques/PI, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998".

Atenciosamente,

TALITA NOBRE PESSOA
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Talita Nobre Pessoa, Chefe de Gabinete**, em 25/05/2023, às 21:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4279046** e o código CRC **794A2988** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.041941/2019-32

SUPER nº 4279046

Palácio do Planalto - 4º Andar - Sala: 426

Telefone: 61-3411-1754

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria-Executiva

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Referência: Exposição de Motivos nº 98/2023 (4277950) e respectivos anexos, remetidos pelo Ministério das Comunicações.

Assunto: Proposta de outorga de autorização à Associação de Radiofusão e Cultura de Joca Marques.

Trâmites do Processo:

Despacho DIPUBL/CODOC/DILOG/SA/SE/CC/PR (4277963), endereçado aos Protocolos da SAJ/CC/PR, SAG/CC/PR, SALEG/SAJ/CC/PR e CC/PR.

OFÍCIO Nº 1614/2023/GM/CC/PR (4279046), do Gabinete do Ministro da Casa Civil a esta Secretaria-Executiva.

Conclua-se o presente processo na SE/CC/PR, uma vez que os autos encontram-se em análise na SAJ/CC/PR e na SAG/CC/PR, órgão da Casa Civil competentes para tratar do assunto.

DUNCAN FRANK SEMPLE
Subsecretário de Gestão Interna



Documento assinado eletronicamente por **Duncan Frank Semple, Subsecretário(a)**, em 26/05/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4286322** e o código CRC **46C06BE0** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

01250.041941/2019-32

Nota SAJ - Radiodifusão nº 867 / 2024 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	01250.041941/2019-32

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

- Trata-se do processo nº 01250.041941/2019-32, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 6.796/2022**, publicada no DOU de 13/12/2022, para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES** nº 27.815.626/0001-02, na localidade de Joca Marques/PI.
- Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de **radiodifusão comunitária** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.
- Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).
- O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.
- Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.
- Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.
- É o relatório.

II - ANÁLISE

- Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>



2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação para que as entidades interessadas se inscrevam.

11. No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei, quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioria dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica [2] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, "*o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4º, CF-1988*" [3]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [4]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 01250.041941/2019-32, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

SIMONE SALVATORI SCHNORR

Assessora da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES
Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA
Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República
(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 6, de 16 de março de 2023)

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[3] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luã. *regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.
No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[4] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Salvatori Schnorr, Assessor(a)**, em 24/10/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques, Subchefe Adjunto de Infraestrutura**, em 31/10/2024, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula, Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 31/10/2024, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6159286** e o código CRC **7FB0F7D3** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 1028/2024/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 01250.041941/2019-32.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00098/2023 MCOM, de 15 de maio de 2023, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Joca Marques/PI.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00098/2023 MCOM (4269959), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 01250.041941/2019-32, acompanhado da [Portaria MCOM nº 6.796, de 16 de setembro de 2022](#), que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Joca Marques, Piauí, sem direito à exclusividade, para a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE JOCA MARQUES inscrita no CNPJ sob o nº 27.815.626/0001-02, de acordo com disposto na [Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998](#), e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária^[1].
2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Menciona-se, ainda, que a permissão ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.
3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:
 - Parecer Jurídico nº 00731/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (4269944), de 14/09/2022, que se posiciona pela viabilidade jurídica do pedido de outorga de autorização.
 - Nota Técnica nº 11781/2022/SEI-MCOM, de 29/08/2022 (4277959), da então Secretaria de Radiodifusão (SERAD/MCOM)^[2], ratificada pela Exposição de Motivos nº 00098/2023 MCOM (4269959), que registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação, e se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.
4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no [Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD](#)^[3], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (4269950).
5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o [Quadro de Sócios e Administradores - QSA](#) da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbe62882b

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 27.815.626/0001-02
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE JOCA MARQUES
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: RAIMUNDO NONATO MARTINS DA SILVA NETO
Qualificação: 16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2024 às 09:45 (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão^[4].

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no [art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal](#), sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do [Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023](#), c/c art. 49 do [Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024](#).

À consideração superior.

Brasília, na data da assinatura.

JEFFERSON MILTON MARINHO

Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, na data da assinatura.

KARLA BRANQUINHO

Secretária Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica, Substituta
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, na data da assinatura.

BRUNO MORETTI

Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

[1] Aprovado pelo [Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998](#).

[2] Sucetida pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica do Ministério das Comunicações (SECOE/MCOM), conform [Decreto nº 11.335, de 1º de janeiro de 2023](#).

[3] O [Sistema de Controle de Radiodifusão \(SRD\)](#) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[4] Aprovado pelo [Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963](#).





Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho, Assessor(a)**, em 04/12/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karla Branquinho dos Santos Gonzaga, Secretário(a) Adjunto(a) substituto(a)**, em 04/12/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti, Secretário(a) Especial**, em 06/12/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6189923** e o código CRC **1E922A53** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI nº 6189923

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. — Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

MENSAGEM Nº 1.629

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 6.796, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Joca Marques, Estado do Piauí.

Brasília, 16 de dezembro de 2024.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>



f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 6.796, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Joca Marques, Estado do Piauí.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretário Especial Adjunto

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Ministro de Estado
da Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 1.629, de 16 de dezembro de 2024, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 6.796, de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de dezembro de 2022, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Joca Marques, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Joca Marques, Estado do Piauí.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO
Secretário Adjunto de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 17/12/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza, Secretário Especial**, em 17/12/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6308120** e o código CRC **3922B308** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 17 de Dezembro de 2024.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e documento físico para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

Carlos Henrique T. Botelho
Supervisor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho, GSISTE NI**, em 17/12/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6308348** e o código CRC **F33F000D** no site: https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 01250.041941/2019-32

SEI nº 6308348

2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/2f242e03-f12b-425e-a0eb-a2bbee62882b>